



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 50

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	SECÃO I PAG.	SECÃO II PAG.	SECÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo	1	19	
Vice Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			38
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	10	20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	11	21	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	22	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	22	39
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		28	40
Secretaria de Estado de Educação.....	16	28	42
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		29	46
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	29	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	16	30	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			47
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17		47
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		33	48
Secretaria de Estado Das Cidades.....	17	33	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		34	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	18	34	49
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	36	49
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		36	49
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	50
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	50
Ineditoriais.....			50

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Approva o Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013.

Brasília, 13 de março de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO DISTRITO FEDERAL - IDC/PROCON-DF

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/ PROCON, entidade autárquica de administração superior, sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, tem por finalidade promover a proteção e a defesa do consumidor, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXIII, e 170, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Compete ao Instituto proceder à implementação e à execução das normas de defesa do consumidor, devendo:

I - propor normas e executar ações de defesa do consumidor, na forma da lei;

II - receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar as reclamações, sugestões ou proposições apresentadas pelas entidades representativas da população e pelos consumidores individuais ou coletivos;

III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por meio de programas específicos;

IV - funcionar, no procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e de sua admissibilidade, bem como dos recursos, observando as regras fixadas em lei;

V - elaborar, atualizar e divulgar, semestralmente, no âmbito de sua competência, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas, e demais informações complementares sobre fornecedores de produtos e serviços;

VI - coibir fraudes e abusos contra o consumidor, prestando-lhe orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

VII - autuar os responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo e aplicar-lhes sanções administrativas, na forma da legislação pertinente à proteção e à defesa do consumidor;

VIII - fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança dos produtos e serviços, sem prejuízo das prerrogativas de outros órgãos de fiscalização, inspeção e auditoria;

IX - estimular, por intermédio dos meios de comunicação de massa ou do contato direto com a população e associações, a defesa do consumidor;

X - elaborar e implementar programas especiais de defesa e de proteção do consumidor;

XI - acompanhar os aperfeiçoamentos legais e institucionais afetos à defesa e à proteção do consumidor;

XII - informar o consumidor sobre os aperfeiçoamentos legais e institucionais afetos à defesa e à proteção às relações de consumo;

XIII - estabelecer parceria com instituições de ensino e de pesquisa para mútua colaboração na averiguação da qualidade de produtos;

XIV - empreender gestões junto às entidades privadas, visando à colaboração na execução de programas referentes à defesa e proteção do consumidor;

XV - alertar as autoridades competentes e a comunidade sobre os atos lesivos que estejam sendo cometidos contra o consumidor em geral;

XVI - firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para prover a capacitação técnica do Instituto; e

XVII - atender ao público, de forma presencial, eletrônica ou por via telefônica, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento, velando pela rápida solução dos litígios e tentando, a qualquer tempo, conciliar as partes.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/ PROCON tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete

1.1 Assessoria de Comunicação Social

1.2 Assessoria Jurídica

1.3 Escola do Consumidor

2. Ouvidoria

3. Diretoria de Administração Geral

3.1 Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças

3.2 Núcleo de Compras, Patrimônio e Suporte Operacional

3.3 Núcleo de Documentação e Informação

3.4 Núcleo de Informática

4. Diretoria de Fiscalização

4.1 Assessoria

5. Diretoria Jurídica

6. Diretoria de Atendimento ao Consumidor

6.1 Gerência de Atendimento

6.1.1 Núcleo de Atendimento Presencial

6.1.2 Núcleo de Atendimento Telefônico

6.1.3 Núcleo de Acompanhamento e Retorno

6.2 Gerência de Núcleos Regionais

6.2.1 Núcleo de Atendimento de Brasília

6.2.2 Núcleo de Atendimento de Brazlândia

6.2.3 Núcleo de Atendimento de Ceilândia

6.2.4 Núcleo de Atendimento do Gama

6.2.5 Núcleo de Atendimento do Guarã

6.2.6 Núcleo de Atendimento de Planaltina

6.2.7 Núcleo de Atendimento de Sobradinho

6.2.8 Núcleo de Atendimento de Taguatinga

6.2.9 Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo

7. Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Direito do Consumidor.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS
CAPÍTULO I
DO GABINETE

Art. 4º O Gabinete, unidade orgânica de representação política e social será dirigido pelo Diretor Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/ PROCON, competindo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 27 deste Regimento Interno.

Art. 5º À Assessoria do Gabinete, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - assessorar o Gabinete no exercício de suas atribuições;

II - estabelecer relações institucionais com os demais órgãos de defesa do consumidor em nível nacional, incluindo a Secretaria Nacional do Consumidor e o Ministério da Justiça;

III - analisar documentos, expedientes e processos administrativos a serem submetidos ao aval do Gabinete, remetendo-os, quando for o caso, à área de competência, para manifestação;

IV - prover o Gabinete de informações e dados para a formulação da estratégia e melhoria do órgão;

V - elaborar propostas para o Planejamento Estratégico do Instituto e proceder ao seu acompanhamento;

VI - acompanhar ações estratégicas traçadas junto ao Governo do Distrito Federal;

VII - elaborar relatórios de gestão, mensal e anual, com vistas a subsidiar a tomada de decisão pelo Gabinete;

VIII - coordenar o fluxo de informações entre os setores internos do Instituto, assim como entre órgãos externos;

IX - planejar a execução de atividades estratégicas, quando solicitado pelo Gabinete;

X - gerenciar os compromissos diários do Gabinete;

XI - acompanhar o Diretor Geral nas reuniões externas e internas do Instituto, prestando o suporte documental necessário;

XII - atender ao público, de forma presencial, eletrônica ou por via telefônica, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assessorar o Gabinete na divulgação de atividades institucionais junto à imprensa e na realização de eventos sociais;

II - agendar, elaborar e intermediar, junto à imprensa, as entrevistas do Instituto, quando solicitado pelo Gabinete;

III - preparar e acompanhar os representantes do Instituto em entrevistas, palestras e debates;

IV - catalogar e divulgar as notícias publicadas e veiculadas diariamente referentes aos assuntos afetos ao Instituto;

V - estabelecer relações com os meios de comunicação e seus agentes para tratar de assuntos relativos aos direitos do consumidor;

VI - elaborar e propor matérias para o site institucional, quando solicitado pelo Gabinete;

VII - divulgar, semestralmente, no âmbito de sua competência, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas;

VIII - atender ao público, de forma presencial, eletrônica ou por via telefônica, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º À Assessoria Jurídica, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - prestar assessoria jurídica ao Gabinete no desempenho de suas funções;

II - assessorar o Diretor Geral em sua atribuição de instância recursal das decisões proferidas pela Diretoria Jurídica, no processo do contencioso administrativo, decorrente da ação fiscalizadora, ato de ofício e de reclamação formalizada pelo consumidor;

III - instruir os Atos de Ofício instaurados pelo Diretor Geral;

IV - instruir as Requisições apresentadas ao Diretor Geral por outras autoridades;

V - emitir pareceres jurídicos sobre matérias submetidas ao seu exame, afetas ao direito do consumidor, respeitada a atribuição das demais áreas;

VI - sugerir procedimentos nos processos do contencioso administrativo;

VII - atender ao público, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca dos processos administrativos em fase recursal;

VIII - gerenciar o armazenamento e tramitação dos processos administrativos do setor; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º À Escola do Consumidor, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - orientar o consumidor sobre seus direitos e deveres previstos no Código de Defesa do Consumidor e nas legislações pertinentes;

II - conscientizar o fornecedor sobre seus deveres e direitos e informá-los quanto às atualizações legislativas relativas ao Direito do Consumidor;

III - informar e conscientizar o consumidor, por meio de cartilhas, manuais, folhetos, cartazes e demais instrumentos de comunicação de massa, acerca das inovações na legislação consumerista;

IV - manter intercâmbio e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades, visando disseminar o conhecimento sobre o Código do Consumidor a toda sociedade;

V - participar de eventos e ações sociais, com a finalidade de levar conhecimento e orientação sobre o Código de Defesa do Consumidor;

VI - elaborar palestras e seminários de fácil entendimento sobre o Código de Defesa do Consumidor, a serem ministrados em escolas, auditórios e empresas;

VII - levar informação e conhecimento à população sobre os direitos do consumidor;

VIII - atender ao público, de forma presencial, eletrônica ou por via telefônica, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º À Ouvidoria, unidade orgânica singular, diretamente subordinada ao Diretor Geral e integrante do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, compete:

I - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de Ouvidoria;

II - atender ao público com cortesia e respeito à questão apresentada, afastando qualquer discriminação ou pré-julgamento;

III - acolher, processar, analisar e encaminhar às diversas Diretorias e ao Gabinete as denúncias, reclamações, elogios ou sugestões que forem recebidas de órgãos do governo, de entidades públicas ou privadas, de servidores e do público em geral;

IV - ordenar, classificar, selecionar e analisar as denúncias ou reclamações recebidas, solicitando e conduzindo a participação das demais áreas envolvidas, quando as denúncias e reclamações puderem envolver desvio de conduta de servidores ou prestadores de serviço;

V - estabelecer e acompanhar o cumprimento dos prazos para atuação das demais áreas do PROCON envolvidas no processo de elucidação dos casos acolhidos pela Ouvidoria;

VI - analisar as sugestões recebidas para a elevação da eficiência do PROCON e a melhoria do atendimento aos consumidores e sugerir ações que visem ao aprimoramento e à racionalização administrativa, inclusive mediante interação permanente e construtiva com as demais unidades operacionais e administrativas;

VII - assegurar e executar o retorno às demandas recebidas pela Ouvidoria, com as informações das providências tomadas pelo PROCON;

VIII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

IX - acolher, processar, analisar e encaminhar às diversas Diretorias e ao Gabinete as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, bem como assegurar e executar o retorno aos cidadãos;

X - encaminhar informações relativas à Ouvidoria que sejam de interesse público, a serem disponibilizadas no sítio Institucional pela Assessoria de Comunicação Social;

XI - encaminhar ao Órgão Central, dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas;

XII - elaborar relatório de suas atividades, em periodicidade previamente estabelecida pelo Gabinete, ou sempre que requerido; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 10. À Diretoria de Administração Geral, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de planejamento, orçamento e finanças, compras, patrimônio e suporte operacional, gestão de pessoas, documentação e informação, informática da Autarquia;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Autarquia;

III - analisar e instruir documentos e processos para assinatura de contratos e convênios;

IV - elaborar minutas de contratos e convênios e termos aditivos;

V - promover a formalização dos contratos e convênios, no âmbito do PROCON, mantendo o controle da numeração destes;

VI - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao acompanhamento e à prestação de contas dos contratos e convênios;

VII - analisar e decidir as prestações de contas oriundas dos contratos e convênios;

VIII - elaborar relatório do gestor, referente à prestação de contas anual do Instituto;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. Ao Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral, compete:

I - propor metas e procedimentos a serem adotados em relação a orçamento e finanças;

II - elaborar a proposta orçamentária;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;
IV - propor alterações do quadro de detalhamento de despesas;
V - preparar as solicitações de recursos de transferência consignadas no orçamento do Distrito Federal;
VI - controlar, por fontes de recursos, as dotações orçamentárias que constituem receitas do Instituto;
VII - controlar, conferir, inspecionar e classificar as despesas do Instituto;
VIII - prestar informações relativas a receitas e despesas do Instituto;
IX - elaborar demonstrativos de saldo orçamentário;
X - acompanhar a receita estimada e os créditos orçamentários e adicionais;
XI - manter a Diretoria de Administração Geral previamente informada sobre a necessidade de créditos adicionais para o cumprimento das metas estabelecidas;
XII - instruir processos para liquidação de despesas;
XIII - emitir notas de lançamento e previsão de pagamento;
XIV - sugerir alterações na adoção de gestão para a redução de custos e/ou elevação da qualidade dos serviços;
XV - propor alterações no quadro de detalhamento de despesas;
XVI - fazer lançamento das dotações orçamentárias e créditos adicionais;
XVII - elaborar autorizações e proceder aos respectivos empenhos;
XVIII - acompanhar e controlar os saldos das notas de empenho;
XIX - laborar demonstrativos de execução orçamentária e financeira para subsidiar a proposta orçamentária com o planejamento;
XX - conciliar as contas contábeis desta Unidade Orçamentária e dos fundos;
XXI - proceder à conciliação contábil de almoxarifado e patrimônio;
XXII - acompanhar a liberação de cotas financeiras, por fonte de recursos;
XXIII - proceder à solicitação de cotas financeiras mensais e eventuais relativas às despesas, por fonte de recursos;
XXIV - realizar o cadastramento dos contratos e convênios celebrados;
XXV - analisar as certidões negativas dos fornecedores, quanto à sua validade e idoneidade;
XXVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 12. Ao Núcleo de compras, patrimônio e suporte operacional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Administração Geral, compete:
I - elaborar catálogo constando especificação, codificação, classificação e padronização do material de uso comum e específico, para padronização de pedido de material;
II - elaborar a planilha da previsão de material necessário para aquisição;
III - acompanhar o calendário de compras do GDF;
IV - controlar a entrada e saída de material do estoque;
V - distribuir o material conforme pedidos das unidades;
VI - realizar inventário e emitir demonstrativo do material constante em estoque, mensalmente;
VII - manter atualizado cadastro dos bens móveis e imóveis do Instituto;
VIII - acompanhar processo de licitação e elaborar Projetos Básicos do Instituto;
IX - propor à Diretoria de Administração Geral procedimentos com relação à administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens patrimoniais;
X - promover a manutenção e zelar pela conservação dos veículos;
XI - controlar a utilização, deslocamento e consumo de combustível dos veículos, inclusive do PROCON Móvel;
XII - manter registro dos condutores dos veículos;
XIII - registrar acidentes e infrações ocorridas com veículos para fins de apuração;
XIV - propor a ampliação e renovação da frota de veículos;
XV - acompanhar a execução da limpeza, higienização e vigilância das dependências e instalações do Instituto;
XVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 13. Ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Administração Geral, compete:
I - garantir a conformidade das ações e dos processos de gestão de pessoas com as diretrizes governamentais e o ordenamento jurídico;
II - cumprir e orientar sobre as legislações que regem os servidores do Instituto;
III - propor e elaborar rotinas de trabalho relativas ao serviço de pessoal;
IV - instruir e preparar processos relativos à vacância e exoneração de cargos;
V - sugerir a nomeação de candidatos aprovados em concurso público;
VI - prestar informações relativas ao resultado do concurso público;
VII - controlar e registrar as nomeações e exonerações dos servidores;
VIII - cadastrar e registrar o pessoal do Instituto;
IX - organizar e manter atualizado o cadastro de cargos efetivos e cargos em comissão;
X - examinar e proceder à concessão de benefícios aos servidores;
XI - registrar e instruir os processos de afastamentos, licenças, cessões e requisições dos servidores;
XII - registrar e controlar as lotações e remoções de pessoal;
XIII - receber e registrar a frequência dos servidores do Instituto, após validação da chefia imediata na folha de ponto;
XIV - atender ao público, nos termos do art. 12, § 10, inciso I, do Decreto nº 29.814, de 10/12/2008, realizando atendimento direto ou por telefone a servidores e/ou cidadãos que procuram o setorial, com qualidade, eficiência e em ambiente adequado;
XV - registrar pedidos de férias e abonos no SIGRH;
XVI - levantar necessidade de treinamento e de capacitação profissional para os servidores;
XVII - convocar servidores para eventos de treinamento e de capacitação profissional;
XVIII - controlar e registrar tanto as avaliações de estágio probatório e de desempenho, como as progressões e promoções dos servidores lotados no Instituto;
XIX - coordenar a folha de pagamento dos servidores;
XX - levantar e registrar o custeio de pessoal do Instituto;
XXI - proceder ao cumprimento das normas aplicadas no pagamento de direitos e vantagens dos servidores;
XXII - elaborar as folhas de pagamento de pessoal;

XXIII - registrar o cumprimento de penalidades disciplinares;
XXIV - instruir os processos de aposentadoria e pensões dos servidores;
XXV - fornecer atestados, declarações e certidões com relação à vida funcional dos servidores do Instituto; e
XXVI - executar outras tarefas inerentes à sua área de atuação.
Art. 14. Ao Núcleo de documentação e informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral, compete:
I - planejar, formular e coordenar a execução da política arquivística do Instituto;
II - planejar, coordenar e dirigir os serviços de arquivo;
III - zelar pelo cumprimento da legislação que rege a gestão documental no âmbito do Distrito Federal;
IV - emitir pareceres acerca de questões que envolvam a gestão arquivística de documentos;
V - assessorar a execução de pesquisas de caráter histórico-administrativo na documentação orgânica acumulada;
VI - prestar assessoria à organização dos arquivos correntes;
VII - custodiar e gerenciar os documentos intermediários e permanentes do Instituto;
VIII - coordenar transferências ao arquivo intermediário;
IX - processar tecnicamente e armazenar a documentação transferida;
X - viabilizar a execução das funções arquivísticas de classificação, avaliação, descrição, arquivamento intermediário e permanente, conservação e difusão de documentos;
XI - atender, nos prazos legais, aos pedidos de consulta, empréstimo e desarquivamento de documentos em fase intermediária e permanente;
XII - garantir a conservação e a preservação dos documentos de valor permanente;
XIII - elaborar e manter atualizado o código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação dos documentos produzidos pela área-fim do Instituto;
XIV - viabilizar a eliminação de documentos destituídos de valor primário e secundário, em conformidade com a portaria conjunta SC e SGA nº 02 de 22 de outubro de 2004;
XV - constituir a comissão setorial de avaliação de documentos;
XVI - participar do planejamento de novas tipologias documentais e do controle de multicópias;
XVII - receber, conferir, protocolar e distribuir aos setores de trabalho os documentos remetidos ao Instituto;
XVIII - atender ao público, de forma presencial, com presteza e urbanidade, assegurando a todos igualdade de tratamento;
XIX - receber dos setores de trabalho os documentos a serem expedidos;
XX - autuar processos administrativos;
XXI - realizar a gestão setorial de documentos, protocolos e arquivos;
XXII - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados aos sistemas SICOP e SEI-GDF no âmbito do seu órgão;
XXIII - identificar e informar à Unidade Central de Gestão do SICOP e do SEI-GDF as necessidades de atualização das funcionalidades dos Sistemas;
XXIV - identificar necessidades para a promoção de capacitação dos servidores do seu órgão para a aplicação da gestão de documentos e uso dos sistemas SICOP e SEI-GDF;
XXV - cadastrar, atribuir níveis de acesso e manter atualizados os cadastros dos usuários de seu órgão no SICOP;
XXVI - orientar e assistir tecnicamente os usuários dos sistemas SICOP e SEI-GDF;
XXVII - participar das reuniões e ações promovidas pela Unidade Gestora da Rede Integrada de Protocolos - REPROT/DF; e
XXVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
§1º - As atribuições constantes nos incisos I a XVI dizem respeito ao serviço de gestão documental.
§2º - As atribuições constantes nos incisos XVII a XXVI dizem respeito ao serviço de comunicação administrativa.
Art. 15. Ao Núcleo de Informática, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Administração Geral, compete:
I - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação do Instituto;
II - planejar, desenvolver, implantar e operar a infraestrutura e os serviços de tecnologia da informação do Instituto;
III - operar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC) em cooperação com o Ministério da Justiça do Poder Executivo Federal, bem como os demais sistemas de informação do Instituto;
IV - definir, planejar, desenvolver, implantar e manter a arquitetura de informação do Instituto;
V - planejar, coordenar e acompanhar os serviços da área de tecnologia da informação quando prestados por firmas especializadas e/ou outros componentes organizacionais, disciplinando e efetivando continuamente a avaliação desses serviços;
VI - planejar, implantar e manter sistemas de consolidação de dados e de apoio à decisão;
VII - fornecer padrões metodológicos e ferramental aos projetos de tecnologia da informação;
VIII - orientar os processos de gerenciamento de projetos em tecnologia da informação;
IX - propor normas para a gestão do cadastro de instituições, empresas e pessoas que efetuam trocas de informações com o Instituto, por meio de sistemas de informações corporativas;
X - desenvolver ações que garantam a integridade do cadastro de instituições, empresas e pessoas, promovendo ações para permanente atualização dos dados que o compõem;
XI - propor a definição de regras para acesso aos cadastros e para a divulgação de informações;
XII - propor a definição dos perfis de acesso aos sistemas de informação corporativos;
XIII - interagir com instituições, empresas e pessoas, bem como demais áreas do Instituto, visando adequar o cadastro geral de instituições, empresa e pessoas às necessidades do Instituto;
XIV - orientar os usuários dos sistemas de informação quanto à observância das normas de acesso e gestão do cadastro geral de instituições, empresas e pessoas;
XV - identificar as necessidades e propor treinamento e aperfeiçoamento em nível tecnológico, administrativo e gerencial, para manter atualizado o corpo funcional;

XVI - pesquisar e implementar técnicas, métodos, ferramentas e cursos de capacitação que possibilitem inovações tecnológicas das atividades realizadas no Instituto;
 XVII - realizar a manutenção e atualização das redes sociais, e-mails, aplicativos e do sítio eletrônico do IDC- PROCON; e
 XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 16. À Diretoria de Fiscalização, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - planejar, coordenar e executar as ações de fiscalização relativas às relações de consumo;
 II - propor e executar operações especiais de fiscalização, por iniciativa própria ou em parceria com outros órgãos ou entidades federais e distritais;
 III - adotar medidas fiscalizadoras pertinentes à apuração de denúncias e reclamação de consumidores apresentadas ao Instituto, presencialmente ou por meio do telefone 151;
 IV - exercer fiscalização da oferta, publicidade, preço, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e segurança de bens e serviços colocados no mercado de consumo;
 V - executar, sem prejuízo das prerrogativas de outros órgãos e entidades de fiscalização, inspeção, apreensão e inutilização produtos que apresentem irregularidades e sejam impróprios ao uso e consumo;
 VI - lavrar autos de constatação, de infração e de apreensão, termos de depósito, relatórios de visita, bem como outros documentos de caráter administrativo, necessários ao desempenho de suas atribuições;
 VII - instruir processos e demandas, prestando informações relativas à sua área de atuação;
 VIII - promover fiscalização preventiva, realizando vistorias e demais diligências no intuito de coibir práticas infrativas às normas de defesa do consumidor, visando à manutenção e incremento da qualidade de vida da população e o cumprimento da legislação consumerista;
 IX - orientar fornecedores sobre os procedimentos adotados na Diretoria de Fiscalização;
 X - atender ao público, nos termos do art. 2º, inciso XVII, deste regimento, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca das tramitações administrativas em curso no âmbito da Diretoria de Fiscalização; e
 XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 17. À Diretoria Jurídica, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - prestar assessoria jurídica às diretorias e unidades assemelhadas;
 II - funcionar, no processo do contencioso administrativo decorrente de ação fiscalizadora, ato de ofício e reclamação formalizada pelo consumidor, como instância inicial de instrução e julgamento, proferindo decisões e aplicando sanções administrativas aos infratores das normas de defesa do consumidor, dentro das regras fixadas em lei;
 III - emitir pareceres jurídicos sobre matérias submetidas ao seu exame, no âmbito dos processos do contencioso administrativo, contratações, compras, concursos, projetos, aluguéis e outros;
 IV - assessorar juridicamente, quando solicitado, a realização de acordo entre as partes envolvidas nas reclamações de consumo individuais ou coletivas;
 V - atender ao público, nos termos do art. 2º, inciso XVII, deste regimento, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca dos processos administrativos em curso no âmbito da Diretoria;
 VI - prestar informações, quando solicitado, à Procuradoria Geral do Distrito Federal;
 VII - elaborar certidão negativa e positiva de violação dos Direitos do Consumidor no Distrito Federal;
 VIII - elaborar, semestralmente, o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, atendidas e não atendidas;
 IX - agendar, notificar as partes e realizar audiência de conciliação entre consumidores e fornecedores;
 X - solicitar aos consumidores informações e documentos complementares, quando necessários, sob pena de arquivamento do feito;
 XI - proferir decisão nas reclamações com acordo realizado em audiência de conciliação, quando devidamente cumprido;
 XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 18. À Diretoria de Atendimento ao Consumidor, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:

I - coordenar e controlar os trabalhos das diversas etapas de atendimento ao consumidor, inclusive do PROCON Móvel e demais eventos externos da autarquia;
 II - promover e zelar pelo bom atendimento ao consumidor, por meio presencial e/ou telefônico;
 III - manter suas unidades subordinadas atualizadas quanto à legislação de proteção e defesa do consumidor vigente;
 IV - promover mecanismos que possibilitem a uniformização dos procedimentos técnicos e rotineiros das gerências de sua subordinação;
 V - receber as denúncias registradas pelo Núcleo de Atendimento Telefônico e remetê-las à Diretoria de Fiscalização, com vistas à apuração;
 VI - determinar o arquivamento dos atendimentos executados, na forma da lei; e
 VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 19. À Gerência de Atendimento, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Diretoria de Atendimento ao Consumidor, compete:
 I - coordenar e controlar as atividades de atendimento ao consumidor, definindo normas e rotinas para atendimento; I
 II - orientar as unidades de atendimento, objetivando a correta informação ao consumidor e a fundamentação da reclamação/denúncia;

III - coordenar a triagem e distribuição/remessa interna das reclamações registradas;
 IV - acompanhar a atualização de dados e informações junto ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
 V - propor mudanças e atualizações na rotina administrativa, com vistas à otimização de tempo e recursos;
 VI - sugerir, quando se fizer necessário, o encaminhamento de reclamações fundamentadas aos órgãos competentes;
 VII - sugerir, quando se fizer necessário, o encaminhamento das demandas coletivas consumeristas ao setor competente do PROCON/DF;
 VIII - atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
 IX - realizar a gestão do site www.consumidor.gov.br;
 X - prestar atendimento presencial ao público, esclarecendo dúvidas e orientando os consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos, especialmente àqueles relativos ao Direito do Consumidor;
 XI - dar andamento às reclamações abertas de outras formas: carta, MP, ouvidoria, e-mail institucional e
 XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 20. Ao Núcleo de Atendimento Presencial, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Atendimento, compete:
 I - prestar atendimento individualizado ao consumidor, via e-mail ou pessoalmente, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos;
 II - instruir o consumidor quanto aos seus direitos;
 III - informar, orientar e esclarecer o consumidor na formulação de consultas e reclamações;
 IV - adotar procedimentos iniciais de instauração e abertura de denúncias e reclamações;
 V - pronunciar-se, em caráter preliminar, sobre a documentação necessária para registro de reclamações;
 VI - encaminhar o consumidor ao órgão competente, quando necessário;
 VII - promover diligências iniciais com vistas à resolução dos conflitos submetidos à apreciação do órgão;
 VIII - corrigir a documentação da ficha de atendimento, caso esta esteja incompleta ou impeça o prosseguimento da reclamação;
 IX - encaminhar as demandas a outros setores de competência, respeitando os prazos legais estabelecidos; e
 X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. Ao Núcleo de Atendimento Telefônico, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Atendimento, compete:

I - prestar atendimento telefônico e individualizado pelo serviço PROCON 151, por meio de informações e esclarecimentos acerca das relações de consumo, procedendo à abertura de denúncia/reclamação, ou quando for o caso, por meio de encaminhamento ao atendimento presencial do PROCON ou a outro órgão competente;
 II - orientar, informar e esclarecer ao consumidor na formulação de consultas e reclamações, bem como do andamento de reclamações em curso;
 III - receber denúncias e encaminhá-las à Diretoria de Fiscalização;
 IV - atualizar informações junto ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; e
 V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 22. Ao Núcleo de Acompanhamento e Retorno, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Atendimento, compete:
 I - prestar atendimento presencial ou telefônico ou e-mail ao consumidor, com vistas a informar sobre a tramitação das fichas de atendimento abertas na unidade central do PROCON/DF;
 II - proceder à juntada de expedientes relativos a defesas das empresas reclamadas ao instrumental de atendimento;
 III - analisar as fichas de atendimento abertas na unidade central do PROCON/DF e controlar a possível prescrição de prazo para manifestação por parte da empresa reclamada;
 IV - atualizar os registros de informações junto ao Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor;
 V - convocar o consumidor para prestar informações ou para tomar conhecimento, sempre que necessário;
 VI - encaminhar as demandas a outros setores de competência, respeitando os prazos legais estabelecidos; e
 VII - arquivar as fichas de atendimento, sempre que necessário;
 VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 23. À Gerência de Núcleos Regionais, unidade orgânica de gerenciamento, diretamente subordinada à Diretoria de Atendimento ao Consumidor, compete:
 I - coordenar, orientar e supervisionar as atuações dos Núcleos de Atendimento Regionais;
 II - disseminar instruções normativas e orientar quanto a sua aplicação;
 III - selecionar arquivos e informativos para consulta, para subsidiar os Núcleos de Atendimento;
 IV - representar os Núcleos de Atendimento em reuniões, seminários e outras eventualidades;
 V - prestar consultoria técnica aos Núcleos de Atendimento;
 VI - criar dinâmica de trabalho visando à melhoria nas rotinas de trabalho;
 VII - encaminhar as demandas a outros setores de competência, respeitando os prazos legais estabelecidos;
 VIII - prestar atendimento presencial ao consumidor e ao fornecedor, com vistas a informar sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;
 IX - proceder à juntada de expedientes relativos à manifestação das empresas reclamadas ao instrumental de atendimento;
 X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 24. Aos Núcleos de Atendimento Regionais, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Gerência de Núcleos Regionais, competem:
 I - receber reclamações do consumidor sobre a prática de abusos;
 II - prestar atendimento presencial ou telefônico ao consumidor, com vistas a informar, orientar e esclarecer o consumidor na formulação de consultas e reclamações, bem como sobre a tramitação dos processos às partes interessadas;

- III - proceder à juntada de expedientes relativos à manifestação das empresas reclamadas ao instrumental de atendimento;
- IV - promover conciliações entre as partes interessadas, consumidor e fornecedor;
- V - analisar as reclamações e controlar a possível prescrição de prazo para manifestação por parte da empresa reclamada e do consumidor;
- VI - convocar o consumidor para prestar informações ou para tomar conhecimento, sempre que necessário;
- VII - encaminhar as demandas à Gerência de Núcleos Regionais, respeitando os prazos legais estabelecidos, com o fim de tramitá-las para a Diretoria Jurídica ou arquivo, conforme o caso;
- VIII - encaminhar o consumidor aos demais órgãos competentes, quando se fizer necessário;
- IX - sugerir, quando necessário, o encaminhamento de reclamações fundamentadas aos órgãos competentes; e
- X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

- Art. 25. À Secretaria Executiva do CAFDDC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada ao Diretor Geral, compete:
- I - auxiliar o CA/FDDC na execução das ações necessárias ao cumprimento das competências descritas na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, e nos atos regulamentares correlatos;
 - II - auxiliar a elaboração de projetos do IDC-PROCON/DF a serem apresentados ao CA/FDDC;
 - III - executar os projetos e programas do IDC-PROCON/DF aprovados pelo CA/FDDC;
 - IV - auxiliar o Presidente do CA/FDDC na gestão dos recursos do FDDC;
 - V - controlar, acompanhar, inspecionar e classificar a receita oriunda das multas aplicadas pelo IDC-PROCON/DF;
 - VI - proceder ao levantamento dos alvarás judiciais expedidos em favor do FDDC;
 - VII - controlar, acompanhar e alterar a situação dos créditos em favor do FDDC inscritos em dívida ativa;
 - VIII - classificar e promover o arquivamento da documentação relativa ao CA/FDDC;
 - IX - executar os contratos e convênios firmados com recursos do FDDC;
 - X - encaminhar para inscrição na dívida ativa os processos administrativos cujos débitos não foram pagos dentro do prazo fixado;
 - XI - atender ao público, esclarecendo dúvidas e prestando informações acerca dos processos administrativos em curso no âmbito deste setor.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

- Art. 26. Ao Diretor Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON compete:
- I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência do Instituto;
 - II - dirigir as atividades do Instituto expedindo orientações e normas;
 - III - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, outros órgãos governamentais ou privados;
 - IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades do Instituto de acordo com o planejamento estratégico e competências estabelecidas;
 - V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual do Instituto;
 - VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente;
 - VII - praticar os atos de gestão relativos a recursos humanos, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade do órgão;
 - VIII - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;
 - IX - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Instituto;
 - X - promover a integração entre as unidades orgânicas do Instituto;
 - XI - propor políticas, programas, normas e medidas necessárias à implementação das políticas do Instituto;
 - XII - expedir atos administrativos referentes às atividades do Instituto;
 - XIII - aprovar a normatização de execução das ações de defesa do consumidor, com base na legislação vigente;
 - XIV - propor a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, visando à capacitação técnica do Instituto;
 - XV - aprovar a implantação de programas especiais de defesa e proteção do consumidor;
 - XVI - zelar pelo cumprimento da legislação de proteção às relações de consumo, bem como expedir instruções e demais atos administrativos, com o intuito de disciplinar e manter em perfeito funcionamento os serviços do Instituto;
 - XVII - alertar as autoridades competentes e a comunidade sobre os atos lesivos que estejam sendo cometidos contra o consumidor em geral;
 - XVIII - acompanhar os aperfeiçoamentos legais e institucionais afetos à defesa e proteção do consumidor;
 - XIX - informar o consumidor sobre os aperfeiçoamentos legais e institucionais afetos à defesa e à proteção às relações de consumo;
 - XX - designar e dispensar substitutos para os afastamentos legais, na forma da legislação vigente;
 - XXI - decidir sobre a realização de concursos públicos, quando se fizer necessário, e encaminhar proposta;
 - XXII - encaminhar proposta de nomeação de servidores efetivos, observando a conveniência e a oportunidade dos serviços, bem como a disponibilidade orçamentária;

- XXIII - propor a designação e a substituição dos ocupantes de funções dos cargos comissionados, observando os percentuais previstos no art. 37, inciso V, da Constituição Federal e do art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital 840, de 23.12.2011;
- XXIV - aprovar os projetos básicos do Instituto;
- XXV - exercer a função de instância recursal das decisões proferidas pelo Diretor Jurídico, prolatando decisão definitiva em grau de recurso no processo contencioso administrativo, aplicando eventuais penalidades, na forma da lei;
- XXVI - instaurar e designar os membros de comissão especial para condução de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares, nos termos dos artigos 229 a 234 da Lei Complementar Distrital 840, de 23.12.2011;
- XXVII - dar posse aos servidores do Instituto; e
- XXVIII - delegar, quando necessário, suas funções administrativas.

Art. 27. Ao Vice-Diretor compete:

- I - substituir o Diretor Geral em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;
 - II - prestar assistência direta e imediata ao Diretor Geral;
 - III - prestar assistência ao Diretor Geral em sua representação política e social;
 - IV - promover, no âmbito do Instituto, a instauração de processos do contencioso administrativo, bem como dirigir as atividades relativas à sua instrução;
 - V - propor ações junto a outras instituições, para mútua colaboração na averiguação da qualidade de produtos e serviços;
 - VI - representar ao Ministério Público competente, com vistas à adoção de medidas processuais, no âmbito de sua atribuição, e solicitar à Polícia Judiciária a instauração de procedimento policial para apreciação das infrações penais contra o consumidor;
 - VII - dar exercício aos servidores do Instituto; e
 - VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Art. 28. Ao Chefe de Gabinete compete:
- I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à Assessoria de Gabinete, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Jurídica e Escola do Consumidor;
 - II - assistir diretamente ao Diretor Geral no âmbito de sua atuação;
 - III - assessorar o Diretor Geral no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades do Instituto;
 - IV - coordenar ações estratégicas traçadas junto ao Governo do Distrito Federal;
 - V - transmitir ordens e instruções do Diretor Geral às unidades orgânicas do Instituto;
 - VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 29. Ao Ouvidor compete:

- I - acolher, processar, analisar e encaminhar às diversas unidades administrativas ou operacionais e ao Gabinete as denúncias, reclamações, elogios ou sugestões que forem recebidas de órgãos do governo, de entidades públicas ou privadas, de servidores do PROCON e do público em geral;
- II - ordenar, classificar, selecionar e analisar as denúncias ou reclamações recebidas, solicitando e conduzindo a participação das demais áreas envolvidas, quando as denúncias e reclamações puderem envolver desvio de conduta de servidores ou prestadores de serviço;
- III - estabelecer e acompanhar o cumprimento dos prazos para atuação das demais áreas do PROCON envolvidas no processo de elucidação dos casos encaminhados à Ouvidoria;
- IV - analisar as sugestões recebidas para a elevação da eficiência do PROCON e a melhoria do atendimento aos usuários e sugerir ações que visem ao aprimoramento e à racionalização administrativa, inclusive mediante interação permanente e construtiva com as demais unidades operacionais e administrativas da Autarquia;
- V - assegurar e executar o retorno às demandas recebidas pela Ouvidoria, com as informações das providências tomadas pelo PROCON;
- VI - propor ao Gabinete a adoção de providências corretivas ou medidas disciplinares, a partir de estudos e investigações relacionadas com reclamações e denúncias recebidas;
- VII - receber e encaminhar denúncias e reclamações que possam envolver desvios de conduta de servidores do PROCON ou de prestadores de serviço;
- VIII - articular-se com as outras diretorias tendo em vista a elaboração de estudos e propostas voltadas para a racionalização administrativa, a melhoria da qualidade dos serviços e a elevação dos níveis de satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo PROCON;
- IX - propor regulamentação de normas, visando a melhoria do desempenho das atividades em sua área de atuação; e
- X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 30. Aos Diretores compete:

- I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
- II - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade;
- III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
- IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
- V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
- VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
- VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
- VIII - articular ações integradas com outras áreas da SEJUS e/ou demais órgãos, quando for o caso;
- IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
- X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
- XI - subsidiar na elaboração do orçamento anual do Instituto no que diz respeito a unidade sob sua responsabilidade; e
- XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 31. Ao Diretor de Administração Geral, além das competências previstas no art. 31, compete:

- I - decidir sobre a seleção, o remanejamento, o treinamento e a capacitação do pessoal;
- II - decidir sobre a guarda e tramitação de documentação interna e externa do Instituto;
- III - acompanhar a execução financeira e orçamentária do Instituto;

IV - acompanhar o provimento e a vacância de cargos e funções do Instituto; e
 V - homologar convites, dispensas de licitação e inexigibilidades.
 Art. 32. Ao Secretário Executivo do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor compete:
 I - auxiliar os trabalhos do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, bem como officiar em todas as questões administrativas que lhe são próprias;
 II - articular e coordenar as ações de competência do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor e acompanhar a tramitação de projetos de seu interesse;
 III - elaborar a agenda e preparar as reuniões plenárias, com a devida instrução dos processos incluídos em pauta;
 IV - distribuir as matérias a serem relatadas, assegurando a distribuição equitativa aos membros do colegiado;
 V - assessorar o presidente e os demais conselheiros, antes, durante e após as reuniões do colegiado, no que lhes for necessário;
 VI - participar das reuniões do colegiado, lavrando as decisões e atas, bem como promover as intimações e notificações necessárias, em conformidade com a pauta distribuída;
 VII - convocar suplentes nas faltas e impedimentos dos membros titulares;
 VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para a obtenção de dados e informações necessárias às deliberações de interesse do colegiado;
 IX - encaminhar à publicação as atas e decisões do colegiado;
 X - elaborar os relatórios mensais acerca do desempenho do Conselho Administrativo, mantendo-os devidamente instruídos e atualizados;
 XI - controlar a movimentação dos processos e documentos a cargo da Secretaria Executiva, de modo a facilitar a prestação de informações a eles relativas;
 XII - atender ao público externo em assuntos de interesse do colegiado;
 XIII - formular os modelos dos documentos expedidos pela Secretaria Executiva, de modo a atender às orientações do colegiado;
 XIV - elaborar e apresentar projetos de interesse dos consumidores, bem como propor as alterações legislativas que se fizerem pertinentes;
 XV - receber, instruir e apresentar ao Conselho Administrativo os projetos de interesse dos consumidores, originados dos editais de chamamento público sugeridos pelo colegiado e levados a efeito pela Secretaria Executiva;
 XVI - acompanhar, em caráter subsidiário e complementar ao executor de contratos, a execução dos projetos relacionados ao Conselho Administrativo;
 XVII - encaminhar à publicação os projetos relacionados aos Editais de Chamamento Público;
 XVIII - efetuar e controlar as aplicações financeiras do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - FDDC;
 XIX - providenciar a abertura de contas bancárias referente ao Fundo e controlar sua movimentação;
 XX - classificar e promover o arquivamento da documentação relativa ao FDDC; e
 XXI - desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias e estejam diretamente vinculadas às atribuições afetas ao Conselho Administrativo.

CAPÍTULO II DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 33. Aos Gerentes compete:
 I - assistir o superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; e
 II - orientar a chefia imediata, unidades do Instituto e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação.
 Art. 34. Aos Chefes de Núcleo compete:
 I - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;
 II - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;
 III - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;
 IV - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e
 V - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a sua respectiva Gerência.
 Art. 35. Aos Assessores compete:
 I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
 II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
 III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 36. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa do Instituto e no enunciado de suas competências.
 Art. 37. As unidades se relacionam:
 I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
 II - entre si, os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas;
 III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Aplicam-se aos processos administrativos em curso neste Instituto, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal 9.784, de 29.1.1999, nos termos da Lei Distrital 2.834, de 7.12.2001.
 Art. 39. Aos servidores efetivos, integrantes da Carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, aplicam-se a Lei Complementar Distrital 840, de 23.12.2011, e a Lei Distrital 4.502, de 20.09.2010.
 Art. 40. Compete ao Gabinete e aos Diretores adequar o horário de expediente dos servidores às especificidades do Instituto e de suas respectivas Diretorias.
 Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

DECRETO Nº 38.928, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.565, de 09 de dezembro de 2015, a fim de definir a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF como a empresa estatal dependente que incorpora a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) e dispor acerca do processo de absorção dos empregados.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF incorpora a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) mediante aprovação dos respectivos conselhos de administração e assembleias-gerais, com base na formalização e assinatura conjunta dos seguintes documentos:

I - Protocolo de Incorporação, que estabelece as condições em que se dará a operação;
 II - Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, realizado por auditoria independente; e
 III - Termo de Sucessão de Direitos e Obrigações, que contém a descrição detalhada do patrimônio mobiliário e imobiliário, dos contratos trabalhistas e dos contratos com fornecedores, entre outros, que serão vertidos da sociedade incorporada à sociedade incorporadora.

Art. 2º Fica regulamentado, nos moldes dispostos neste decreto, o processo de absorção dos empregados remanescentes no quadro funcional, na data de publicação deste decreto, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 5.565, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) autorizada a promover a transformação dos atuais cargos que compõem o Plano de Cargos e Salários - PCS da empresa em conformidade com a tabela de enquadramento disposta no Anexo I.

Art. 4º Fica inserida no plano de cargos e salários da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, tabela especial de emprego constituída pelos cargos de Analista, Técnico, Assistente e Auxiliar, sendo estes empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação correlata.

Art. 5º Os atuais empregos permanentes da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) são absorvidos no âmbito da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, na tabela especial de emprego, de que trata o artigo anterior, na forma estabelecida na tabela de enquadramento disposta no Anexo I.

Art. 6º Cabe à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF manter os assentamentos cadastrais dos empregados absorvidos da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), com o objetivo de conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folhas de pagamento dos respectivos quadros de empregos.

Art. 7º Os empregados absorvidos nos moldes dispostos neste decreto terão seus valores remuneratórios inalterados, respeitada a data-base da categoria, os critérios de desenvolvimento na tabela remuneratória, não tendo vínculo de qualquer natureza com os demais empregos que compõem o Plano de Cargos e Salários - PCS da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, na forma disposta no Anexo II.

Parágrafo único. Até que sejam editadas as regras de cessão, os empregados atingidos por este decreto serão lotados na Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, permanecendo, no entanto, em efetivo exercício no órgão em que atualmente se encontram.

Art. 8º Os empregos públicos de que trata este decreto serão extintos à medida que vagem

Art. 9º A Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF promoverá, se necessário, programa de integração e treinamento específico aos empregados atingidos por este Decreto, objetivando a eficácia de seu desempenho.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data da publicação deste Decreto, para conclusão do processo de incorporação societária que alude o art.1º.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

ESTRUTURA SALARIAL EMPREGADOS DA SAB - VIGENTE

CARGOS	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	1	6	FUND. INCOMP.
EMPACOTADOR I	1	6	FUND. INCOMP.
ASCENSORISTA I	7	12	FUND. INCOMP.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	7	12	FUND. INCOMP.
CARREGADOR I	7	12	FUND. INCOMP.
CONTINUO I	7	12	FUND. INCOMP.
COPEIRO I	7	12	FUND. INCOMP.
EMPACOTADOR II	7	12	FUND. INCOMP.
GARÇÃO I	7	12	FUND. INCOMP.
ASCENSORISTA II	13	18	FUND. INCOMP.
AUXILIAR DE ARTÍFICE I	13	18	FUND. INCOMP.
CARREGADOR II	13	18	FUND. INCOMP.
CONTINUO II	13	18	FUND. INCOMP.
COPEIRO II	13	18	FUND. INCOMP.
GARÇÃO II	13	18	FUND. INCOMP.
REPOSITOR I	13	18	FUND. INCOMP.
VÍGIA I	13	18	FUND. INCOMP.
AÇOUGEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
ARTÍFICE ESPECIALIZADO I	18	24	FUND. INCOMP.
AUXILIAR DE ARTÍFICE II	18	24	FUND. INCOMP.
BALCONISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
CARTAZISTA I	18	24	FUNDAMENTAL
CONFEITEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
MESTRE PADEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
MOTORISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE CAIXA I	18	24	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE EMPILHADEIRA I	18	24	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE TELEIMPRESSORA I	18	24	FUND. INCOMP.
PADEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
REPOSITOR II	18	24	FUND. INCOMP.
TELEFONISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
VÍGIA II	18	24	FUND. INCOMP.
AÇOUGEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.
ARTÍFICE ESPECIALIZADO II	24	30	FUND. INCOMP.
BALCONISTA II	24	30	FUND. INCOMP.
CARTAZISTA II	24	30	FUNDAMENTAL
CONFEITEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.
MESTRE PADEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.
MOTORISTA II	24	30	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE CAIXA II	24	30	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE EMPILHADEIRA II	24	30	FUND. INCOMP.
OPERADOR DE TELEIMPRESSORA II	24	30	FUND. INCOMP.
PADEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.
TELEFONISTA II	24	30	FUND. INCOMP.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
DIGITADOR I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
RECEPCIONISTA DE LOJA I	18	24	FUND. INCOMP.
RECEPCIONISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
DIGITADOR II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
INVENTARIANTE I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
MESTRE DE OBRAS I	24	30	FUNDAMENTAL
RECEPCIONISTA DE LOJA II	24	30	FUND. INCOMP.
RECEPCIONISTA II	24	30	FUND. INCOMP.
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.
INVENTARIANTE II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.
MESTRE DE OBRAS II	31	36	FUNDAMENTAL
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.
DESENHISTA I	24	30	N. MÉDIO
TÉCNICO DE SEG. DO TRAB I	24	30	N. MÉDIO
AGENTE COMERCIAL I	31	36	N. MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31	36	N. MÉDIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	31	36	N. MÉDIO
DESENHISTA II	31	36	N. MÉDIO
OPERADOR DE COMPUTADOR I	31	36	N. MÉDIO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	31	36	N. MÉDIO
TÉCNICO DE SEG. DO TRAB. II	31	36	N. MÉDIO
AGENTE COMERCIAL II	37	42	N. MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	37	42	N. MÉDIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	37	42	N. MÉDIO
OPERADOR DE COMPUTADOR II	37	42	N. MÉDIO
PROGRAMADOR I	37	42	N. MÉDIO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	37	42	N. MÉDIO
PROGRAMADOR II	43	48	N. MÉDIO

PROPOSTA DE ESTRUTURA SALARIAL PARA EMPREGADOS DA SAB

CARGO	ESPECIALIDADE	REF. INICIAL	REF. FINAL	ESCOLARIDADE
AUXILIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	1	6	FUND. INCOMP.
	EMPACOTADOR I	1	6	FUND. INCOMP.
	ASCENSORISTA I	7	12	FUND. INCOMP.
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	7	12	FUND. INCOMP.
	CARREGADOR I	7	12	FUND. INCOMP.
	CONTINUO I	7	12	FUND. INCOMP.
	COPEIRO I	7	12	FUND. INCOMP.
	EMPACOTADOR II	7	12	FUND. INCOMP.
	GARÇÃO I	7	12	FUND. INCOMP.
	ASCENSORISTA II	13	18	FUND. INCOMP.
	AUXILIAR DE ARTÍFICE I	13	18	FUND. INCOMP.
	CARREGADOR II	13	18	FUND. INCOMP.
	CONTINUO II	13	18	FUND. INCOMP.
	COPEIRO II	13	18	FUND. INCOMP.
	GARÇÃO II	13	18	FUND. INCOMP.
	REPOSITOR I	13	18	FUND. INCOMP.
	VÍGIA I	13	18	FUND. INCOMP.
	AÇOUGEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
	ARTÍFICE ESPECIALIZADO I	18	24	FUND. INCOMP.
	AUXILIAR DE ARTÍFICE II	18	24	FUND. INCOMP.
	BALCONISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
	CARTAZISTA I	18	24	FUNDAMENTAL
	CONFEITEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
	MESTRE PADEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
	MOTORISTA I	18	24	FUND. INCOMP.
	OPERADOR DE CAIXA I	18	24	FUND. INCOMP.
	OPERADOR DE EMPILHADEIRA I	18	24	FUND. INCOMP.
	OPERADOR DE TELEIMPRESSORA I	18	24	FUND. INCOMP.
	PADEIRO I	18	24	FUND. INCOMP.
	REPOSITOR II	18	24	FUND. INCOMP.
TELEFONISTA I	18	24	FUND. INCOMP.	
VÍGIA II	18	24	FUND. INCOMP.	
AÇOUGEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.	
ARTÍFICE ESPECIALIZADO II	24	30	FUND. INCOMP.	
BALCONISTA II	24	30	FUND. INCOMP.	
CARTAZISTA II	24	30	FUNDAMENTAL	
CONFEITEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.	
MESTRE PADEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.	
MOTORISTA II	24	30	FUND. INCOMP.	
OPERADOR DE CAIXA II	24	30	FUND. INCOMP.	
OPERADOR DE EMPILHADEIRA II	24	30	FUND. INCOMP.	
OPERADOR DE TELEIMPRESSORA II	24	30	FUND. INCOMP.	
PADEIRO II	24	30	FUND. INCOMP.	
TELEFONISTA II	24	30	FUND. INCOMP.	
TÉCNICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
	DIGITADOR I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
	RECEPCIONISTA DE LOJA I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
	RECEPCIONISTA I	18	24	N. MÉDIO INCOMP.
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	CONTROLADOR DE PRODUÇÃO I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	DIGITADOR II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	INVENTARIANTE I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	MESTRE DE OBRAS I	24	30	FUNDAMENTAL
	RECEPCIONISTA DE LOJA II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	RECEPCIONISTA II	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
	TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO I	24	30	N. MÉDIO INCOMP.
CONTROLADOR DE PRODUÇÃO II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.	
INVENTARIANTE II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.	
MESTRE DE OBRAS II	31	36	FUNDAMENTAL	
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO II	31	36	N. MÉDIO INCOMP.	
ASSISTENTE	DESENHISTA I	24	30	N. MÉDIO
	TÉCNICO DE SEG. DO TRAB I	24	30	N. MÉDIO
	AGENTE COMERCIAL I	31	36	N. MÉDIO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	31	36	N. MÉDIO
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	31	36	N. MÉDIO
	DESENHISTA II	31	36	N. MÉDIO
	OPERADOR DE COMPUTADOR I	31	36	N. MÉDIO
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	31	36	N. MÉDIO
	TÉCNICO DE SEG. DO TRAB. II	31	36	N. MÉDIO
	AGENTE COMERCIAL II	37	42	N. MÉDIO
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	37	42	N. MÉDIO
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	37	42	N. MÉDIO
OPERADOR DE COMPUTADOR II	37	42	N. MÉDIO	
PROGRAMADOR I	37	42	N. MÉDIO	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	37	42	N. MÉDIO	
PROGRAMADOR II	43	48	N. MÉDIO	

ANEXO I

ESTRUTURA SALARIAL EMPREGADOS DA SAB - VIGENTE

CARGOS	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL I	43	48	N. SUPERIOR
BIBLIOTECÁRIO I	43	48	N. SUPERIOR
MÉDICO DO TRABALHO I	43	48	N. SUPERIOR
ADMINISTRADOR I	49	54	N. SUPERIOR
ADVOGADO I	49	54	N. SUPERIOR
ANALISTAS DE SISTEMAS I	49	54	N. SUPERIOR
ARQUITETO I	49	54	N. SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL II	49	54	N. SUPERIOR
AUDITOR I	49	54	N. SUPERIOR
BIBLIOTECÁRIO II	49	54	N. SUPERIOR
CONTADOR I	49	54	N. SUPERIOR
ECONOMISTA I	49	54	N. SUPERIOR
ENG.SEG. DO TRAB. I	49	54	N. SUPERIOR
ENGENHEIRO I	49	54	N. SUPERIOR
MÉDICO DO TRABALHO II	49	54	N. SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO I	49	54	N. SUPERIOR
PSICÓLOGO I	49	54	N. SUPERIOR
TÉCNICO DE COMUM. SOCIAL I	49	54	N. SUPERIOR
TÉCNICO EM COMERC. I	49	54	N. SUPERIOR
TÉCNICO ESPECIALIZADO I	49	54	N. SUPERIOR
ADMINISTRADOR II	55	60	N. SUPERIOR
ADVOGADO II	55	60	N. SUPERIOR
ANALISTAS DE SISTEMAS II	55	60	N. SUPERIOR
ARQUITETO II	55	60	N. SUPERIOR
AUDITOR II	55	60	N. SUPERIOR
CONTADOR II	55	60	N. SUPERIOR
ECONOMISTA II	55	60	N. SUPERIOR
ENG. SEG. DO TRABALHO II	55	60	N. SUPERIOR
ENGENHEIRO II	55	60	N. SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO II	55	60	N. SUPERIOR
PSICÓLOGO II	55	60	N. SUPERIOR
TÉCNICO DE COMUM. SOCIAL II	55	60	N. SUPERIOR
TÉCNICO EM COMERC. II	55	60	N. SUPERIOR
TÉCNICO ESPECIALIZADO II	55	60	N. SUPERIOR

PROPOSTA DE ESTRUTURA SALARIAL PARA EMPREGADOS DA SAB

CARGO	ESPECIALIDADE	REF. INICIAL	REF. FINAL	ESCOLARIDADE
ANALISTA	ASSISTENTE SOCIAL I	43	48	N. SUPERIOR
	BIBLIOTECÁRIO I	43	48	N. SUPERIOR
	MÉDICO DO TRABALHO I	43	48	N. SUPERIOR
	ADMINISTRADOR I	49	54	N. SUPERIOR
	ADVOGADO I	49	54	N. SUPERIOR
	ANALISTAS DE SISTEMAS I	49	54	N. SUPERIOR
	ARQUITETO I	49	54	N. SUPERIOR
	ASSISTENTE SOCIAL II	49	54	N. SUPERIOR
	AUDITOR I	49	54	N. SUPERIOR
	BIBLIOTECÁRIO II	49	54	N. SUPERIOR
	CONTADOR I	49	54	N. SUPERIOR
	ECONOMISTA I	49	54	N. SUPERIOR
	ENG.SEG. DO TRAB. I	49	54	N. SUPERIOR
	ENGENHEIRO I	49	54	N. SUPERIOR
	MÉDICO DO TRABALHO II	49	54	N. SUPERIOR
	MÉDICO VETERINÁRIO I	49	54	N. SUPERIOR
	PSICÓLOGO I	49	54	N. SUPERIOR
	TÉCNICO DE COMUM. SOCIAL I	49	54	N. SUPERIOR
	TÉCNICO EM COMERC. I	49	54	N. SUPERIOR
	TÉCNICO ESPECIALIZADO I	49	54	N. SUPERIOR
	ADMINISTRADOR II	55	60	N. SUPERIOR
	ADVOGADO II	55	60	N. SUPERIOR
	ANALISTAS DE SISTEMAS II	55	60	N. SUPERIOR
	ARQUITETO II	55	60	N. SUPERIOR
	AUDITOR II	55	60	N. SUPERIOR
	CONTADOR II	55	60	N. SUPERIOR
	ECONOMISTA II	55	60	N. SUPERIOR
	ENG. SEG. DO TRABALHO II	55	60	N. SUPERIOR
	ENGENHEIRO II	55	60	N. SUPERIOR
	MÉDICO VETERINÁRIO II	55	60	N. SUPERIOR
PSICÓLOGO II	55	60	N. SUPERIOR	
TÉCNICO DE COMUM. SOCIAL II	55	60	N. SUPERIOR	
TÉCNICO EM COMERC. II	55	60	N. SUPERIOR	
TÉCNICO ESPECIALIZADO II	55	60	N. SUPERIOR	

ANEXO II
TABELA SALARIAL DA SAB - INCLUSÃO NO PCS DA EMPRESA INCORPORADORA

TABELA VIGENTE			EMPREGOS DA SAB - INCLUSÃO NO PCS AS EMPRESA RECPETORA				
NÍVEL	VALOR	VAR %	AUXILIAR-SAB	TÉCNICO	ASSISTENTE	ANALISTA	
1	995,35		Especialidades- ref. 1 a 6				
2	1.031,60	3,64%					
3	1.069,31	3,66%					
4	1.108,53	3,67%					
5	1.149,31	3,68%					
6	1.191,73	3,69%					
7	1.235,84	3,70%	Especialidades- ref. 7 a 12				
8	1.281,72	3,71%					
9	1.329,43	3,72%					
10	1.379,05	3,73%					
11	1.430,66	3,74%					
12	1.484,33	3,75%					
13	1.540,15	3,76%	Especialidades- Ref. 13 a 18				
14	1.598,20	3,77%					
15	1.658,57	3,78%					
16	1.721,36	3,79%					
17	1.786,65	3,79%					
18	1.854,56	3,80%					
19	1.925,19	3,81%	Especialidades- Ref. 18 a 24				
20	1.998,64	3,82%					
21	2.075,03	3,82%					
22	2.154,48	3,83%					
23	2.237,10	3,83%					
24	2.323,03	3,84%					
25	2.412,39	3,85%	Especialidades- Ref. 24 a 30				
26	2.505,33	3,85%					
27	2.601,99	3,86%					
28	2.702,52	3,86%					
29	2.807,06	3,87%					
30	2.915,79	3,87%					
31	3.028,86	3,88%	Especialidades - Ref. 18 a 24				
32	3.146,46	3,88%					
33	3.268,76	3,89%					
34	3.395,96	3,89%					
35	3.528,24	3,90%					
36	3.665,81	3,90%					
37	3.808,89	3,90%	Especialidades de Ref. 24 a 30				
38	3.957,69	3,91%					
39	4.112,44	3,91%					
40	4.273,38	3,91%					
41	4.440,76	3,92%					
42	4.614,84	3,92%					
43	4.795,87	3,92%	Especialidades - Ref. 30 a 36				
44	4.984,15	3,93%					
45	5.179,96	3,93%					
46	5.383,60	3,93%					
47	5.595,39	3,93%					
48	5.815,65	3,94%					
49	6.044,72	3,94%	Especialidades - Ref. 24 a 30				
50	6.282,96	3,94%					
51	6.530,72	3,94%					
52	6.788,39	3,95%					
53	7.056,37	3,95%					
54	7.335,07	3,95%					
55	7.624,92	3,95%	Especialidades - Ref. 30 a 36				
56	7.926,36	3,95%					
57	8.239,85	3,96%					
58	8.565,89	3,96%					
59	8.904,97	3,96%					
60	9.257,62	3,96%					
			Especialidades - Ref. 36 a 42				
			Especialidades - Ref. 37 a 42				
			Especialidades - Ref. 43 a 48				
			Especialidades - Ref. 43 a 48				
			Especialidades - Ref. 49 a 54				
			Especialidades - Ref. 55 a 60				

DECRETO Nº 38.929, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal passa a denominar-se Diretoria de Administração e Contratos.

Art. 4º Compete à Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.929, de 13 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - GABINETE - ESCOLA DE GOVERNO - Vice-Diretor, CNE-04, 01 (Código SGRH: 00600986); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 00600988) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00600998) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 02 (Código SGRH: 00601847, 00601848); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 00601534) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00601540) - GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 10000353).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.929, de 13 de março de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GABINETE - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-07, 02 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - GERÊNCIA DE VISTORIA E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-14, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO: 09101 - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

UG: 090101- Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

Para: UO: 21208 - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

UG: 280208 - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear despesas com visitas técnicas dos participantes do "8º Fórum Mundial da Água" à Estação Ecológica Águas Emendadas - ESECAE, entre os dias 22 e 24 de março de 2018.

II - VIGÊNCIA: data de início: 13/03/2018 término: 30/04/2018.

III - PT: 04.122.6210.3068.0004 (EP) Realização do 8º Fórum Mundial da Água - Distrito Federal

IV - O IBRAM fica responsável pelo controle de presença das pessoas que realizarão a visita técnica, providenciando eventuais glosas relativas ao auxílio alimentação dos servidores envolvidos junto aos seus respectivos órgãos e entidades, para fins de prestação de contas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 101 Valor R\$ 16.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (U.O Concedente)

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (U.O Executante)

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por noventa dias, a contar de 16 de março de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 102, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2017, referente ao Processo nº 002.000.119/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução no 20, de 12/08/2010, combinada com os incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 01, de 08/01/2018, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2018, com o objetivo de dar continuidade à apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.000.044/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 098.000.017.58/2018-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS PONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						51.650.820
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- RECOMPOR FAIXA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	51.650.820	51.650.820
2018AC00099 TOTAL						51.650.820

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS PONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						51.650.820
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- RECOMPOR FAIXA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	51.650.820	51.650.820
2018AC00099 TOTAL						51.650.820

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECLARA ISENTO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS o veículo a pertencer a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a ser adquirido por meio da autorização que específica, conforme relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Autorização: 127.006853/2013, SUZANA COELHO MOTA, 753.126.033-68, 304/2016. O valor da renúncia fiscal será lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC nº 161, de 03/10/2003, após a apresentação à repartição fiscal da cópia autenticada da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br).

RICARDO PASSOS SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 12/2018

Recorrente: ESPÓLIO DE VALDIR PEREIRA MARTINS. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 044.000.896/2017. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de março de 2018. JOSE HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.006.181/2015, Recurso Voluntário n.º 14/2017, Recorrente: GABRIEL CALDAS BONFIM, Advogado: Adriano Souza Nóbrega e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 25/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOMICÍLIO. DOADOR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD alcança a doação de bens móveis, direitos, títulos e créditos, quando o doador for domiciliado no Distrito Federal, ainda que tenha residência no exterior, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "b" da Lei n.º 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o doador tem domicílio no Distrito Federal, correto está o lançamento tributário realizado. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 127.006.179/2015, Recurso Voluntário n.º 15/2017, Recorrente: FERNANDO COLCERNIANI JÚNIOR, Advogado: Adriano Souza Nóbrega e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 26/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOMICÍLIO. DOADOR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD alcança a doação de bens móveis, direitos, títulos e créditos, quando o doador for domiciliado no Distrito Federal, ainda que tenha residência no exterior, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "b" da Lei n.º 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o doador tem domicílio no Distrito Federal, correto está o lançamento tributário realizado. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 127.006.180/2015, Recurso Voluntário n.º 16/2017, Recorrente: DELCÍDIA BORGES COLCERNIANI, Advogado: Adriano Souza Nóbrega e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 27/2018

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOMICÍLIO. DOADOR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD alcança a doação de bens móveis, direitos, títulos e créditos, quando o doador for domiciliado no Distrito Federal, ainda que tenha residência no exterior, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "b" da Lei n.º 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o doador tem domicílio no Distrito Federal, correto está o lançamento tributário realizado. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
 Processo n. 128.002.619/2014, Recurso Voluntário n. 114/2017, Recorrente: MATABOI ALI-MENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 3 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 31/2018

EMENTA: PROCESSUAL. DECRETO N. 33.269/2011. RECURSO. CONHECIMENTO PARCIAL. PRECLUSÃO. Conhece-se parcialmente do recurso por ausência, na origem, de impugnação direta e específica quanto às multas principal e acessória. Não se conhece do recurso, por conseguinte, na parte que tange às multas, por força do art. 54 do Decreto n. 33.269/2011, que trata da preclusão consumativa. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA N. 225/2006. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF/DF n. 225/2006, inviável a pretensão do recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n. 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da MVA de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie, de acordo com o item 23 do Anexo VII do Decreto n. 18.955/1997. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto n. 18.955/1997. JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. LC N. 435/2001. Correta a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência, mais especificamente no art. 2º, II da LC n. 435/2001. Recurso voluntário de que parcialmente se conhece e ao qual se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.005.186/2008, Recurso Voluntário n.º 383/2015, Recorrente: TELE CENTRO-OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A., Advogado: Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 31 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 32/2018

EMENTA: PROCESSUAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. LEI N. 4.567/2011. MATÉRIA NOVA. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. A exceção dos casos previstos na norma legal, com a apresentação da impugnação opera-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n. 4.567/2011. Tendo vista que no recurso foi aduzida matéria nova, referente à ocorrência de prescrição intercorrente, não trazida em sede de impugnação, operou-se a preclusão, não devendo o recurso ser conhecido nesta parte. ISS. LANCAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULAS. APLICAÇÃO. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos termos do art. 173, I, do CTN, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, aplicando-se ao caso as Súmulas n. 6 do TARF e n. 555 do STJ. AUTO DE INFRAÇÃO. RETIFICAÇÃO. TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE. DECRETO N. 16.106/1994. NULIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. É cabível a retificação na redação da descrição do auto de infração, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 13 do Dec. n. 16.106/1994, portanto, não havendo que se falar em nulidade da autuação. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
 RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.002.635/2014; Recurso Voluntário n.º 119/2017; Recorrente: MATABOI ALI-MENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 8 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 33/2018

EMENTA: PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI N. 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n. 4.567/2011. PRELIMINAR DE NULIDADE. FEITO FISCAL. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Constatada a não existência do vício material alegado que possa sustentar a preliminar arguida por Conselheiro, ela não merece acolhimento. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N. 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n. 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n. 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundava em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. LEI N. 1.254/1996. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n. 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso dos autos, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n. 1.254/1996. JUROS. APLICAÇÃO. LC N. 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n. 435/2001. Recurso voluntário parcialmente conhecido que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, com fundamentos diversos das Cons. Cordélia Cerqueira e Cejana Valadão, para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo votos vencidos o da Cons. Ana Claudia Macedo, que a arguiu, e do Cons. Adalberto de Barros, que a acolheu. Ainda, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade de incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto do Cons. Relator, sendo votos vencidos os do Cons. Adalberto de Barros, que a suscitou, e dos Cons. Ana Claudia Macedo e Juvenil Filho, que a acolheram; e, no mérito, à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Manifestaram intenção de apresentar declaração de voto as Cons. Cordélia Cerqueira e Cejana Valadão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
 RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.000.283/2016; Recurso Voluntário n.º 138/2017; Recorrente: MATABOI ALI-MENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 34/2018

EMENTA: PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI N. 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n. 4.567/2011. PRELIMINAR DE NULIDADE. FEITO FISCAL. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Constatada a não existência do vício material alegado que possa sustentar a preliminar arguida por Conselheiro, ela não merece acolhimento. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N. 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n. 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n. 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. DEC. N. 18.955/1997. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n. 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. DEC. N. 18.955/1997. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N. 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n. 1.254/1996. Recurso voluntário parcialmente conhecido que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, com fundamentos diversos das Cons. Cordélia Cerqueira e Cejana Valadão, para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, sendo votos vencidos o da Cons. Ana Claudia Macedo que a arguiu e do Cons. Adalberto de Barros, que a acolheu. Ainda, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade de incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, sendo votos vencidos os do Cons. Adalberto de Barros que a suscitou, da Cons. Ana Claudia Macedo e do Cons. Juvenil Filho; e, no mérito, à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Com intenção de declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
 RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.002.440/2014; Recurso Voluntário n.º 136/2017; Recorrente: MATABOI ALI-MENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 35/2018

EMENTA: PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI N. 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei n. 4.567/2011. PRELIMINAR DE NULIDADE. FEITO FISCAL. VÍCIO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Constatada a não existência do vício material alegado que possa sustentar a preliminar arguida por Conselheiro, ela não merece acolhimento. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. DECRETO N. 18.955/1997. PORTARIA SEF/DF N. 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c art. 320-E, ambos do Dec. n. 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF/DF n. 225/2006, uma vez que não preenchidas as exigências legais para a fruição do regime, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 74, II, c, III, do retrocitado decreto. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. DEC. N. 18.955/1997. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX e X da Lei n. 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. DEC. N. 18.955/1997. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N. 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n. 1.254/1996. Recurso voluntário parcialmente conhecido que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, conhecer parcialmente do recurso para, também à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, sendo votos vencidos o da Cons. Ana Claudia Macedo que a arguiu e do Cons. Adalberto de Barros. Ainda, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade de incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, sendo votos vencidos o voto da Cons. Ana Claudia Macedo que a suscitou, na Cons. Adalberto de Barros e do Cons. Juvenil Filho, e, no mérito, à maioria de votos, na

parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos os da Cons. Cordélia Cerqueira que conheceu integralmente do recurso para negar-lhe provimento, e da Cons. Cejana Valadão que conheceu parcialmente do recurso, quanto à multa, para, na parte conhecida, negar-lhe provimento. Com intenção de declaração de voto da Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.001.146/2015, Recurso Voluntário n.º 273/2016, Recorrente: SIMM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MÓVEL DO BRASIL S/A, Advogado: Thiago Rufalco Medaglia e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins Menezes Filho, Data do Julgamento: 5 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 36/2018

EMENTA: PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob alegação de ausência de fundamentação, o que implicaria em cerceamento do direito de defesa, tendo em vista restar comprovado que no auto de infração consta nos campos próprios as infrações cometidas e as capitulações legais regentes. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ESCRITURAÇÃO. LIVROS FISCAIS. DOCUMENTO FISCAL EMITIDO. DECRETO N. 18.955/1997. Correta a autuação que consistiu na exigência do imposto não recolhido, referente a operação de saída cujo documento fiscal foi emitido, sem escrituração nos livros fiscais próprios, nos termos dos artigos 74, I, "a" e 174 do Dec. n. 18.955/1997. PAGAMENTOS ALEGADOS. OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CORRELAÇÃO. Os pagamentos alegados pelo contribuinte não constam dos demonstrativos fiscais, vez não terem qualquer relação com o objeto da autuação. DIREITO AO CRÉDITO. ESCRITURAÇÃO FISCAL. LC N. 87/1996. REQUISITO. NÃO ATENDIMENTO. Os créditos pelas entradas de mercadorias não foram considerados no levantamento fiscal, por não terem sido atendidos os requisitos previstos no art. 23 da Lei Complementar n. 87/1996. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 100% em razão da infração cometida, nos termos do art. 362, IV, "a" do Dec. n. 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à unanimidade, em preliminar, negar provimento à preliminar arguida, e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.455/2015; Recurso Voluntário n.º 289/2016; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 31 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 37/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do arts. 5.º, XI, a, e 46 da Lei n.º 1.254/1996 c/c os arts 74, II, c, 3, e 320, III, do Anexo VIII, seção IV-A, ambos do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 20% e 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, I, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso dos autos, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz a base de cálculo em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA. APLICAÇÃO EM DOBRO. REINCIDÊNCIA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade em dobro em virtude de reincidência específica, nos termos do art. 63, I, c/c 64, § 2.º, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a suscitou, e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto da Cons. Ana Cláudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.000.802/2014, Recurso Voluntário n.º 88/2017, Recorrente: JBS S/A, Advogado: Fabio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 4 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 38/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 5.005/2012. ADESÃO. Restando comprovado que, à época dos fatos geradores relatados no auto de infração, o recorrente já havia aderido ao regime diferenciado de apuração do ICMS estatuído pela Lei n.º 5.005/2012, não há que se falar em recolhimento antecipado do imposto na barreira, nos termos do art. 3.º, § 5.º da mencionada lei. Recurso voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Com intenção de declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.338/2014; Recurso Voluntário n.º 299/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 39/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, I, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz a base de cálculo em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, do RICMS, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo votos vencidos os do Cons. Adalberto de Barros, que a arguiu, e da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a acolheu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF para analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo votos vencidos os do Cons. Adalberto de Barros, que a arguiu, e da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a acolheu; e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto do Cons. Adalberto de Barros quanto às preliminares.

Sala das sessões, Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2018

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 040.004.510/2010; Recurso Voluntário n.º 29/2016; Recorrente: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.; Advogado: Carlos Antônio dos Santos e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 9 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 40/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. 1.ª - FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. Verificado que o auto de infração foi lavrado com a observância de todas as exigências legais, sem qualquer prejuízo ao direito de defesa do contribuinte, não merece acolhimento a preliminar. 2.ª - TARE. VÍCIO NA CASSAÇÃO. TARF. INCOMPETÊNCIA. Não compete ao TARF julgar alegado vício na cassação de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, haja vista que a cassação ocorreu em autos específicos, oportunidade em que caberia ao contribuinte recorrer da decisão da autoridade competente. 3.ª - RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CTN. A restituição defendida com fundamento em isonomia pelo recorrente enfrenta óbice legal intransponível por falta de lei autorizativa, nos termos exigidos pelo art. 172 do CTN. Preliminares que se rejeitam. BASE DE CÁLCULO. REDUÇÃO. NÃO CABIMENTO. Não sendo apresentadas as notas fiscais emitidas para comprovar os dados informados em planilha pelo recorrente, não cabe a redução da base de cálculo pleiteada. MULTA. LEGALIDADE. EFEITO CONFISCATÓRIO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 100% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, II, a, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, a maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Ana Cláudia Macedo e Juvenil filho, que deram provimento parcial ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 fevereiro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.001.656/2014; Recurso Voluntário n.º 154/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 41/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundará em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EX-PROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, do RICMS, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu. Ainda, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto da Cons. Ana Cláudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de março de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 128.002.449/2014; Recurso Voluntário n.º 158/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 42/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. VÍCIO DE FORMA. REGIME ESPECIAL. ANÁLISE. INCOMPETÊNCIA DO TARF. REJEIÇÃO. Constatada que a alegação de vício de forma por inobservância de procedimento legal específico para a exclusão do contribuinte do regime especial não se aplica ao caso dos autos, haja vista que ele não foi excluído do regime especial, e considerando que compete ao TARF julgar as infrações imputadas no Auto de Infração, o que exige a análise do regime especial em face das operações comerciais por ele alcançadas, as preliminares de nulidade arguidas em sessão por Conselheiro não merecem acolhimento. Preliminares que se rejeitam. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundará em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EX-PROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º

1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, do RICMS, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por vício material por inobservância de procedimento legal específico, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo, que a arguiu. E ainda, a maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade por incompetência da Câmara do TARF analisar se o contribuinte é ou não beneficiário do Regime Especial sob exame, nos termos do voto da Cons. Relatora, sendo voto vencido o da Cons. Ana Cláudia de Macedo que a arguiu; e, no mérito, à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto da Cons. Ana Cláudia de Macedo quanto às preliminares.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de março de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n. 042.001.850/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n. 96/2017, Recorrente: PRIMADETE NERI DE BARROS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 13 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 24/2018

EMENTA: IPTU. TLP. ISENÇÃO. LEIS NS. 4.727/2011 E 4.022/2007. CONDIÇÕES. NÃO PREENCHIMENTO. As isenções de IPTU e TLP que tratam o art. 5.º, VII da Lei n. 4.727/2011 e o art. 2.º, XII da Lei n. 4.022/2007, respectivamente estão condicionadas ao fato de que o titular do imóvel não seja possuidor de outro imóvel. Não preenchida tal condição, não há que se falar em reconhecimento dos benefícios. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Ana Cláudia Macedo, Juarez Boaventura, Samara Freire, Juvenil Filho e Maria Helena, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 20 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de março de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 128.001.077/2010, Obrigação Acessória, RV 213/2016, Recorrente NEUTON ARAÚJO BARRÊTO, Advogado Daniel Vitor Bellan e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processos n.ºs 127.014.806/2013 e 127.005.618/2013, Tributo ITCD, REN 97/2015 e REN 98/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos RAULINO TRAMONTIN e DARSON ASTORGA DELA TORRE, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 040.000.844/2010, Tributo ICMS, RV 583/2015, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 128.000.331/2015, Tributo ICMS, RV 324/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

e) Processo n.º 128.002.792/2015, Tributo ICMS, RV 504/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 21 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de março de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.343/2010, Tributo ICMS, REN 30/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ARFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO).

2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processos n. 043.004.997/2013, Tributo ITCD, RV 217/2015, Recorrente MARIA DAS GRAÇAS FONTINELE PARENTE TIDA E MAIKO PARENTE WATANABE TIDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 128.000.643/2015, Tributo ICMS, RV 225/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 128.001.870/2014, Tributo ICMS, RV 241/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e) Processo n.º 128.000.642/2015, Tributo ICMS, RV 310/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 23 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2018, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 129.003.015/2015, Tributo ITCD, REN 21/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DANIEL DE PRADO FERREIRA PINTO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 128.000.405/2015, Tributo ICMS, RV 82/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 128.000.384/2014, Tributo ICMS, RV 127/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

d) Processo n.º 128.000.403/2015, Tributo ICMS, RV 230/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 13 de março de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 22 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de março de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.001.875/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 138/2017, Recorrente BRAZ QUEIROZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 125.000.582/2014, Tributo ISS (Imunidade), RJV 44/2016, Recorrente SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA, Advogado Paulo Roberto Andrade e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

c) Processo n.º 127.002.240/2016, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 35/2017, Recorrente IGREJA COMUNIDADE CRISTÁ EMOLAH, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo n.º 128.000.354/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 16/2014, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrida COMERCIAL LINS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 13 de março de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 23 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de março de 2018, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.ºs 127.014.677/2013 e 127.006.646/2013, Tributo ITCD, RV233/2016 e RV 236/2016, Recorrentes JOSÉ CLOVIS BATISTA DATTOLI e TEREZINHA SOUZA DATTOLI, Advogado Frederico Augusto Lima de Siqueira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo n.º 128.002.494/2014, Tributo ICMS, RV 245/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida Subsecretaria da Re-

ceita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 040.003.770/2010, Tributo ISS, RV 566/2015, Recorrente AEJK ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, Advogado Raphael Henrique de Souza Fernandes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo n.º 040.001.250/2010, Tributo ICMS, REN 41/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida HF GONDIM COMÉRCIO DE COURO E FERRAMENTAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 13 de março de 2018

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 116/2015 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, referente à aquisição de medicamento, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, página 34, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-002.126/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00089262/2017-48 (PAD 079/2017), instaurado por meio da Portaria nº 442 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00089806/2017-71 (PAD 080/2017), instaurado por meio da Portaria nº 443 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 060.005.427/2015 (PAD 176/2015), instaurado por meio da Portaria nº 407 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2017.

§ 2º Processo nº 0061.011.597/2016 (PAD 109/2016), instaurado por meio da Portarias nº 196 de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81 de 28 de abril de 2017.

§ 3º Processo nº 0061.011.597/2016 (PAD 167/2017), instaurado por meio da Portarias nº 38 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 96, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 035 de 21 de fevereiro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00170949/2017-17 (PAD 136/2017), instaurado por meio da Portaria nº 644 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), instaurado por meio da instaurado por meio da Portaria nº 645 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 32/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000433/2016, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Unicanto Supletivo, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço do Unicanto Supletivo, da Quadra 300, Conjunto 23, Lote 8, Recanto das Emas - Distrito Federal, para Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal.

Art. 4º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Unicanto Supletivo, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, com a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 33/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000502/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, do Instituto Pedagógico Crescer - IPEC Unidade II, situado no Condomínio Granville, Conjunto A, Lote 9, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo NI - Creche Escola de Educação Infantil Ltda.-ME, com sede na Quadra 10, Área Reservada 2, Sobradinho - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, referente ao ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, a contar do ano letivo de 2016 até a data da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 65, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 34/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000361/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de janeiro de 2024, a Creche Bem-Me-Quer, localizada na Rua 48, Lote 420, Bairro Centro, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 35/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000049/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Instituto Espírita de Educação, mantido por Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo, da Quadra 106, Lote 5, Praça Canário, Águas Claras - Distrito Federal para EQRSW 4/5, Lote 01, Pavimento Térreo, Setor Sudoeste - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0040-000207/2017, 0431-006178/2017, 0380-002618/2013 e 0431-000145/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o apurado no PAD Nº 002/2015-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Decisão referente ao Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD. nº 002/2015-SESIPE, com Instauração publicada no DODF nº 154/2015 de 11/08/2015, pág. 22, por meio da Ordem de Serviço nº 182/2015-SESIPE de 07/08/2015.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão do PAD. E, assim, determinar o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada pela Portaria nº 195, de 03/08/2015, publicada no DODF nº. 153, de 10/08/2015, reinstaurada pela Portaria nº 33, de 09/02/2018, publicada no DODF nº 31, de 15/02/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF, e em observância a Instrução de Serviço nº. 1190, de 23 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 6 meses, a título provisório e precário, até que se finalize o processo licitatório, a partir da data da assinatura, a renovação do credenciamento para fornecimento de placas e tarjetas, mediante termo de credenciamento, processo 0055-012383/2016, à empresa Extimplaça Confecção e Reforma de Placas Ltda., CNPJ 06.993.636/0001-68; processo nº 00055-00105595/2017-28, à empresa Pontual Placas Automotivas Ltda., CNPJ 05.062.628/0001-35; processo nº 00055-00105594/2017-83, à empresa Opção Comércio e Serviços de Sinalização Ltda., CNPJ 02.744.332/0001-06; processo nº 00055-00105591/2017-40, à empresa Internacional Fabricação e Comércio e Instalações de Placas Ltda., CNPJ 09.127.706/0001-93; processo nº 00055-00105589/2017-71, à empresa Hg Comércio de Placas para Veículos Ltda, CNPJ 08.977.766/0001-32; processo nº 00055-00105529/2017-58, à empresa Arte Screen Placas Letreiros Ltda., CNPJ 01.585.140/0001-31; processo nº 00055-00106144/2017-16, à empresa Nova Era Comércio de Placas para Veículos Ltda, CNPJ 11.246.201/0001-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO CATERPILLAR S/A, CNPJ nº 02.658.435/0001-53, Processo nº 00055-00107167/2018-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF,

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 055.00109439/2018-17, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de REGINALDO BATISTA, CPF 055.646.846-56, especificamente o RENACH DF745638562 e tipográfico nº 1269112415, emitida por este Departamento, em 04/05/2016, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Institui o Comitê de Gestão de Riscos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito da SINESP com a seguinte composição:

I - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

II - Secretário-Adjunto

III - Chefe de Gabinete

IV - Subsecretário de Administração Geral

V - Subsecretário de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras

VII - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras

VII - Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos Coordenação de Recursos de VII -Programas Nacionais

VIII - Subsecretário de Acompanhamento Orçamentário de Obras

IX - Subsecretário de Gestão de Ativos Tecnológicos

X - Chefe da Unidade de Controle Interno

§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo Secretário-Adjunto e, na sua ausência, pelo Chefe de Gabinete da SINESP.

§ 2º Caberá a XX secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas da SINESP para participarem das reuniões.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado, de caráter decisório e permanente, para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

IV - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;

V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;

XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;

II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;

III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;

V - monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.

Art. 6º O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016 da Controladoria Geral do DF, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 01/04/2018, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 88, de 28/09/2017, publicada no DODF nº 189, de 02/10/2017, página 33, alterada pela Ordem de Serviço nº 14, de 27/02/2018, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, pag. 52, sob o processo nº 131.000.370/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTONIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no INPC = 1,94%;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Anexo I - Ano de 2018				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:	m²	0,40	11,22	134,63
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,20	5,61	67,31
b) Sem cobertura	m²	0,012	0,33	4,03
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,033	0,99	11,71
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,29	8,77	105,38
Banca em mercado	unidade	0,80	24,38	292,68
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não	unidade	4,07	121,95	1.463,45
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,07	1,46	17,57
b) Caminhões	m²	0,15	3,90	46,83
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,40	11,22	134,63
Abriço de táxi	m²	0,29	8,77	105,38
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	m²	0,29	8,77	105,38
Outras finalidades	m²	0,29	8,77	105,38
Anexo II - Ano de 2018				
Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	Área Ocupada	VALORES EM REAL (m²/mês)		
		PREÇO PÚBLICO		
Até 100m²		2,40		
De 101 a 500m²		1,67		
De 501 a 1.500m²		0,81		
De 1501 a 3.000m²		0,47		
De 3001 a 5.000m²		0,29		
De 5.001 a 8.000m²		0,22		
De 8.001 a 13.000m²		0,20		
Acima de 13.001		0,11		
Anexo III - Ano de 2018				
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	Área Ocupada	VALORES EM REAL (m²/mês)		
		PREÇO PÚBLICO		
a) Eventos com cobrança de ingresso		19,10		
b) Eventos sem cobrança de ingresso		12,85		
c) Eventos filantrópicos		12,85		
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins		14,32		

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2018, pag. 13.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos descritos no processo nº 138.000.119/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar, foi designada através da Ordem de Serviço nº 25, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 14 de fevereiro de 2018, página 30.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova

a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 03/08/2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59112 - Administração Regional do Guarará/RA-X

UG 190112 - Administração Regional do Guarará/RA-X

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.8178 - Execução de obras de urbanização - Construção de calçadas - Região X - Guarará.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 600.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário, oriundo de emenda parlamentar, destinado a custear despesas com obras de construção de calçadas na Região Administrativa do Guarará. Os endereços serão informados posteriormente pela unidade cedente à unidade favorecida.

Art. 2º. A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/RA-X, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Administrador Regional do Guarará

U.O. Cedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 03/08/2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59112 - Administração Regional do Guarará/RA-X

UG 190112 - Administração Regional do Guarará/RA-X

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.6216.5745.0017 - Execução de pavimentação asfáltica - Pavimentação e manutenção de vias urbanas - Região X - Guarará.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 1.100.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário, oriundo de emenda parlamentar, destinado a custear despesas com obras de manutenção asfáltica na Região Administrativa do Guarará. Os endereços serão informados posteriormente pela unidade cedente à unidade favorecida.

Art. 2º. A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/RA-X, para aprovação.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Administrador Regional do Guarará

U.O. Cedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 52, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral para, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, praticar os seguintes atos administrativos: I - CONCEDER: a) aposentadoria; b) pensão a beneficiário de servidor; c) licença para tratar de interesses particulares; d) licença-prêmio por assiduidade; e) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; f) licença para atividade política; g) licença para o serviço militar; h) licença por motivo de doença em pessoa da família; i) redução de horário de jornada de trabalho, para servidores com filhos deficientes; j) horário especial para estudo; k) redução de carga horária para servidor atleta que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva; l) adicional por tempo de serviço; m) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas; n) adicional pela prestação de serviço extraordinário; o) adicional noturno; p) adicional de férias; q) licença a servidora gestante e adotante; r) dispensa de ponto; s) licença-paternidade; t) promoção funcional; u) abono de permanência; v) afastamento para frequência em curso de formação; w) afastamento para exercício em mandato eletivo; x) suspensão de opção do regime de trabalho de 40 horas semanais; y); gratificação de titulação e de Apoio Administrativo e z) adicional de qualificação II - AUTORIZAR: a) afastamento para estudos; b) afastamento para gozo de licença-prêmio por assiduidade; c) reconstituição de dossiês. III -

INSTITUIR: a) comissão de Inventário Patrimonial; b) comissão de acidente de trabalho; c) comissão setorial de avaliação de documentos; d) comissões em geral quaisquer outras comissões. IV - HOMOLOGAR resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional; V - PROMOVER revisão de incorporação de Quintos/Décimos; VI - RETIFICAR os atos de aposentadoria e de pensão; VII - AVERBAR o tempo de serviço em conformidade com a legislação pertinente; VIII - LOTAR, relatar, remover e redistribuir servidores; IX - DESIGNAR a) executores de contratos e convênios; X - RECONHECER dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente; XI - SOLICITAR alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal; XII - AVALIAR e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente; XIII - ATESTAR a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso; XIV-APLICAR aos fornecedores e prestadores de serviços as penalidades previstas em contratos celebrados com a administração, nos termos da Lei nº 8.666/93; XV- CERTIFICAR e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo titular da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, as atribuições ora delegadas.

Art. 4º Ratificar as Ordens de Serviço nº 397 de 20/12/2017, publicada no DODF nº 246 de 27/12/2017, nº 364, de 14.11.2017, publicada no DODF nº 221 de 20.11.2017, nº 375, de 27/11/2017, publicada no DODF nº 228 de 29/11/2017, nº 42, de 30/01/2017, publicada no DODF nº 25 de 03/02/2017, nº 43, de 30/01/2017, publicada no DODF nº 25 de 03/02/2017, nº 44, de 30/01/2017, publicada no DODF nº 25 de 03/02/2017, nº 41, de 30/01/2017, publicada no DODF nº 25 de 03/02/2017 e nº 187, de 05/07/2016, publicada no DODF nº 130 de 08/07/2016.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 29, de 23/09/2013, publicada no DODF nº 199, de 25/09/2013 e a Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurado pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2018, página 24, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.030/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 308, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, pag. 17; cujo prazo foi prorrogado a contar de 23 de dezembro de 2017, conforme Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, pag. 53, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 009/2018, de 08 de março de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 21 de fevereiro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.090/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 333, de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, pag. 16; cujo prazo foi prorrogado a contar de 12 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pag. 16, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 010/2018, de 08 de março de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 13 de março de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.087/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o TC QOBM/Comb. CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GOES, matrícula 1399944, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROMÉRIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUÍZ CLAUDIO ALVES BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Avaliação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÉRIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍZ CLAUDIO ALVES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ERANDI DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL APARECIDA DE MATOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO RODRIGUES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Sistemas, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RAFAELA ARAUJO RATTON do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação Orçamentária, Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar do dia 23 de janeiro de 2018.

NOMEAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação Orçamentária, Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, o ato que nomeou IVETE PANERAI, matrícula 188.931-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Governança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA MASCARENHAS LUSTOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Metropolitano, Rural, Meio Ambiente e Mobilidade, Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA MASCARENHAS LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão e Governança, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREY MOTA CANTANHEDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Metropolitano Rural, Meio Ambiente e Mobilidade, Área Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SILVA LUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SILVA LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILMA DA COSTA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Avaliação, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE FRANCISCO PORTELA FONTINELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula 175.329-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula 1.430.558-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula 175.329-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula 1.430.558-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 35.149-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOAO EUDES SARAIVA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEL DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN ROCHA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GIANNI CRISTIAN LEAL para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Arrecadação, da Coordenação de Arrecadação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

DESIGNAR MILENA GUIMARAES CUNHA, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação Jurídica, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para responder interinamente, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, sem acumular vencimento.

EXONERAR, a pedido, ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, Diretor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 15 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM HÉLBERT BORGES MARINS, matrícula 50.233/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Comunicação Social, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM HÉLBERT BORGES MARINS, matrícula 50.233/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR LÍDIA CÉLIA DOURADO CLÍMACO da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região.

DESIGNAR WALESKA BATISTA FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região.

DESIGNAR MARINA LEITE MELO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região.

DISPENSAR JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, a contar de 30 de janeiro de 2018.

DESIGNAR MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

DISPENSAR HERBERT DE ALMEIDA JARDIM da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social, a contar de 30 de janeiro de 2018.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 840/2011 e ainda o Parecer nº 937/2017- PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR pública a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2013 - PGDF, publicado no DODF nº 170, de 16/08/2013 e Edital de Resultado Final nº 14/2014 - PGDF, publicado no DODF nº 129, de 27/06/2014, para exercerem o cargo de cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, conforme a seguir (nome e classificação):

TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA, 42º; MATHEUS BARBOSA PANDINO, 8º; FABIANA PERILLO DE FARIAS, 13º; LUCILIO LINHARES PERDIGAO DE MORAIS, 15º; VICTOR RICCELY LINS SANTOS, 19º; DIEGO BRUNO CARDOSO DE SOUZA, 22º; ALEXANDRE PEREIRA PINHEIRO, 23º; PAULO ANDRE FREIRES PAIVA, 26º; MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FONSECA, 27º; ALEXANDRE FELIX GROSS, 28º; RODRIGO TOURINHO DANTAS, 30º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse, as nomeações dos candidatos abaixo publicada no DODF nº 227, de 28/11/2017, Edital Normativo nº 1/2013 - PGDF, publicado no DODF nº 170, de 16/08/2013 e Edital de Resultado Final nº 14/2014 - PGDF, publicado no DODF nº 129, de 27/06/2014, para o cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, conforme a seguir (nome e classificação): JOAO VICTOR MOURA LIMA, 18º; RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO, 25º; MARCELO CARLOS MAIA PINTO, 39º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2013 - PGDF, publicado no DODF nº 170, de 16/08/2013 e Edital de Resultado Final nº 14/2014 - PGDF, publicado no DODF nº 129, de 27/06/2014, para exercerem o cargo de cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (nome e classificação):

JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS, 40º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: MAURICIO SALIBA ALVES BRANCO, 32º; TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA, 42º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o artigo 10, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, como representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCICLEIA RESENDE DE ANDRADE para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Deliberativo da Fundação Hemocentro de Brasília, como representando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 13 de março de 2018

AUTORIZO, com fundamento no artigo 152, §3º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, a cessão do servidor BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula 178.329-7, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AP-05, de Auxiliar Parlamentar Júnior, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com ônus de origem.

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, páginas 11 e 12, o ato que nomeou JEAN RODRIGUES MEIRA DOS SANTOS, da Administração Regional de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...JEAN RODRIGUES MEIRA DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...JEAN RODRIGO ROCHA MEIRA DOS SANTOS...", ONDE SE LÊ: "...MARCOS PERES...", LEIA-SE: "...MARCOS GONÇALVES PERES...", ONDE SE LÊ: "...GISELAINE PEREIRA DE SOUSA...", LEIA-SE: "...GISLANE PEREIRA DE SOUSA...", o ato que exonerou ROBSON VILELA EIRAS, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Taguatinga.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Taguatinga, a contar de 23 de fevereiro de 2018.", o ato que exonerou ADEMAR AIRES CERQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional de Taguatinga, a contar de 23 de fevereiro de 2018.", LEIA-SE: "...da Administração Regional de Taguatinga."

No Decreto de 07 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 15, o ato que exonerou a pedido LUCIANO DE CARVALHO VILLA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2018."

No Decreto de 28 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, página 34, o ato que nomeou NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERE, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERE..." LEIA-SE: "...NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERE..."

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.384-3, para substituir CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 263.227-6, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de abril de 2018, em razão de fruição de férias regulamentares da titular.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2018

PROCESSO: 080.007.134/2017. Interessado: FÁTIMA BANDEIRA HARTWIG. Assunto: AFASTAMENTO CARGO EFETIVO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, FÁTIMA BANDEIRA HARTWIG, Professora de Educação Básica, matrícula 220.298-0, no período de 05/02/2018 a 20/12/2020, a fim de cursar "Doutorado em Educação na Universidade Aveiro", em Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI Nº 00413-00000423/2018-60 Interessado: ALBERTO NASCIMENTO LIMA E OUTROS Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, ALBERTO NASCIMENTO LIMA, Conselheiro Titular do Conselho de Administração, matrícula 269.816-1, MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular do Conselho de Administração, matrícula 265.984-0 e GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, Conselheiro Titular do Conselho de Administração, matrícula 271.057-9, no período de 14/03/2018 a 16/03/2018, para a cidade de Guarulhos/SP, a fim de participarem do "3º Seminário Nacional de Previdência Social ABIPEM", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 48554-3, 4º quinquênio, período de 23/02/2013 a 21/02/2018.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER as férias de CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, Assessor, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a partir de 07 de março de 2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado ao referido agente público o gozo do período remanescente em outro momento.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio de 20/09/2011 a 17/09/2016; MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1.431.253-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio de 20/09/2011 a 17/09/2016, e MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 90.061-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio de 06/03/2013 a 04/03/2018.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme solicitação constante no Memorando SEI-GDF nº 4/2018 -SEPLAG/COACE/DIEST/NUENR, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEPLAG e atuarem no contrato firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, Contrato nº 05/2018, que tem por objeto a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular. São eles: ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº: 125.652-1, MARILENE DA SILVA XERENTE, matrícula nº 267.962-0, ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA, matrícula nº 271.140-0 e DANIEL FIGUERÓA BRETAS, matrícula nº: 269.173-6.

Art. 2º Atribuir a ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, a servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº: 125.652-1.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 222 de 04 de setembro de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 37/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9001/2017, retificada pelo Termo de Apostilamento, e da Proposta da empresa, todos constantes no Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. ZAMITA GOMES PEREIRA, Gerente de Administração, matrícula nº 167.749-30, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º O servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 241/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo nº 00410-00013499/2017-59, a saber: 1. LUIZ GUSTAVO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 272.323-9, e LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental,

matrícula nº 124.805-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação/SEGETH-DF; 2. RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 173.719-8, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Escola de Governo/EGOV-DF; 3. IVALDO CESAR PEREIRA, Técnico Jurídico, matrícula nº 44.185-6, e SERGIO RIVEIRO DE SOUSA, Técnico Jurídico, matrícula nº 34.625-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral/PGDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, companheira, e pensão temporária a HUDSON DA SILVA JORGE, filho do ex-servidor JOÃO VERAS JORGE, matrícula nº 39.126-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2018. Processo SEI nº 00413-0000412/2018-80.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2015 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme abaixo:

- I - Representante da Ouvidoria: Régia Marisol Hosana Silva, matrícula 272.115-5;
- II - Representante da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance: Sandra Maria de Oliveira, matrícula 272.066-3;
- III - Representante da Unidade de Comunicação Social: Marianne Fernandes Honório de Oliveira, matrícula 264.994-2; e
- IV - Representantes das áreas responsáveis pelos serviços sobre os quais foram estabelecidos os compromissos:

Presidência do Iprev/DF: Yara Fernanda Olímpio Brandão, matrícula 266.722-3;
Diretoria de Previdência: Edna Gonçalves de Meneses, matrícula 262.261-0;
Diretoria de Investimentos: Leonardo de Almeida Marinho, matrícula 265.837-2;
Diretoria Jurídica: Milena Guimarães Cunha, matrícula 271.204-0;
Diretoria de Administração e Finanças: Diogo Coelho Magalhães Faria, matrícula 262.268-8; e

Unidade de Atuação: Augusto Morel Nitschke, matrícula 271.599-6;
Parágrafo Único. A servidora Representante da Ouvidoria, relacionada no inciso I deste artigo, exercerá a coordenação dos trabalhos da Equipe de Monitoramento.

Art. 2º A citada Equipe de Monitoramento deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Presidência deste Instituto proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do Iprev/DF, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação, em cumprimento ao Decreto nº. 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Ética e Conduta - CEC do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF:

GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 270.084-0 - mandato de 1 ano;
ANA DE ARAUJO CARRARI - matrícula nº 270.406-4, Suplente, mandato de 1 ano;
RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0 - mandato de 1 ano; e
MÁRCIA ENES SILVA CONDIM, matrícula nº 272.023-X, Suplente, mandato de 1 ano.

Art. 2º Fica mantida a presidente da Comissão de Ética e respectiva suplente e a servidora responsável pela Secretaria da CEC, designadas por meio da Portaria nº 40, de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.753-0, para substituir EVERALDO DE MELO SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 272.128-7, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 67, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Art. 210 do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à concessão para reforma, modernização e manutenção do Estádio Antônio Otoni Filho, Ginásio de Esportes e Clube Vizinhança, e áreas adjacentes, para a realização de competições e eventos esportivos, clube social, entretenimento, alimentação, academia, lojas comerciais e publicidade, os seguintes membros:

PRESIDENTE - MARCOS VINÍCIUS NUNES CALADO, matrícula nº 268.895-6;

1º MEMBRO - ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6;

2º MEMBRO - VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula nº 46.196-2;

3º MEMBRO - FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 267.643-5;

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora ELAINE MAGNA SOARES ARGOLO PEREIRA, matrícula nº 110.267-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 05.03.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00052443/2018-74.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26.02.2018 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00052650/2018-29.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, matrícula nº 142.518-8, para atuar como Defensor Dativo na defesa da servidora JOSIANE CRISTINA MAIA PACHECO, matrícula nº 128.278-6, no PAD nº 005/2015, nos termos do artigo 238, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0731606-92.2017.8.07.0016 ao servidor PAULO HENRIQUE CASSIMIRO VIEIRA, matrícula nº 1673776-8, Médico, lotado na SRSSUL/SES; - 2) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0712543-81.2017.8.0016 a servidora TATIANA LOSADA MEDEIROS CUNHA, matrícula 1672609-X, Médica, lotada na SRS-CENTROSUL/SES; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) a servidora QUEZIA SUHET SALGADO JATOBÁ NUNES, matrícula 1679527-X, Médica, lotada na SRSOESTE/SES referente ao certificado de Residência Médica na especialidade Obstetrícia e Ginecologia (15%) e ao certificado de Aprimoramento em Ultrassonografia Básica em Ginecologia e Obstetrícia - 120 horas (8%).

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e na alínea "b" do Inciso I, do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017 e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: Conceder Gratificação de Titulação nos percentuais abaixo especificados, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005 e 3782/2006 e Portaria nº 141/2017 aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome e percentual. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMC, 16767306, ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, 30%;ADMC, 16780957, AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM, 30%;ADMC, 1682833X, ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, 30%;ADMC, 16708741, ANA CLAUDIA MORAIS GO-DOY FIGUEIREDO, 30%;ADMC, 14364999, ANA LUCIA SANTOS MARQUES GALHARDO, 30%;ADMC, 16795911, ANA PAULA DA SILVA MORAES, 30%;ADMC, 14430436, ANA PAULA FERREIRA DINIZ, 30%;ADMC, 16810988, ANDERSON NUNES SANTANA SERGIO, 9%;ADMC, 16781880, ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 9%;ADMC, 16819489, ANDRÉA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA, 9%;ADMC, 16828348, ANDREZZA GOMES GUIMARAES PEREIRA DA SILVA, 7%;ADMC, 16767411, ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, 30%;ADMC, 16713583, APARECIDA PEREIRA DE JESUS, 25%;ADMC, 16722515, ARIANE DE ALMEIDA COELHO, 17%;ADMC, 16720822, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, 10%;ADMC, 16828437, BRUNA NEVES DO NASCIMENTO, 15%;ADMC, 16766512, BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 9%;ADMC, 16828496, BRUNO NOBREGA PINHO, 7%;ADMC, 1679611X, CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO, 17%;ADMC, 16811011, CAMILA LEAL DE SOUSA, 23%;ADMC, 16734114, CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS HENKE, 15%;ADMC, 14426056, CAROLINA LINHARES HOLANDA, 30%;ADMC, 1967584, CAROLINA PRADERA RESENDE, 17%;ADMC, 16773535, CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, 10%;ADMC, 16818547, CHRISTIANE VIANA SILVA, 23%;ADMC, 16777638, CINTHYA SCHULER MORAES, 24%;ADMC, 16749197, DANIEL SANTOS MOREIRA, 9%;ADMC, 16829395, DANIELA BARBOSA DE LIMA, 9%;ADMC, 16733630, DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, 25%;ADMC, 16777476, DAVI QUEIROZ SILVA, 17%;ADMC, 16809068, DAVI SANTOS DA SILVA, 8%;ADMC, 16724801, DAVID MARCÁL MACHADO DE OLIVEIRA, 30%;ADMC, 16798414, DENISE SILVA DE SOUZA, 30%;ADMC, 16777328, DENISON CAMPOS SILVA, 17%;ADMC, 16781007, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO, 15%;ADMC, 16829387, DIEGO RAPHAEL CAMBRAIA DE ALENCAR, 22%;ADMC, 16811550, ELDA FABRÍCIO MARINHO, 30%;ADMC, 16737431, EVELYN HEINZEN, 30%;ADMC, 16778340, EVERSON FERNANDES SILVA, 2%;ADMC, 14330687, FABIANA PORTO DA SILVA, 30%;ADMC, 16598709, FABIO JOSE BASÍLIO, 25%;ADMC, 14406365, FABIOLA FERREIRA DA ROCHA, 30%;ADMC, 16810767, FABRICIA FIGUEREDO DA SILVA, 17%;ADMC, 14412993, FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, 30%;ADMC, 16712498, FELIPE SOUSA BANDEIRA, 11%;ADMC, 16642376, FERNANDA CAROLINE SILVA GOES, 30%;ADMC, 16729064, FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, 22%;ADMC, 16777581, FERNANDO CHIN OHTOSHI, 9%;ADMC, 16800028, FLAVIA ARAUJO BARBOSA, 15%;ADMC, 16817419, FRANCISCO ALVES DO CARMO, 17%;ADMC, 14432153, FREDERICO CARNEIRO PRADO OLIVEIRA, 17%;ADMC, 16761464, GABRIELA TAVARES DE REZENDE, 25%;ADMC, 16823567, GABRIELLA VAZ FORMIGA, 24%;ADMC, 16781198, GIRLENE DA CONCEIÇÃO FREITAS ARA-GAO, 30%;ADMC, 1677311X, GISELLE SIMONNE MULLER, 24%;ADMC, 16766695, GISELY GLEICE PASQUINI DANIELLI, 23%;ADMC, 16642384, HALINE REIS DE OLIVEIRA, 25%;ADMC, 16818466, HUGO MELGACO TRANQUEIRA, 7%;ADMC, 16640861, IANDRA MAZER GREUEL, 10%;ADMC, 16777441, IOHAN ANDRADE STRUCK, 2%;ADMC, 16777905, IRENE JEKER DE MENEZES, 9%;ADMC, 16781430, ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, 2%;ADMC, 16648617, ISIS ANDRADE F DE CARVALHO, 2%;ADMC, 16830636, JAIR BRUNO DE CASTRO, 15%;ADMC, 14434016, JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 30%;ADMC, 16828720, JES-SICA LEITE DE MELO, 7%;ADMC, 16778723, JHONATA RUAN SOUSA DIAS, 8%;ADMC, 0120453X, JOAO DIAS DE OLIVEIRA, 8%;ADMC, 16780949, JOAO VICTOR COSTA FALCAO, 10%;ADMC, 16799127, JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, 7%;ADMC, 16711548, JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, 14%;ADMC, 16641027, JULIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, 25%;ADMC, 16799542, JULIANA ALVES GUIMARAES, 17%;ADMC, 16809688, JULIANA ANTUNES BORBA, 23%;ADMC, 16803183, JULIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA CRUZ, 7%;ADMC, 16722701, JULIANA ROSA LAMB, 8%;ADMC, 14438305, JUNIO VITOR PIMENTA, 25%;ADMC, 16818253, JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, 17%;ADMC, 16777069, KAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, 17%;ADMC, 1683108X, KARINA MACIEL CAVALCANTI HENRIQUES, 7%;ADMC, 16777352, KELLY CRISTINE COSTA, 7%;ADMC, 16799178, LAIS SILVA COSTA TEIXEIRA, 7%;ADMC, 16778715, LAURIE DOS REIS CUNHA, 17%;ADMC, 16828682, LEANDRO SILVA CURSINO, 22%;ADMC, 16723155, LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, 10%;ADMC, 16781406, LISA MARQUES GOMES SILVA, 23%;ADMC, 16798155, LIVIA DOMBROSKI SANTOS, 17%;ADMC, 16722981, LORENE COELHO SILVA, 25%;ADMC, 16800893, LUANA BRITO HOLANDA, 24%;ADMC, 16638549, LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, 25%;ADMC, 16751450, LUCAS LUIZ VIEIRA, 30%;ADMC, 16752295, LUCIMARA BENIN BELO, 23%;ADMC, 16781899, LUISA BARROS DE MELO, 17%;ADMC, 16622073, LUISA SILVA DUTRA, 17%;ADMC, 16815343, MARCELO PIO FERNANDES DE CASTRO, 9%;ADMC, 16778375, MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA GARCIA, 9%;ADMC, 16715322,

MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 30%;ADMC, 16804368, MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, 7%;ADMC, 16736966, MARIA BEATRIZ RUY, 15%;ADMC, 16712404, MARIANA MANTOVANI, 30%;ADMC, 16830598, MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO, 7%;ADMC, 16781678, MARITSA ISHIOKA, 15%;ADMC, 14329069, MARLA LORENA FERREIRA, 25%;ADMC, 16781511, MARLI ALCANTARA VILA NOVA, 24%;ADMC, 16781341, MARTA REGINA DA SILVA SOUZA, 7%;ADMC, 14359367, MÍGUELA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, 23%;ADMC, 16828690, MILENA FERREIRA ALVES, 17%;ADMC, 14425955, MISAEEL JUVENIL VIEIRA, 30%;ADMC, 1677275X, MIYUKI ROSANNA HOSHI, 17%;ADMC, 16828712, NATALIA RODRIGUES FARIAS, 7%;ADMC, 14435632, NATHALIA ALVES DOS SANTOS, 30%;ADMC, 0156563X, NEIA DE SOUZA CARVALHO, 18%;ADMC, 16771699, PABLO SOL SERRA, 17%;ADMC, 16815416, PATRICIA ARRAIS LEMOS CASTRO, 9%;ADMC, 16830261, PAULO NORBERTO SANTANA, 7%;ADMC, 1993100, PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, 30%;ADMC, 1678121X, PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, 30%;ADMC, 16722698, POLYANNA DE FREITAS SILVA, 2%;ADMC, 16822935, PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, 20%;ADMC, 16778065, PRISCILLA DA SILVA MORAIS, 26%;ADMC, 16796411, RAFAEL GOMES MATOS, 30%;ADMC, 16778529, RAIANE DE OLIVEIRA COSTA, 22%;ADMC, 1568000, REGINALDO FELICIANO DA SILVA BRAGA, 30%;ADMC, 14413094, RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, 17%;ADMC, 16819292, RENATA FERREIRA POLICARPO MILREU, 17%;ADMC, 16778324, RENATO CANTO BRANDAO, 10%;ADMC, 16715632, RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ, 13%;ADMC, 1928503, RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, 25%;ADMC, 14431424, RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, 23%;ADMC, 16712862, ROBERTA SOUTO VASCONCELLOS, 25%;ADMC, 16650069, ROBERTO VICENTE DE ARAUJO, 25%;ADMC, 16821998, RODRIGO DADAMOS LOPES DA SILVA, 7%;ADMC, 16781171, ROMILDO SOARES DE AGUIAR, 8%;ADMC, 1443086X, ROSIMARY BERNARDES SILVA, 30%;ADMC, 16798910, SUELLEN MARIA ALVES CARVALHO, 17%;ADMC, 16777573, TALISSA GIESEL, 30%;ADMC, 16778405, TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, 15%;ADMC, 16640578, TATIANA MARCOVICH, 10%;ADMC, 16711653, TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, 25%;ADMC, 16799771, TAYSE MENDES MORAES RODRIGUES, 8%;ADMC, 16831071, THABATTA SOARES DE MORAES, 17%;ADMC, 16711645, THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, 30%;ADMC, 14434237, THIAGO ROCHA DOS SANTOS, 10%;ADMC, 16777336, TIAGO MENDES DE ALMEIDA, 7%;ADMC, 16799992, VALERIO JORGE OLIVEIRA NETO, 10%;ADMC, 16828372, VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, 30%;ADMC, 16829751, VANESSA WOLFF MACHADO, 30%;ADMC, 16810864, VELMA CLENES MOTA DA SILVA, 30%;ADMC, 14405180, VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, 15%;ADMC, 16721063, VÍCTOR HENRIQUE FRAGOSO DE MENDONÇA S DE PAULA, 23%;ADMC, 16778073, VILMA LOPES DAS NEVES, 17%;ADMC, 1568086, VLADIMIR JOSE CREPALDI, 10%;ADMC, 14436779, WALTER MORENO CAMPOS NUNES, 23%.

COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16730356, FABIO MARTINS SANTIAGO, 22%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16729269, FERNANDO CESAR SANTOS CERQUEIRA, 23%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 1469509, FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNCAO DO NASCIMENTO, 30%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16750756, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 30%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 1442102X, JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO, 23%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16611969, JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA, 23%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16772199, MARINA FERRAZ GONTIJO SOARES, 15%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16797426, MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE, 8%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16740742, MIRELENE GUEDES DE LIMA, 23%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16724909, NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, 8%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16811607, SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, 30%;COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, 16731484, SILVIA HELENA ROCHA AMARAL, 30%.

HBDF, 16578341, ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, 8%;HBDF, 16740068, ADRIANA ARAO DA SILVA REIS, 8%;HBDF, 16764811, ALESSANDRA RIZZI COSTA, 25%;HBDF, 16730305, ALINE FERREIRA DE CARVALHO, 15%;HBDF, 16731425, ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA, 23%;HBDF, 16737385, ANA PAULA AFONSO DE SOUSA, 23%;HBDF, 16799062, ANA PAULA PIRES NUNES, 23%;HBDF, 16739264, ANA PAULA SILVA PEREIRA, 15%;HBDF, 16739825, ANA PAULA SPNCER SANDRE MAIA, 15%;HBDF, 14437856, ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA, 30%;HBDF, 16761391, ARLANDIA DANTAS DE MORAIS, 23%;HBDF, 16736397, ARNALDO FERREIRA PAZ, 23%;HBDF, 16720709, BARBARA PEREIRA DA SILVA, 30%;HBDF, 16764617, BERNARDO ALVES BARBOSA, 15%;HBDF, 1673713X, CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, 24%;HBDF, 16766431, CLARISSA DE LIMA HONORIO, 23%;HBDF, 1526693, CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL, 15%;HBDF, 16730615, DANIELA LEO DE MAGALHAES, 30%;HBDF, 16712285, DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS, 15%;HBDF, 16773373, DANILO MARTINS DE SA, 15%;HBDF, 1673307X, DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO, 10%;HBDF, 16711882, DEBORA AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, 8%;HBDF, 16733533, DISLANE PAISANTE DA SILVA, 22%;HBDF, 16736540, DORINEIDE FERREIRA CAMPOS CHAGAS, 10%;HBDF, 16739078, EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 7%;HBDF, 16729617, ELDER DE ARAUJO MORAIS, 10%;HBDF, 16731077, ELIANE APARECIDA BATISTA FRANCO DE SOUZA LOPES, 30%;HBDF, 16734750, ELIANE FERREIRA DE BRITO, 23%;HBDF, 16722205, ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS, 25%;HBDF, 16730755, ELTON SOUZA DA SILVA, 30%;HBDF, 16737237, ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES, 15%;HBDF, 16738268, EVERTON GOMES DA SILVA, 30%;HBDF, 16631110, FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO, 8%;HBDF, 16771990, FERNANDA LAGO SPITZNER DALLASEN, 30%;HBDF, 16735609, FLAVIO DOS SANTOS CORREIA, 8%;HBDF, 16733045, GISLANE SANTOS VIANA MENDES, 30%;HBDF, 14385805, HELIO BONA NETTO, 25%;HBDF, 16782399, HENRIQUE JOSE VIEIRA, 15%;HBDF, 16738977, IGOR FERREIRA VIEIRA, 15%;HBDF, 16753720, IRLA THAIS DA SILVA PEREIRA LIMA, 2%;HBDF, 1299948, ISABEL MARQUES ROMUALDO, 10%;HBDF, 16735943, JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, 22%;HBDF, 16729684, JAN RICARDO LEANDRO TEIXEIRA, 30%;HBDF, 1287486, JOAO BOSCO BATISTA DE LUCENA, 15%;HBDF, 16721403, JOAO INACIO CAMPOS ARRATIA, 15%;HBDF, 16713109, JOSE MOREIRA DOS SANTOS, 23%;HBDF, 16729390, JOSIVANIA GOMES DA SILVA, 17%;HBDF, 16733843, JULIANA CEZARIO CAMPOS, 23%;HBDF, 16604059, JULIANA LATERZA PRAZERES, 30%;HBDF, 16728971, JULIANA LOPES DA SILVA, 10%;HBDF, 16729420, JULIANA PEREIRA NUNES, 30%;HBDF, 1987488, JULIANA TESSARI DIAS ROHR, 30%;HBDF, 16730534, JULIANA VIANA JESUS, 24%;HBDF, 16728440, JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, 17%;HBDF, 16740106, KATIARA PEREIRA MATOS, 17%;HBDF, 16656350, KELLIANNE TEIXEIRA RANGEL, 27%;HBDF, 16729137, LARISSA FEITOSA DE ASSIS COUTINHO, 23%;HBDF, 16734270, LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS, 23%;HBDF, 16666887, LEANNY

KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, 25%;HBDF, 16728629, LEONARDO SOARES DA SILVA, 17%;HBDF, 16738381, LETICIA BASTOS VILELA FEIJAO, 30%;HBDF, 16773160, LETICIA GALVAO LOMBARDI PIRES DE ALMEIDA, 30%;HBDF, 16730194, LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, 23%;HBDF, 16737067, LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, 15%;HBDF, 1438745X, LUANA BERNARDES ARANTES, 30%;HBDF, 16738896, LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, 9%;HBDF, 1889958, LUCIA LILIANE GONTIJO AMARAL, 10%;HBDF, 14437333, LUCIANA LEITE MELO E SILVA, 17%;HBDF, 16736621, LUIZ MARCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO, 23%;HBDF, 16734947, LUZIANA GOMES DE LIMA DANTAS, 2%;HBDF, 16738853, MARIA ELIZABETE DE JESUS SANTOS, 25%;HBDF, 16732138, MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA, 17%;HBDF, 16738225, MARIANA DA SILVA ZILIO, 30%;HBDF, 16779037, MARIANNA RODRIGUES TEIXEIRA ALVES, 23%;HBDF, 1676594X, MASLOVA TOFFOLO AYRES, 22%;HBDF, 16750659, MIKHAEL ROMANHOLO EL CHEIKH, 23%;HBDF, 16771850, MIRIAM MONTEIRO ALVARES, 15%;HBDF, 16738985, MONICA FARIAS FRANCA, 17%;HBDF, 16738306, NADIA NUCCIA NORMANDO VIEIRA, 9%;HBDF, 16738004, NATONIEL ALVES DA SILVA, 10%;HBDF, 1672898X, NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, 30%;HBDF, 16789431, NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO, 17%;HBDF, 16631099, NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO, 23%;HBDF, 16709225, ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, 30%;HBDF, 16713877, PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA GERMANO, 23%;HBDF, 16734092, PEDRO CARVALHO BRANDAO, 15%;HBDF, 16752538, PEDRO HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, 23%;HBDF, 16736486, PEDRO MANZKE DE CARVALHO, 15%;HBDF, 1665384X, PRISCILA DE CASTRO DAVID NUNES, 30%;HBDF, 1672867X, RAFAEL ALMEIDA MACIEL, 15%;HBDF, 16712471, RAFAEL GUEDES DE ARAUJO DIAS, 15%;HBDF, 16732782, RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN, 15%;HBDF, 16656318, RAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS CARRIJO, 30%;HBDF, 16607295, REJANE SANTOS MENDES, 17%;HBDF, 16729080, ROBERTA RODRIGUES OLIVEIRA, 30%;HBDF, 16604105, RODRIGO ANDRE DE SOUSA, 17%;HBDF, 16772318, RONIEL DIAS LIMA, 8%;HBDF, 16729560, SEBASTIAO ANTONIO RIBEIRO NETO, 2%;HBDF, 16730828, SEBASTIAO MATOZINHOS DE OLIVEIRA, 10%;HBDF, 16729455, SEMAYRA DE SOUSA SILVA, 15%;HBDF, 16715195, SERGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, 30%;HBDF, 16752368, SIMONE ALVES MARTINS BRANDAO, 22%;HBDF, 16734068, SIMONE MARIA TAVARES DE BRITO, 8%;HBDF, 16730054, THAIS TAVERNARD TRINDADE RIBEIRO DE ALMEIDA, 22%;HBDF, 16749979, THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, 15%;HBDF, 16730585, VALDERISA EVANGELISTA DE SA TELES, 8%;HBDF, 16728815, VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, 10%;HBDF, 16737962, VICTOR HUGO ABREU CARVALHO, 30%;HBDF, 16733711, VICTOR OLIVEIRA ALVES, 23%;HBDF, 16730321, VIVIANE BORGES DE OLIVEIRA MENDONÇA, 22%;HBDF, 16730143, WALESSON GOMES DA SILVA, 10%.

HOSPITAL DE APOIO, 16712234, LEIDIANE BOY ABREU, 30%; HOSPITAL DE APOIO, 16750888, NATALIA VELASCO NOLETO, 17%; HOSPITAL DE APOIO, 16778359, SONIA RUIVO DE OLIVEIRA, 17%; HOSPITAL DE APOIO, 1888102, TATIANA INGRID PORTELA ALVES GALINDO, 17%; HOSPITAL DE APOIO, 16819772, TELMA DE JESUS CAMPOS COSTA, 30%.

HSVP, 1677809X, CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, 15%; HSVP, 16710517, DARCI CLEIA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA, 9%; HSVP, 16739450, ELIANE VAZ DA COSTA, 30%; HSVP, 14429519, KELEN DE SOUZA AGUIAR, 10%; HSVP, 16772547, LEUZIMAR MARIA DA SILVA ALVES, 25%; HSVP, 16737504, LILIAN PERES LESSA, 23%; HSVP, 16815300, LUCIANA GALDINO DOS SANTOS, 24%; HSVP, 1232096, RAIMUNDO ALVES NETO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16752023, ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16736583, ALINE GONCALVES PINTO, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16712269, ALINE VITAL VERAS, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 1673212X, ALLYSON CARLOS ALVES TOLEDO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16738624, ANA CAROLINA PEREGRINO DE FREITAS, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16752309, ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16822234, ANDRE DE MATTOS SALLES, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16716809, ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16730380, AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 14424037, CAMILA GUIMARAES TORRES, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16730313, CARLOS REGINALDO FERREIRA DE ALMEIDA, 17%; SRS/CENTRO-NORTE, 14346486, CARMELITA GOMES RODRIGUES, 28%; SRS/CENTRO-NORTE, 16754492, CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16826027, CAROLLYNA MACIEL DE MATOS MIRANDA, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16815564, CASTOURA BATISTA CAMACAM, 2%; SRS/CENTRO-NORTE, 16736524, CESAR HENRIQUE NUNES FELIX, 17%; SRS/CENTRO-NORTE, 16737881, CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, 10%; SRS/CENTRO-NORTE, 14431629, CRISTIANE DE FREITAS ARAUJO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16712366, DANIELE PACHECO DE SOUZA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16713044, DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16819802, ELGA DANIELA DE SA CAVALCANTE, 2%; SRS/CENTRO-NORTE, 16735439, EMANOEL BOMFIM DE OLIVEIRA, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16739418, FLAVIA CAMPOS DE BRITO, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16829077, HANAE ARAUJO MOURAO, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 1678183X, JANAINA DE HOLANDA TERENCEO COELHO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16729129, JESSICA ROSA ALVES ROBERTO, 10%; SRS/CENTRO-NORTE, 16740831, JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16711556, JOHNE CLAYTON GUNTZEL, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16823370, JOSE CARLOS BRAGA, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16749790, JULIANA BENTO DA CUNHA, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16732103, KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16731271, LAINA DE CASSIA SILVA ROSA XAVIER, 17%; SRS/CENTRO-NORTE, 16830903, LARA MOREIRA BAPTISTA DE SOUSA, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 1677857X, LOUISE AMALIA DE MOURA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16781937, LUCIANA ARAUJO FARIA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 14424681, MARALUCI LIDIA MARTINS DA SILVA, 17%; SRS/CENTRO-NORTE, 16750950, MARCELA MAYUMI HONDA, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16825357, MARCIA HELENA GUIMARAES, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16751396, MARCOS LUIZ SILVA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16818571, MARIA CHARLENE BATISTA DE ANDRADE, 17%; SRS/CENTRO-NORTE, 16780914, MARIELA DE PAULA ANDRAUS, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16728831, MAYARA GOMES DE ARAUJO, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16740041, MONICA CONCEICAO FREITAS DE COUTO, 22%; SRS/CENTRO-NORTE, 16731581, NATALIA TAVEIRA MARTINS, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 16735412, NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, 24%; SRS/CENTRO-NORTE, 1673081X, PATRICIA AMARAL BICALHO MOROSINI, 23%; SRS/CENTRO-NORTE, 1680418X, PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA, 7%; SRS/CENTRO-NORTE, 16729285, RAFAELA LORENZON DE ARAUJO CAPELLI, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16712668, RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16828259, RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 14357658, RODRIGO DE OLIVEIRA VILELA, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 1986821, RODRIGO FELIPE MARQUES, 15%; SRS/CENTRO-NORTE, 16798651, ROGERIA ALVES TOSCANO, 30%; SRS/CENTRO-NORTE, 16608933, RONE ALVES MESSIAS, 10%; SRS/CENTRO-NORTE, 14435551, SABRINA DANTAS SOARES AMORIM, 17%; SRS/CENTRO-NOR-

TE, 16826779, SABRINA MEIRELES DE ANDRADE, 23%;SRS/CENTRO-NORTE, 16737970, SARA MENDES DE MOURA, 7%;SRS/CENTRO-NORTE, 16771869, SUSANA MORATELLI PINHO, 15%;SRS/CENTRO-NORTE, 16827090, TAYNARA BORGES DE CARVALHO, 15%;SRS/CENTRO-NORTE, 16733703, VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, 17%;SRS/CENTRO-NORTE, 16755847, VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ, 25%;SRS/CENTRO-NORTE, 16752937, VINICIUS VIDAL DE MENEZES, 23%. SRS/CENTRO-SUL, 16817524, ADRIANA LUCIA ALVARENGA, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16737059, ALANA DE OLIVEIRA SILVA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16732685, ALEONE GONCALVES ALVES, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 16722256, ALESSANDRA CORREA BUENO, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16709705, ALESSANDRA ROSA GOMES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16731336, ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 28%;SRS/CENTRO-SUL, 16772504, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 16724410, ALINE MARIA RODRIGUES DE LIMA, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 1713922, ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 16722213, ANA LUZIA DE FIGUEIREDO CATANI, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 16709454, ANA PAULA MARTINS HELENO, 24%;SRS/CENTRO-SUL, 1670990X, ANAPULA DOS SANTOS RODRIGUES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16732162, ANGELICA MADEIRA VIEIRA DAMASCENO, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16818601, ARTEMIS HILLARY PIRES GOMES DA SILVA, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16740726, AUDINEIA PINTO MIRANDA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16728408, BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16713788, BRINA PORTUGAL, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16731646, CAMILA LAIANA DIAS SILVA, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16804597, CAMILA VERAS DOURADO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16752287, CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16823214, CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16730038, CLEA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16819322, CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 14439255, CRISTIANA SOUSA PEGO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16772229, CRISTIANE CUNHA GOMES FERREIRA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16735064, CRISTINA ALVES PINTO RAYER, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 14437279, DANIELLE CRISTINE DA SILVA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 1682251X, DEUSENICE BARCELOS ARAUJO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16755103, DIVINO HUGO DA SILVA, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16755057, EDIANI ARAUJO DE BRITO, 24%;SRS/CENTRO-SUL, 14432447, EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 14417820, ELIAS FERREIRA SABIA JUNIOR, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16728378, FABIO AUGUSTO ALBANEZ SOUZA, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16826523, FABRICIA SILVINO MACHADO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 1892940, FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 1678135X, FERNANDA RODRIGUES FERNANDES, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16753666, FRANCISCA MARIA TAVARES DE O. PERES, 7%;SRS/CENTRO-SUL, 16579828, GABRIELA FERREIRA RAULINO, 24%;SRS/CENTRO-SUL, 14358603, GEANE FERNANDES DA SILVA, 7%;SRS/CENTRO-SUL, 16750969, GENILBA RESENDE DA SILVA, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16729552, HAHYANE OHANA GONCALVES LOPES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16729099, HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES, 9%;SRS/CENTRO-SUL, 16781627, HELOISA MARQUES GUIMARAES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16799941, ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16714415, ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16732561, JANIZE RODRIGUES DE MELO, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16750667, JOSE LINO QUEIROZ, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 14359006, JULIANA MARIA DE SOUZA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16732766, KARINA VIANA RABELO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16818903, KATIA NEUZA GUEDES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16777549, KELLY JULIEN SOARES SARDINHA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16825373, LARISSA MEDEIROS DE MELO MARTINS, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 1677745X, LARYSSA RIBEIRO BRAGA BRITO, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 14350432, LEILA ALVES DE MIRANDA, 20%;SRS/CENTRO-SUL, 16722043, LIDIA TRALDI IKEDA, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16752953, LIGIA FERNANDA MARTINS ZUCKER, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16709195, LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16709772, LORENA VIANA GONZAGA MELO, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16727932, LUANA KRATKA DE SOUSA, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16819683, MARA RAQUEL FERREIRA, 9%;SRS/CENTRO-SUL, 1392263, MARCIA VIEIRA, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16734513, MARGARIDA DA SILVA MARTINS, 6%;SRS/CENTRO-SUL, 16722736, MARGARIDA MARIA SEIXAS DIAS, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 0135258X, MARIA DA GRACA CAMARGO NEVES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16820452, MARIA LEILA RODRIGUES ALKMIN, 9%;SRS/CENTRO-SUL, 16657411, MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 1675283X, MARINALVA FLORENCIA LIMA, 22%;SRS/CENTRO-SUL, 16773233, MARIO JOSE PEREIRA NETO, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 1804685, MAYRA DA ROCHA MAIA, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 16752589, MEURY AURYA PEREIRA LIMA, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 0151394X, MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16753763, MICHELLE CRISTINE DE CASTRO, 2%;SRS/CENTRO-SUL, 16808347, MILLENA LOUZEIRO MACIEL, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16808630, MIRIAM DIVINA DE SOUSA, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 16715306, MIRIAM MARTINS LEAL, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 14346427, MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16710444, NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16802608, NATHALIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16709020, PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA, 24%;SRS/CENTRO-SUL, 16818075, PATRICIA SILVEIRA ARRAES PUNTEL, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16732812, PAULA DE OLIVEIRA ABDO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16728564, PAULA SENA GOMES SANTORO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16773438, PHILIPPE COSTA DE MORAIS, 9%;SRS/CENTRO-SUL, 16712382, PRISCILA VHNIESKA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 14352931, RAFAEL GONCALVES ALVES, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16721446, RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, 25%;SRS/CENTRO-SUL, 16743393, RENATO BATISTA DA SILVA, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16610725, ROBERIO PEREIRA DE SOUSA, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16587006, ROKIA SANOGO, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 1673825X, ROSANA ALVES GALENO DOS REIS, 8%;SRS/CENTRO-SUL, 16819705, ROSEMARY BARBOSA ALVES, 7%;SRS/CENTRO-SUL, 1682007X, ROSICLER CONCEICAO BORGES MAGALHAES, 7%;SRS/CENTRO-SUL, 16800516, ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA, 17%;SRS/CENTRO-SUL, 16731700, SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 23%;SRS/CENTRO-SUL, 16712951, SARAH DE SOUSA CUNHA LEMOS, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16729943, SARAH GUIMARAES ROCHA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 14388499, SERENA FERREIRA ROCHA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16803213, SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 1673145X, SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS, 24%;SRS/CENTRO-SUL, 16733053, SIMONE LOPES GUIMARAES SAMPAIO, 10%;SRS/CENTRO-SUL, 16731921, SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 16821238, TATIANA NARDONI ARAGAO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 1682427X, TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16766148, TATYANA BOTELHO DE OLIVEIRA, 9%;SRS/CENTRO-SUL, 16751078, UINDIE ANE LIMA LOPES, 30%;SRS/CENTRO-SUL, 1389610, UZIAS VIANA DE SOUSA, 7%;SRS/CENTRO-SUL, 16713567, VIVIANE BASTOS PAIXAO MARQUES, 15%;SRS/CENTRO-SUL, 16740017, WENDELL JESSE PEREIRA AMARAL, 17%.

SRS/LESTE, 16812050, ALECIA PEREIRA DA SILVA, 7%;SRS/LESTE, 16712137, ALESSANDRO DORNELAS COSTA, 30%;SRS/LESTE, 16735293, ALINE COSTA ANANIAS FLOR, 30%;SRS/LESTE, 16829611, AMANDA RIBEIRO ALVES, 14%;SRS/LESTE, 16764668, ANA CAROLINA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 10%;SRS/LESTE, 1671220X, ANACLETO GABRIEL DE ALCANTARA, 8%;SRS/LESTE, 1673470X, ANDRESA GEBRIM DA SILVA, 30%;SRS/LESTE, 16822870, ANTONIA PACHECO BARBOSA SILVA, 7%;SRS/LESTE, 16711602, ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA, 30%;SRS/LESTE, 16729781, ANTONIO RONÉS BARBOSA COSTA, 15%;SRS/LESTE, 16739485, ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 17%;SRS/LESTE, 16737628, ARIANY CRISTINY CORREA VASCONCELOS, 22%;SRS/LESTE, 16798066, CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO, 25%;SRS/LESTE, 16730577, CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA, 23%;SRS/LESTE, 16750020, CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, 30%;SRS/LESTE, 16622510, CASSIA ELIZETE CAETANO ULHOA, 10%;SRS/LESTE, 16738799, CELIA PEREIRA DE SOUSA, 24%;SRS/LESTE, 16714172, CIBELE SILVA DE QUEIROZ, 17%;SRS/LESTE, 16738462, CLEIA BEZERRA GOMES, 15%;SRS/LESTE, 16738403, CLERTON BARBOSA MOTA, 22%;SRS/LESTE, 16822315, CRISLANIA ALVES NERES, 30%;SRS/LESTE, 16802713, CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO, 10%;SRS/LESTE, 16721756, DANIEL PETRIZ DE ASSIS, 23%;SRS/LESTE, 16712625, DANILO CESAR DE OLIVEIRA, 8%;SRS/LESTE, 16751051, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, 15%;SRS/LESTE, 1682976X, DELIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, 11%;SRS/LESTE, 1841254, DENIS CARLOS DA ROCHA, 8%;SRS/LESTE, 16735102, ERMINIA PEREIRA SERAFIM SILVA, 8%;SRS/LESTE, 16819470, FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, 9%;SRS/LESTE, 16738551, FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, 10%;SRS/LESTE, 14346893, FRANKLIN MATOS DA SILVA, 25%;SRS/LESTE, 16752902, GABRIEL OLIVEIRA NUNES CAJA, 8%;SRS/LESTE, 16815912, GIOVANI DE ARAUJO MARQUES, 23%;SRS/LESTE, 1507206, GIRLENE FERREIRA MAIA, 17%;SRS/LESTE, 16739353, GISELE DA SILVA OLIVEIRA, 10%;SRS/LESTE, 16713710, GISLAYDE RIBAS DE ALMEIDA, 30%;SRS/LESTE, 16711858, GLAUCIA GOMES DA MOTA, 17%;SRS/LESTE, 16738322, HOSANA SOUZA OLIVEIRA, 10%;SRS/LESTE, 16754085, ISABEL APARECIDA DA SILVA PINTO, 10%;SRS/LESTE, 16827120, ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA, 23%;SRS/LESTE, 16829239, JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO, 23%;SRS/LESTE, 16750802, JEANE CARLA QUARESMA DAMASCENO, 30%;SRS/LESTE, 1422332, JOAO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, 30%;SRS/LESTE, 16735307, JOSY MEYRE DIAS, 30%;SRS/LESTE, 1927728, KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO, 25%;SRS/LESTE, 16811003, LAIS ARMAN JOVITA, 22%;SRS/LESTE, 16781961, LAIS FURTADO DE OLIVEIRA, 8%;SRS/LESTE, 16753852, LENI GOMES DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, 10%;SRS/LESTE, 16737121, LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS, 30%;SRS/LESTE, 1815997, LISSANDRA DOS SANTOS CARVALHO, 10%;SRS/LESTE, 16735455, LOURDES PEREIRA JORGE RODRIGUES, 10%;SRS/LESTE, 16764781, LUCAS MAZONI, 8%;SRS/LESTE, 1838903, LUCIANA NUNES DOS SANTOS, 15%;SRS/LESTE, 16828283, LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO, 17%;SRS/LESTE, 16729986, MARCIA DE ARAUJO SOUSA, 10%;SRS/LESTE, 16830512, MARCIA PADUA VIANA, 17%;SRS/LESTE, 16730801, MARCOS FERREIRA CALIXTO, 23%;SRS/LESTE, 16736451, MARIA CARLA LEMOS DIMATTEU MOTA, 17%;SRS/LESTE, 16754263, MARIA MARTINS ALESSIO, 30%;SRS/LESTE, 16754344, MARIA THEREZA PONTES TAVARES, 15%;SRS/LESTE, 16708636, MARIANA NICOLINI BEZERRA, 23%;SRS/LESTE, 16596439, MILLENA MENEZES LEPESQUEUR TEIXEIRA, 8%;SRS/LESTE, 16828895, PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 15%;SRS/LESTE, 16821033, PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR, 30%;SRS/LESTE, 16751493, PEDRO HENRIQUE ALVES DO AMARAL, 8%;SRS/LESTE, 16597532, POLLIANA MOREIRA DE AVELAR, 30%;SRS/LESTE, 16732952, RAISA ALMEIDA VIEIRA, 30%;SRS/LESTE, 16733460, RAQUEL VAZ CARDOSO, 30%;SRS/LESTE, 16729676, RENATO DE SOUSA COSTA, 30%;SRS/LESTE, 1675056X, RENATO RAULINO MOREIRA, 23%;SRS/LESTE, 16808657, ROSEMARY CALDAS PEREIRA, 30%;SRS/LESTE, 16818830, ROSILENE PEREIRA DE MEDEIROS, 25%;SRS/LESTE, 1672934X, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 30%;SRS/LESTE, 16831411, SERGEY CARLOS AFONSO, 2%;SRS/LESTE, 16734777, SILVIA DINIZ PEREIRA, 17%;SRS/LESTE, 16732944, SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA, 30%;SRS/LESTE, 16828321, STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, 11%;SRS/LESTE, 16778685, SWZY ROCHA DE MORAES, 23%;SRS/LESTE, 16754336, SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 15%;SRS/LESTE, 16714253, TATYANE NASCIMENTO DA COSTA, 17%;SRS/LESTE, 1682086X, THAISSA NEGREIROS NUNES, 22%;SRS/LESTE, 16801490, THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA, 9%;SRS/LESTE, 16827619, VANDERLEIA LAURO VERISSIMO, 15%;SRS/LESTE, 16736672, VANESSA FONSECA VIEIRA, 30%;SRS/LESTE, 16765176, VANESSA OLIVEIRA TELES, 15%;SRS/LESTE, 16819950, VICENTE DE PAULO DE FARIA, 23%;SRS/LESTE, 16767772, VIVIANE THAIS FERNANDES, 15%;SRS/LESTE, 16738861, ZULENE SILVA RODRIGUES, 17%. SRS/NORTE, 16740750, ADRIANA SILVA MORAES, 10%;SRS/NORTE, 16739116, ALAN CHAVES PEREIRA, 15%;SRS/NORTE, 16657098, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA COSTA, 17%;SRS/NORTE, 16766830, ALETHIA GOMES BATISTA, 30%;SRS/NORTE, 16734246, ALVARO ANTONIO CANUTO, 15%;SRS/NORTE, 16772652, AMABYLLI MIKAELE COSTA LUZ, 28%;SRS/NORTE, 16739337, AMANDA ANGEL DA SILVA SANTOS, 10%;SRS/NORTE, 16766504, AMANDA MARTINS ROCHA, 8%;SRS/NORTE, 16777670, ANA PAULA CARVALHO BELO, 17%;SRS/NORTE, 16712161, ANA PAULA DAS SILVA PEREIRA LOPO, 8%;SRS/NORTE, 16654668, ANDRE LEITE DE MORAIS, 10%;SRS/NORTE, 16817753, ANGELICA PALMA ORENHA STRELETCKI, 15%;SRS/NORTE, 16766660, BARBARA CARVALHO DE SOUZA, 30%;SRS/NORTE, 16782011, BETYNA SALDANHA CORBAL, 15%;SRS/NORTE, 16827031, BRUNO LEONARDO SOARES NERY, 23%;SRS/NORTE, 16732634, CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, 8%;SRS/NORTE, 16765087, CAROLINA VAZ FARIAS, 30%;SRS/NORTE, 16781147, CAROLINE AMADO GOBATO, 30%;SRS/NORTE, 16754107, CATIA CECILIA DE OLIVEIRA, 30%;SRS/NORTE, 16825659, CIMEI ANDRADE DE SOUSA, 15%;SRS/NORTE, 16822188, CLARICE BARBOSA VIEIRA, 30%;SRS/NORTE, 16822196, CLARISSA ROCHA MARTINEZ, 30%;SRS/NORTE, 1675350X, CLAUDIA ARAUJO CANUTO DA SILVA, 8%;SRS/NORTE, 16711572, DAIANE RODRIGUES BOAVENTURA, 2%;SRS/NORTE, 16713664, DALIANE GOMES GONCALVES MARQUES, 10%;SRS/NORTE, 16822331, DANIELE DA SILVA AMARO RIBEIRO, 30%;SRS/NORTE, 16822595, DANIELLA VILELA NOMURA CRISTOFIDIS, 8%;SRS/NORTE, 16782771, DARCILENE FERREIRA SOARES, 10%;SRS/NORTE, 1593005, DEBORA PIPAS DE SIMONE, 23%;SRS/NORTE, 16713834, DEBORAH GRANATTO ARAUJO, 17%;SRS/NORTE, 16750241, EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, 23%;SRS/NORTE, 16830504, EDUARDO LUCIO FRANCO, 23%;SRS/NORTE, 16811054, EDUARDO MAGALHAES SILVA, 8%;SRS/NORTE, 16821408, EDVONE PORTO DE ARAUJO PINTO, 17%;SRS/NORTE, 1671167X, ELAINE ALVES DE MELO, 9%;SRS/NORTE, 16750357, ELISANGELA RODRIGUES DUARTE PEREIRA, 10%;SRS/NORTE, 16767594, ELMA RODRIGUES CARNEIRO, 8%;SRS/NORTE, 16829182, EMANUEL MOURA DE CARVALHO, 9%;SRS/NORTE, 16738683, EMILENE FERREIRA LUCAS, 30%;SRS/NORTE, 16818008, FABIO AFONSO DE SOUZA, 23%;SRS/NORTE, 1559559, FERNANDA BENQUERER COSTA, 23%;SRS/NORTE,

16722442, FERNANDA DE MARIZ CARTAXO, 15%;SRS/NORTE, 16815513, FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, 23%;SRS/NORTE, 1951556, FRANCIMAR GOMES SANTANA, 15%;SRS/NORTE, 14419408, FRANCIMAR GOMES SANTANA, 15%;SRS/NORTE, 16822803, FRANCISCA LUCIA FERREIRA DA SILVA BRAZ, 25%;SRS/NORTE, 1670889X, FREDERICO BACELAR MOURAO, 23%;SRS/NORTE, 1270958, FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, 15%;SRS/NORTE, 16733991, FREDERICO MISCIASCI GUIMARAES, 8%;SRS/NORTE, 16716426, GABRIELA FIGUEIREDO MELARA, 23%;SRS/NORTE, 16830105, GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, 17%;SRS/NORTE, 16587065, GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES, 25%;SRS/NORTE, 14347415, GERALDO GONCALVES RIOS, 25%;SRS/NORTE, 14408961, GIORDANA CALVAO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA, 20%;SRS/NORTE, 1365061, GISELLE BONAN GUIMARAES, 23%;SRS/NORTE, 16735021, GLEICIANE COSTA LIMA, 23%;SRS/NORTE, 16823133, GLENIA ARAUJO CASTRO, 23%;SRS/NORTE, 16711475, GRASIELA FERREIRA DA SILVA, 30%;SRS/NORTE, 16780779, GUILHERME DANTAS RORIZ, 15%;SRS/NORTE, 16653750, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, 30%;SRS/NORTE, 16768582, GUSTAVO MARINELLI, 23%;SRS/NORTE, 16622626, HELEN CAROLINE GERMANO DE CARVALHO, 8%;SRS/NORTE, 16781759, HELLEN RAMOS GONCALVES, 14%;SRS/NORTE, 16749553, HENRIQUE YUIJ WATANABE SILVA, 23%;SRS/NORTE, 16799763, HERBERT DAVID COSTA, 25%;SRS/NORTE, 16781988, ILZE KAIPPERT, 15%;SRS/NORTE, 16613252, IRAMAR MIRANDA DE JESUS, 30%;SRS/NORTE, 16820592, IRAMAR MIRANDA DE JESUS, 30%;SRS/NORTE, 1676515X, JACQUELINE CONCEIÇÃO FONTES DA SILVA, 17%;SRS/NORTE, 16765583, JANIO DONATO LOPES, 8%;SRS/NORTE, 1677230X, JEFFERSON CARDOSO GOMES DOS SANTOS, 10%;SRS/NORTE, 1842242, JESSICA ANDRESSA COSTA RODRIGUES CHAVES, 30%;SRS/NORTE, 16730771, JOAO VINICIUS ANTONIO DA NATIVIDADE, 17%;SRS/NORTE, 16777948, JOENILTON OLIVEIRA BONFIM, 8%;SRS/NORTE, 16781775, JOZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 30%;SRS/NORTE, 16734998, JULIANA CARDOSO PINHEIRO, 15%;SRS/NORTE, 16766288, JULIANA CRISTINA DE CASTRO MARTINS, 23%;SRS/NORTE, 16736907, JULIANA FERREIRA DAMASCENO, 23%;SRS/NORTE, 16818997, JULIANA GURGEL FARIA ARAUJO, 15%;SRS/NORTE, 16820517, JULIANA RODRIGUES ALVES, 30%;SRS/NORTE, 16737156, KEILA MARIA DA SILVA E LIMA, 8%;SRS/NORTE, 16766202, KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, 8%;SRS/NORTE, 16818792, KEYLA PEREIRA CHAGAS BRITO, 15%;SRS/NORTE, 1680211X, LAIZA MARIA CARVALHO DA GAMA, 30%;SRS/NORTE, 16711629, LARISSA LIMA SIMOES, 23%;SRS/NORTE, 16656334, LAYS RODRIGUES DE SOUZA, 17%;SRS/NORTE, 1673940X, LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 23%;SRS/NORTE, 16711440, LEONARDO HOMEM DE FARIAS MARTINS, 23%;SRS/NORTE, 16813332, LETICIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO, 15%;SRS/NORTE, 14439751, LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, 25%;SRS/NORTE, 16754840, LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 23%;SRS/NORTE, 16732499, LUCELIA PEREIRA DAS ALMAS, 10%;SRS/NORTE, 1414321, LUCIANA CARVALHO DE SANTANA, 15%;SRS/NORTE, 16755596, LUCIENE DUARTE FONSECA LOPES, 30%;SRS/NORTE, 16766210, LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, 8%;SRS/NORTE, 16590570, LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA, 17%;SRS/NORTE, 16712226, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 23%;SRS/NORTE, 16821831, LUIZ HUMBERTO GOMIDE DE OLIVEIRA, 7%;SRS/NORTE, 16766849, LUSIA DA SILVA OLIVEIRA, 17%;SRS/NORTE, 14409364, MARCELA GOMES ROLA, 30%;SRS/NORTE, 16829034, MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, 15%;SRS/NORTE, 16715616, MARCELO PELLIZZARO DIAS AFONSO, 30%;SRS/NORTE, 1675560X, MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA, 2%;SRS/NORTE, 16800338, MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA, 8%;SRS/NORTE, 16823095, MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, 30%;SRS/NORTE, 16781015, MARIA JULIA PEREIRA SPINA, 23%;SRS/NORTE, 16781139, MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, 8%;SRS/NORTE, 16729595, MAURO DE DEUS PASSOS, 23%;SRS/NORTE, 16722507, MICHELLE SALES DE MENESES, 15%;SRS/NORTE, 16821076, MISLAINE FRANCISCA LISBOA, 2%;SRS/NORTE, 16711432, MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 30%;SRS/NORTE, 16766199, MOIZEIS JOSE DA SILVA, 17%;SRS/NORTE, 16732057, MONICA ALVARES LEO, 23%;SRS/NORTE, 16733665, MONICA FREIRE DE BRITO, 23%;SRS/NORTE, 16712552, NAIARA COSTA BALDERRAMAS, 15%;SRS/NORTE, 16801458, NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA, 10%;SRS/NORTE, 1680239X, OCENIR BRAGA DUARTE, 30%;SRS/NORTE, 16727649, PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI, 15%;SRS/NORTE, 16731913, PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, 15%;SRS/NORTE, 16817591, PAULO ROGERIO ZAVITOSKI, 23%;SRS/NORTE, 16732332, PRISCILA ALMEIDA E LYRIO MENDES, 8%;SRS/NORTE, 16708539, PRISCILA DA SILVA ALVES, 9%;SRS/NORTE, 16728645, PRISCILA MELO BARROS, 23%;SRS/NORTE, 16767446, RAIANNE MAGALHAES SILVA, 30%;SRS/NORTE, 16772296, RAPHAEL SOARES MARQUES, 17%;SRS/NORTE, 16656172, REGINA DE SOUSA CALDAS, 30%;SRS/NORTE, 16764927, RENATA DUARTE NOBRE, 10%;SRS/NORTE, 16767098, RENATA GONCALVES DO NASCIMENTO, 30%;SRS/NORTE, 16765869, RENATO ALVES PEREIRA, 15%;SRS/NORTE, 16818113, RICARDO RAMOS DOS SANTOS, 23%;SRS/NORTE, 16716833, RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES, 23%;SRS/NORTE, 16766423, RODRIGO BARROS LOURENCO, 15%;SRS/NORTE, 16640071, RUBENS DOS SANTOS SAMUEL DE ALMEIDA, 30%;SRS/NORTE, 14404753, SARA DA SILVA ANDRADE, 8%;SRS/NORTE, 16765141, SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA, 23%;SRS/NORTE, 16799879, SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS, 10%;SRS/NORTE, 16758641, SUELLEN RODRIGUES LIMA, 15%;SRS/NORTE, 0155705X, SUELLA NOVAIS DO NASCIMENTO, 8%;SRS/NORTE, 16733347, TAIANÉ LAURA RAMOS, 30%;SRS/NORTE, 16766326, TAMIRIS BATISTA ALVES, 7%;SRS/NORTE, 16818962, TATIANA SOUZA FERNANDES, 23%;SRS/NORTE, 16801903, TATIANE MARIA DOS ANJOS, 2%;SRS/NORTE, 16752627, TERESINHA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, 10%;SRS/NORTE, 16827309, VANIA BORGES DOS SANTOS, 23%;SRS/NORTE, 16734556, VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, 23%;SRS/NORTE, 16737741, WALISSON FERNANDES DOS REIS, 15%;SRS/NORTE, 16776682, WELBER PINTO DE CARVALHO, 30%;SRS/OESTE, 16825640, ADAIANA DA SILVA TAVARES, 23%;SRS/OESTE, 16829956, ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO, 30%;SRS/OESTE, 16752562, ADRIANO FERREIRA SANTOS, 30%;SRS/OESTE, 1361023, AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO, 30%;SRS/OESTE, 1681536X, AILTON PAULO PEREIRA MARTINS, 2%;SRS/OESTE, 16819284, ALESSANDRO LAURINDO DE MORAIS, 10%;SRS/OESTE, 1671427X, ALINE QUEIROZ CORREA, 23%;SRS/OESTE, 1677258X, ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, 25%;SRS/OESTE, 1958801, ANA CAROLINA LOPES FERREIRA, 23%;SRS/OESTE, 16828402, ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, 25%;SRS/OESTE, 16831780, ANA CAROLINA PELLI DE OLIVEIRA, 15%;SRS/OESTE, 16772857, ANA CAROLINA PESSOA SIMOES, 15%;SRS/OESTE, 16750373, ANAÍRA GONCALVES DE ALMEIDA RIBEIRO, 17%;SRS/OESTE, 1682542X, ANDRYELLE CYNTHIA DE JESUS MARTINS, 23%;SRS/OESTE, 16821750, ANNA ALICE CARDOSO MATUNE, 15%;SRS/OESTE, 16765958, ANNE OLIVEIRA PEREIRA, 30%;SRS/OESTE, 16709241, ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX, 2%;SRS/OESTE, 16751000, AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS, 8%;SRS/OESTE, 16753623, BARBARA LIDIA PIRES DE CARVALHO, 15%;SRS/OESTE, 16721438, BRAULIA CÂNDIDA DE ALMEIDA BRITO,

10%;SRS/OESTE, 14400375, BRAULIO MENDES DA CRUZ, 10%;SRS/OESTE, 14429829, BRUNA FROTA ALVES, 23%;SRS/OESTE, 16819330, BRUNO COIMBRAS DE ALMEIDA, 15%;SRS/OESTE, 16753461, CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, 23%;SRS/OESTE, 16580206, CAMILE CAMPOS MELO, 25%;SRS/OESTE, 16714482, CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES, 8%;SRS/OESTE, 16750640, CARLOS ROBERTO PAULO DA SILVA, 15%;SRS/OESTE, 16736206, CATHARINA MIRANDA FERREIRA, 30%;SRS/OESTE, 16713958, CLEBER CANDIDO DA SILVA, 30%;SRS/OESTE, 1681780X, CONRADO ALVARES DO NASCIMENTO, 23%;SRS/OESTE, 16767853, CRISTIANY MIRANDA COSTA, 23%;SRS/OESTE, 16803248, DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS, 23%;SRS/OESTE, 16821769, DANIELLE MAGALHAES LOPES SPINDOLA, 30%;SRS/OESTE, 16831179, DANILO MELLO MATTOS, 23%;SRS/OESTE, 16715551, DAYANA PEREIRA FARIA, 8%;SRS/OESTE, 16749960, DÉBORA GONCALVES LUCIANO BATISTA, 8%;SRS/OESTE, 16824105, DENISE DOS ANJOS NEVES, 23%;SRS/OESTE, 16754476, DENIZE RODRIGUES DAMASCENO, 24%;SRS/OESTE, 16720768, DIOGO DE AMORIM BARROS, 30%;SRS/OESTE, 16821858, DOUGLAS APARECIDO DA SILVA GOMES, 15%;SRS/OESTE, 16766539, DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, 23%;SRS/OESTE, 16829735, EDER VAZ MENDES, 23%;SRS/OESTE, 1672965X, EDUARDO CARLOS SIQUEIRA, 10%;SRS/OESTE, 16715543, ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, 8%;SRS/OESTE, 16737210, EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, 15%;SRS/OESTE, 1681830X, ERIMAR FERREIRA FILHO, 10%;SRS/OESTE, 16826450, ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR, 23%;SRS/OESTE, 16729978, FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, 23%;SRS/OESTE, 16819608, FABIANA LIMA DA SILVA, 15%;SRS/OESTE, 16750098, FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS, 23%;SRS/OESTE, 16712579, FERNANDA PAGLIA DURAN, 23%;SRS/OESTE, 16709330, FLORINDA VIEIRA DOS SANTOS, 10%;SRS/OESTE, 16752015, FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS, 30%;SRS/OESTE, 16712358, GLENDA PEREIRA DE SENA, 30%;SRS/OESTE, 16728106, GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 23%;SRS/OESTE, 14436302, GUILHERME PACHECO MODESTO, 25%;SRS/OESTE, 16818040, INGRID ALMEIDA PADILHA, 23%;SRS/OESTE, 16781732, ISABELA CRISTINE PIAU, 7%;SRS/OESTE, 16752570, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, 23%;SRS/OESTE, 16708598, IZABEL DE LIMA AURELIO, 17%;SRS/OESTE, 16729706, JANIO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO, 15%;SRS/OESTE, 16730437, JEJUA DE JESUS DE FREITAS, 8%;SRS/OESTE, 16715012, JONATAN PEREIRA EUROPEU, 14%;SRS/OESTE, 0131694X, JOSE LEMES NUNES, 30%;SRS/OESTE, 16736796, JOSE LUCAS CAVALCANTE MOREIRA, 23%;SRS/OESTE, 16821947, JOSIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, 24%;SRS/OESTE, 16754646, JOVANNI GAMA DELVAUX, 30%;SRS/OESTE, 16750276, JULIANA ANGELICA PEREIRA DE ARAUJO, 30%;SRS/OESTE, 1964119, JULIANA CALDAS ALMEIDA, 23%;SRS/OESTE, 16731727, JULIANA COSTA GOMES, 15%;SRS/OESTE, 16752600, JULIANA DE OLIVEIRA RANGEL QUARESMA, 10%;SRS/OESTE, 16822412, JULIANA FIUZA LIMA RODRIGUES, 30%;SRS/OESTE, 16709209, JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO, 17%;SRS/OESTE, 16819055, JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS, 8%;SRS/OESTE, 16640934, JULYANNA FERREIRA FARACO SILVA BARBOSA, 8%;SRS/OESTE, 16825497, KAMILA RIBEIRO PEREIRA CASTELLACE, 15%;SRS/OESTE, 16781619, KARLA LOPO PAIVA, 25%;SRS/OESTE, 1830570, KENIA ANDRADE FERREIRA OLIVEIRA, 30%;SRS/OESTE, 16713605, LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 24%;SRS/OESTE, 16712196, LARISSA COSTA BUENO PAIXAO, 26%;SRS/OESTE, 16734378, LAURENCE FURTADO E SOUZA, 23%;SRS/OESTE, 16818946, LEANDRO DA CUNHA DIAS, 15%;SRS/OESTE, 16765397, LEONARDO ALVES GONCALVES E SILVA, 23%;SRS/OESTE, 16750896, LIANE REZENDE NERY, 10%;SRS/OESTE, 16599543, LIDIA LOURENCO CUNHA BRANGANCA, 23%;SRS/OESTE, 16749863, LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, 15%;SRS/OESTE, 16750551, LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, 2%;SRS/OESTE, 16818121, LUCIANA BARBOSA DE SOUZA, 8%;SRS/OESTE, 1531492, LUCIANA DA COSTA FERREIRA, 30%;SRS/OESTE, 16811569, LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO, 15%;SRS/OESTE, 14423987, LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, 29%;SRS/OESTE, 16736958, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, 23%;SRS/OESTE, 16722329, LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO, 8%;SRS/OESTE, 16734203, LUIZ DUARTE TOLEDO JUNIOR, 8%;SRS/OESTE, 16767454, MAGNO MARTINS DE OLIVEIRA, 10%;SRS/OESTE, 16768507, MARCELO DA SILVA MACEDO, 15%;SRS/OESTE, 1681844X, MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, 17%;SRS/OESTE, 1681908X, MARIA ARLENILDA CAVALCANTE SOUZA DE CASTRO, 17%;SRS/OESTE, 16826078, MARIA CECILIA RIBEIRO, 30%;SRS/OESTE, 16753437, MARIA VILANY DE SOUSA SILVA, 23%;SRS/OESTE, 16753348, MARIANA RIBEIRO FARIAS, 23%;SRS/OESTE, 16817710, MARIO FERNANDES DURVAL NETO, 23%;SRS/OESTE, 16823923, MARJOLAIN PEREIRA, 8%;SRS/OESTE, 16713001, MARLENE RODRIGUES DA COSTA, 10%;SRS/OESTE, 1675073X, MAYARA AGUIAR GARRITANO, 30%;SRS/OESTE, 1676756X, MAYARA GODINHO DE SOUSA CAMELO, 17%;SRS/OESTE, 16752732, MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE, 23%;SRS/OESTE, 16781813, MICHELE SOUZA PINHEIRO, 23%;SRS/OESTE, 16750292, MIRIAN FERREIRA SOUTO, 30%;SRS/OESTE, 16579836, MIVALDA ROSA CALADO, 25%;SRS/OESTE, 16755189, NAYARA FABIANO ALVES COSTA, 10%;SRS/OESTE, 1657740X, NEURIALAN DE PAULA ARAUJO, 15%;SRS/OESTE, 16755073, PATRICIA SANTIAGO MARQUES, 2%;SRS/OESTE, 16754662, PAULA LORENA LOPES BATISTA, 17%;SRS/OESTE, 16708571, PEDRO IVO PALACIOS FREITAS, 17%;SRS/OESTE, 16819667, POLYANA GONCALVES DE SOUSA, 20%;SRS/OESTE, 16735374, PRISCILLA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 23%;SRS/OESTE, 16723570, RAFAELA DE FRANCA RAMALHO, 17%;SRS/OESTE, 16819462, RAMON JOSE DA SILVA, 2%;SRS/OESTE, 14429810, RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 15%;SRS/OESTE, 16735196, RENATO VALDUGA, 30%;SRS/OESTE, 16756231, RICARDO STEHLING, 15%;SRS/OESTE, 16729641, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, 8%;SRS/OESTE, 1465805, ROSANGELA THOME DA SILVA, 30%;SRS/OESTE, 16826116, SAMARA RODRIGUES DA SILVA, 15%;SRS/OESTE, 16824113, SANDRA MARIA PINTO, 8%;SRS/OESTE, 16824458, SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, 15%;SRS/OESTE, 16750853, SHEILA PEREIRA MORAIS, 17%;SRS/OESTE, 2147254, SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAUJO, 25%;SRS/OESTE, 16755278, SIMONE RIOS FONSECA RITTER, 30%;SRS/OESTE, 16820088, SOLANGE SAYURI FUKUYA SAKAMOTO, 8%;SRS/OESTE, 16709322, STHEFANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 30%;SRS/OESTE, 16753704, SUELEN VIEIRA DOS REIS CAMPOS, 10%;SRS/OESTE, 16825675, SUELY BARBOSA DE ALENCAR, 8%;SRS/OESTE, 16819578, SUNARA SALES FERREIRA, 17%;SRS/OESTE, 16738918, TADEU ALVES DE SIQUEIRA E SILVA, 26%;SRS/OESTE, 1443119X, TAIAS MARTINS PINTO, 8%;SRS/OESTE, 16755162, TATIANA FERRAZ CARVALHO, 30%;SRS/OESTE, 16753550, TATIANE SOUSA DA SILVA, 28%;SRS/OESTE, 16737822, THABATTA SOARES DE MORAES, 21%;SRS/OESTE, 16751329, TIAGO CASTRO DA SILVA, 15%;SRS/OESTE, 16811593, VANESSA GUEDES PARENTE, 23%;SRS/OESTE, 16821114, VANUSA FERREIRA DE SOUSA, 24%;SRS/OESTE, 16781384, WALDIRENE CARNEIRO DA SILVA, 30%;SRS/OESTE, 14415038, WECSLEI MACIEL DE LIMA, 10%;SRS/OESTE, 16773624, WELLINGTON MARTINS DE SOUZA, 15%;SRS/OESTE, 16753526, WOLNEY JOSE PEREIRA, 8%;SRS/OESTE, 16754670, YSIS MARTINS AQUINO, 30%;SRS/OESTE, 1675154X, ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA, 8%.

SRS/SUDOESTE, 16722574, ADRIANA CARDOZO DE ANDRADE PIAU, 17%;SRS/SUDOESTE, 16772865, ADRIANA MARIA GONCALVES LORENCO, 30%;SRS/SUDOESTE, 16750926, ADRIANA SANTANA DE SOUZA, 8%;SRS/SUDOESTE, 16821556, ALCILEIDE PORTO DE SOUZA, 7%;SRS/SUDOESTE, 14423669, ALEXANDRA MYRLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, 7%;SRS/SUDOESTE, 16798341, ALEXANDRE SAMPAIO DONATO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16708695, ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 15%;SRS/SUDOESTE, 16709608, ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16710371, ANA MARIA DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16815351, ANA PAULA BAZEGGIO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16750985, ANA PAULA DE SOUZA SOARES, 10%;SRS/SUDOESTE, 16732677, ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, 25%;SRS/SUDOESTE, 16732650, ANA PAULA MACEDO ALVES, 25%;SRS/SUDOESTE, 16818660, ANDRE REZENDE BRAGA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16730720, ANGELICA LUCIANO DA COSTA ALMEIDA, 14%;SRS/SUDOESTE, 16713699, ANNY KELLY BORGES FONSECA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16714008, ARNOLDO VELLOSO DA COSTA FILHO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16822382, BRUNA FROTA ALVES, 15%;SRS/SUDOESTE, 16711998, CAMILA CARVALHO ADELINO, 21%;SRS/SUDOESTE, 16777514, CAMILLA FERREIRA DA SILVA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16801644, CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO, 8%;SRS/SUDOESTE, 16709470, CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, 15%;SRS/SUDOESTE, 16821203, CAROLINA ROCHA SILVA, 15%;SRS/SUDOESTE, 1443011, CLAUDIA REGINA MARTINES PEREIRA CABRAL, 23%;SRS/SUDOESTE, 14327619, CLOVIS DA CUNHA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16710053, CRISTIANO PRADO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16708563, DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16730011, DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS, 8%;SRS/SUDOESTE, 16578414, DANIELE SIVEIRA CAIRES, 25%;SRS/SUDOESTE, 16820479, DENIS ROBERTO MARTINS DA CUNHA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16818261, DENYARA SILVA DE ARAUJO, 10%;SRS/SUDOESTE, 16709640, DILZA HOLLAND MARTINS SILVA, 17%;SRS/SUDOESTE, 1681102X, EDILENE DANTAS SAINTJUST, 8%;SRS/SUDOESTE, 1671007X, EDINA SOARES ESTRELA, 17%;SRS/SUDOESTE, 16825349, EDMON MARTINS PEREIRA, 8%;SRS/SUDOESTE, 16729196, EDUARDO HENRIQUE KOUZAK OLIVEIRA, 23%;SRS/SUDOESTE, 1446460, ELIANA DE ALMEIDA IVO, 30%;SRS/SUDOESTE, 1508784, ELIENE RODRIGUES ALVES NASCIMENTO, 30%;SRS/SUDOESTE, 16728521, ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16615700, ELZIANA ARAUJO MOURA, 17%;SRS/SUDOESTE, 1889591, FELIPE COSTA MACHADO MORAIS, 17%;SRS/SUDOESTE, 16709527, FELIPE SODRE DE SOUSA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16821157, FERNANDA BATISTA LEVI, 15%;SRS/SUDOESTE, 16767535, FERNANDA DA CRUZ KUBITSCHK, 23%;SRS/SUDOESTE, 16810759, FERNANDA DE SA FAGUNDES, 22%;SRS/SUDOESTE, 16822765, FERNANDA DOMINGOS DE SOUZA, 8%;SRS/SUDOESTE, 14440121, FLAVIA LUCIANA BARNABE OLIVEIRA ANDRADE, 25%;SRS/SUDOESTE, 16732790, FLAVIO ANDRADE BASTOS, 23%;SRS/SUDOESTE, 14439336, GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, 25%;SRS/SUDOESTE, 1675204X, HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA, 17%;SRS/SUDOESTE, 16754689, HELDSON CARLOS DA SILVA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16733967, HORACIO JORGE MACEDO NETO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16710207, IGOR LIMA DOS SANTOS, 30%;SRS/SUDOESTE, 1682041X, ILENE LUIZA SANTANA, 2%;SRS/SUDOESTE, 16829107, ISADORA CARTAXO DE SOUSA CALVO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16712293, IZABEL MENDES DE LIMA, 17%;SRS/SUDOESTE, 1737716, JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES, 23%;SRS/SUDOESTE, 16798856, JOSE GEORGE OLIVEIRA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16715519, JOSE SOUSA DOS SANTOS, 15%;SRS/SUDOESTE, 16818563, JULIANA RODRIGUES CACHAPUZ, 23%;SRS/SUDOESTE, 16715535, JUSSARA SOARES MAGALHAES E SOUSA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16735099, KARINA VIEIRA DA SILVA, 24%;SRS/SUDOESTE, 14386712, KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16829603, LORENA CAMPOS WEN, 8%;SRS/SUDOESTE, 16618661, LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, 10%;SRS/SUDOESTE, 16765192, LUCAS MACIEL RODRIGUES MONTEIRO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16588177, LUCENIR DE JESUS LIMA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16766040, LUCIANA MENDONCA BARBOSA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16750233, LUCIO MARIO ALVES ROCHA, 30%;SRS/SUDOESTE, 16806476, LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA, 8%;SRS/SUDOESTE, 16818024, MARCELO DE ANDRADE ALMEIDA, 10%;SRS/SUDOESTE, 16733223, MARCOS DORIVAL ZAGO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16731603, MARCUS VINICIUS FERREIRA DUTRA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16751531, MARDILLA JEANE CARLOS DE OLIVEIRA, 17%;SRS/SUDOESTE, 1382179, MARIA CRISTINA DE MOURA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16596307, MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS, 15%;SRS/SUDOESTE, 16731468, MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DOS SANTOS, 30%;SRS/SUDOESTE, 16752686, MARIA HELEUDA DE ALENCAR, 30%;SRS/SUDOESTE, 16711467, MARIA IZABEL DANTAS SANTOS, 30%;SRS/SUDOESTE, 16708504, MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16711580, MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES, 9%;SRS/SUDOESTE, 16751426, MARIO FERNANDES DURVAL NETO, 30%;SRS/SUDOESTE, 16732901, MELISSA GEBRIM RIBEIRO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16715705, MIRLENE GARCIA NASCIMENTO, 30%;SRS/SUDOESTE, 16734084, MURILO GALVAO GUIOTTI, 23%;SRS/SUDOESTE, 16754042, NADIEGE ALVES DE SOUSA, 9%;SRS/SUDOESTE, 16799666, NATANE CASTELO BRANCO DUARTE, 30%;SRS/SUDOESTE, 1681746X, NAYANE OLIVEIRA DE SOUSA, 2%;SRS/SUDOESTE, 1671136X, NUBIA MAGALY CIRILO BEZERRA DOS SANTOS, 10%;SRS/SUDOESTE, 16822676, OSSIAN OLIVEIRA FROTA, 17%;SRS/SUDOESTE, 16822137, PATRICIA BELEM PEREIRA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16818334, PATRICIA CECILIA DA CUNHA BASTOS SILVA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16796233, PATRICIA LORRAINE SILVA, 8%;SRS/SUDOESTE, 16804384, PATRICIA TERESINHA FERNANDES, 17%;SRS/SUDOESTE, 1678149X, PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16755537, PRISCILA LITTIG HARCHBART, 15%;SRS/SUDOESTE, 1671301X, RAFAELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, 30%;SRS/SUDOESTE, 16750349, RAQUEL MEIRELLES GASPARG COELHO, 15%;SRS/SUDOESTE, 16830113, RENATA PIMENTEL GONCALVES, 15%;SRS/SUDOESTE, 16822218, RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOURENCO, 23%;SRS/SUDOESTE, 16735447, RICARDO ALVES MESQUITA, 8%;SRS/SUDOESTE, 16711343, RODRIGO DA COSTA TAVARES, 30%;SRS/SUDOESTE, 16829190, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 7%;SRS/SUDOESTE, 1264524, ROMILDA MARIA DE FARIA, 10%;SRS/SUDOESTE, 16829972, RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, 23%;SRS/SUDOESTE, 14364336, SANTIAGO TADIELO ROSSA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16729838, SHEILA BARCELOS TAVARES, 10%;SRS/SUDOESTE, 14436515, STEPHANIE DE SOUZA SAKAYO, 10%;SRS/SUDOESTE, 16708970, SUELEM CRISTINA DA SILVA, 15%;SRS/SUDOESTE, 16770285, TAINAH SOARES CRUZ VAZ, 7%;SRS/SUDOESTE, 16823311, TARCISO SOUZA DE CARVALHO, 15%;SRS/SUDOESTE, 1682105X, TATIANA ETTORE DO VALLE DE SOUSA FREITAS, 23%;SRS/SUDOESTE, 16735579, THAIS ALESSA LEITE, 15%;SRS/SUDOESTE, 14364743, THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI, 22%;SRS/SUDOESTE, 16749804, THYAGO DILENO RODRIGUES, 23%;SRS/SUDOESTE, 16709403, VALERIA VIEIRA TEIXEIRA, 10%;SRS/SUDOESTE, 16822404, VANDILMA PAULINO DA SILVA DIAS, 23%;SRS/SUDOESTE, 16751418, VICTOR HUGO MEDEIROS DA CUNHA, 23%;SRS/SUDOESTE, 16708415, VILSON PARCIANELLO JUNIOR, 15%;SRS/SUDOES-

TE, 1841106, VIVIANE DA SILVA MENEZES, 18%;SRS/SUDOESTE, 1459074, WELINGTON DANTAS DA SILVA LOPES, 8%;SRS/SUDOESTE, 16821572, YURI REJANE WATANABE RODRIGUES, 30%;SRS/SUDOESTE, 14339528, ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, 30%.
SRS/SUL, 14437643, ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME, 17%;SRS/SUL, 16729188, ADRIANA GIACOMINI CARRETTA, 25%;SRS/SUL, 16829204, ALAN TELES DA SILVA, 30%;SRS/SUL, 16621271, ALANÉ WIRES LEMOS BARROS, 10%;SRS/SUL, 16804376, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 7%;SRS/SUL, 16778278, AMANDA DANTAS PRATES MELLO, 15%;SRS/SUL, 16734963, ANA CRISTINA MARTINS HAYNE FERREIRA, 15%;SRS/SUL, 1680404X, ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS, 15%;SRS/SUL, 16713737, ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, 17%;SRS/SUL, 16750837, ANA PAULA ALVES COSTA, 10%;SRS/SUL, 16708407, ANDERSON DA ROCHA MARTINS, 30%;SRS/SUL, 16708512, ANDERSON SILVA FERNANDES, 17%;SRS/SUL, 16730445, ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES FROES, 17%;SRS/SUL, 16730844, ANNA PAULA GUMARAES URZEDA, 23%;SRS/SUL, 16772768, BRENNIO VINICIUS MARTINS HENRIQUE, 10%;SRS/SUL, 16723082, BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, 10%;SRS/SUL, 1659942X, CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, 25%;SRS/SUL, 1671556X, CARLA MARTINS FERREIRA, 30%;SRS/SUL, 16751485, CARLOS HIROKATSU WATANABE SILVA, 15%;SRS/SUL, 16819780, CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, 7%;SRS/SUL, 16728653, CARMEN MIRELI SANTOS, 10%;SRS/SUL, 14388030, CAROLINE DE SOUSA SILVA, 10%;SRS/SUL, 16755553, CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO, 23%;SRS/SUL, 16816544, CLARA FREIRE DE ARAUJO, 30%;SRS/SUL, 16732626, CLARA FREIRE DE ARAUJO, 25%;SRS/SUL, 16735463, CLAUDIA LAYSE ALMEIDA SOUSA, 30%;SRS/SUL, 16739507, CLAUDIA RIBEIRO PEREIRA, 30%;SRS/SUL, 16820401, CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA, 30%;SRS/SUL, 16821602, CLAUDINEIDE SIARA DOS SANTOS, 8%;SRS/SUL, 1680998X, CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA, 25%;SRS/SUL, 16721934, DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS, 22%;SRS/SUL, 16742001, DANIELA CARLA GOMES DA COSTA, 15%;SRS/SUL, 16778049, DANIELLI ALVES SIQUEIRA, 2%;SRS/SUL, 16831756, DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS, 22%;SRS/SUL, 16656075, EDEJAN HEISE DE PAULA, 27%;SRS/SUL, 16825799, EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO, 23%;SRS/SUL, 16829085, EDUARDO SETSUO SATO, 15%;SRS/SUL, 1592394, ELIANE DA SILVA, 15%;SRS/SUL, 16767861, ELISEU RIBEIRO LACERDA, 10%;SRS/SUL, 16714504, ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, 23%;SRS/SUL, 14408465, FABIANA CHAGAS COSTA, 30%;SRS/SUL, 16822781, FERNANDA MIRANDA ALMEIDA, 22%;SRS/SUL, 16826043, FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DE ANDRADE, 8%;SRS/SUL, 16722027, GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA, 30%;SRS/SUL, 16811429, GEANE KARLA GONCALVES FERREIRA DUARTE, 15%;SRS/SUL, 16799658, GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS, 15%;SRS/SUL, 1673131X, GIOVANNA TAINA RAZZOLINI, 10%;SRS/SUL, 16712595, GRACIELLE RAMOS DE SOUSA SILVA, 17%;SRS/SUL, 16741676, GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, 15%;SRS/SUL, 16751361, HERNANI SILAS DE SOUSA, 23%;SRS/SUL, 1672321X, IDA TEIXEIRA DE ASSUNCAO, 23%;SRS/SUL, 16826493, ISABELLA BORGES MOTA ALVES, 8%;SRS/SUL, 1677907X, IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR, 23%;SRS/SUL, 16712072, IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA, 17%;SRS/SUL, 1672822X, JACKSMIANO RODRIGUES MACHADO, 23%;SRS/SUL, 16710096, JACQUELINE DE SOUZA GINO, 23%;SRS/SUL, 1803069, JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 22%;SRS/SUL, 16713826, JANAINA ALVES MACEDO, 17%;SRS/SUL, 16711866, JANAINA PAZ DA SILVA, 30%;SRS/SUL, 14413442, JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES, 25%;SRS/SUL, 16735846, JAQUELINE PEREIRA BARRETO DE OLIVEIRA MARTINS, 30%;SRS/SUL, 16709136, JEENNA LOUHANNA UMBELINA SPAGNOLI, 28%;SRS/SUL, 16714202, JESSICA NUNES NEVES, 30%;SRS/SUL, 16712390, JOEL REGO FERREIRA, 15%;SRS/SUL, 16820614, JOSELMA CARVALHO OLIVEIRA, 15%;SRS/SUL, 16714113, JUCILENE MOURA DE CARVALHO, 30%;SRS/SUL, 16730658, JULIA DE CASSIA OLIVEIRA ALCANTARA, 17%;SRS/SUL, 16822617, JULIANA DA SILVA NUNES, 25%;SRS/SUL, 1675543X, JULIANA DE MENEZES BEZERRA, 24%;SRS/SUL, 16708644, JULIETE SUANA CARNEIRO, 22%;SRS/SUL, 16818733, KEILA JOAQUIM DA SILVA, 10%;SRS/SUL, 16708725, KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, 17%;SRS/SUL, 16710290, LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, 10%;SRS/SUL, 1675493X, LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, 8%;SRS/SUL, 16778774, LETICIA DE AVILA CAMBRAIA, 23%;SRS/SUL, 16728793, LIDIA CAMARA PERES, 30%;SRS/SUL, 16778448, LIDIANY DA SILVA MOREIRA, 30%;SRS/SUL, 16715128, LUCAS CRUZ COSTA LEAL, 15%;SRS/SUL, 16734025, LUCIANA BARTELOMEU ORRU D'AVILA, 15%;SRS/SUL, 16580516, LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR PEREIRA, 8%;SRS/SUL, 1441497X, LUCILENE DA CONCEICAO JACOBINA, 10%;SRS/SUL, 14370220, LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS, 8%;SRS/SUL, 16709543, LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA, 23%;SRS/SUL, 16779916, MARA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS NEVES, 8%;SRS/SUL, 16742109, MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO, 15%;SRS/SUL, 16735366, MARCONI GONZAGA TAVARES, 30%;SRS/SUL, 16732197, MARCUS VINICIUS LIMA VIEIRA, 15%;SRS/SUL, 16824687, MARIA CLARA BORGES RANGEL, 15%;SRS/SUL, 16737113, MARIA GABRIELA ARAUJO MARTINEZ, 25%;SRS/SUL, 16750039, MARIA HELENA MAGALHAES DE ARAUJO, 24%;SRS/SUL, 16752341, MARIANA VIANA ALMEIDA, 8%;SRS/SUL, 16738675, MARILENE GONCALVES DO NASCIMENTO DUARTE, 9%;SRS/SUL, 16799720, MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS, 8%;SRS/SUL, 16709217, MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS, 17%;SRS/SUL, 16773098, MAYKOW EUFRAZIO DINIZ, 17%;SRS/SUL, 16595173, MICHELLE DA SILVA FRADE, 8%;SRS/SUL, 16722469, MICHELLE MENEZES DE FREITAS, 23%;SRS/SUL, 1677812X, MILENA RAQUEL CARVALHO CAVALCANTI MARTINELLO LIMA, 17%;SRS/SUL, 1672836X, MONALISA MARIA LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, 23%;SRS/SUL, 16749227, NAIARA VIUDES GARCIA MARTINS, 15%;SRS/SUL, 16713745, NAYANE DA SILVA BRAGA, 10%;SRS/SUL, 1677759X, NAYARA CHRIS FERNANDES, 10%;SRS/SUL, 16819713, NEIDE DAMASCENA DE SOUSA, 30%;SRS/SUL, 16820177, NELCY VILARINHO SANTOS, 8%;SRS/SUL, 16710169, OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, 30%;SRS/SUL, 1443959X, PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, 30%;SRS/SUL, 14420716, PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, 15%;SRS/SUL, 16764803, PEDRO HENRIQUE FERNANDES PENEDO, 15%;SRS/SUL, 1676742X, PRISCILA LINHARES DA SILVA, 23%;SRS/SUL, 1677714X, RAFAEL NUNES PENA, 8%;SRS/SUL, 16767128, RAPHAELA DE OLIVEIRA CONCEICAO, 10%;SRS/SUL, 16729056, RAYANE DAYANE DA SILVA, 23%;SRS/SUL, 1835157, RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, 24%;SRS/SUL, 16713966, REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA, 8%;SRS/SUL, 16822374, RICARDO CARNEIRO LINO DA SILVA, 23%;SRS/SUL, 16829441, ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 25%;SRS/SUL, 16803116, RONILDA NOGUEIRA FRANCA, 10%;SRS/SUL, 16789792, ROSSANA MATIKO ASANUMA MON-MA, 23%;SRS/SUL, 16765966, RUBIA BETHANIA BIELA, 15%;SRS/SUL, 16771540, SABRINA CARDOSO DE FREITAS PACIFICO, 8%;SRS/SUL, 16729293, SELMA CEZAR DA SILVA DAMIAO, 30%;SRS/SUL, 16709764, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 30%;SRS/SUL, 1671377X, SIRENE ROCHA IZIDORIO, 25%;SRS/SUL, 16818725, STANCLEY CARLOS DA SILVA, 2%;SRS/SUL,

16826906, TATIANE AGUIAR CARNEIRO, 23%;SRS/SUL, 16733231, TATIANE BARROS DA SILVA, 17%;SRS/SUL, 16826736, THAIS MAXIMO RESENDE, 15%;SRS/SUL, 16713524, THELMA DIAS DA SILVA, 30%;SRS/SUL, 16736184, VANESSA DE MOURA RODRIGUES, 25%;SRS/SUL, 16709462, VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, 23%;SRS/SUL, 16773136, VANIA LOPES DE AZEVEDO, 30%;SRS/SUL, 14430940, VERA LUCIA SANTOS RODRIGUES, 30%;SRS/SUL, 16781333, VIVIANE GUIMARAES GALVAO, 17%;SRS/SUL, 16777956, YANNA QUITERIA LIDA PIMENTEL DE BRITO, 15%;SRS/SUL, 16708199, YURI DE ARAUJO ROCHA, 30%.
DAVID EDSON PEREIRA PAES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 3º da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF Nº183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Cuidados com a Pele, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Cuidados com a Pele terá as seguintes atribuições:

I - avaliação de novos produtos e tecnologias na área de tratamento e prevenção de lesões a pele para futuras padronizações;

II - emissão de parecer técnico sobre produtos em aquisição;

III - confecção de protocolos assistenciais e fluxos de atendimento bem como Procedimentos Operacionais Padrão;

IV - avaliação de queixas técnicas relacionadas à produtos específicos para cuidados com a pele;

V - reunir-se mensalmente a fim de desempenhar suas atividades e excepcionalmente quando necessário;

Art. 3º Designar os representantes para compor a Comissão: ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, Enfermeira, matrícula 159.438-9 (titular), LUCIENE DE MORAES LA-CORT NATIVIDADE, Enfermeira, matrícula 138.514-3 (suplente), Representantes do HBDF; DANIELA BORGES MATIAS, Enfermeira, matrícula 1.440.358-7 (titular), ADRIANA ALVES DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1.435.781-X (suplente), Representantes do HRAN; TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 137.322-6 (titular), ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, Enfermeira, matrícula 136.422-7 (suplente), Representantes do HMIB; VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeira, matrícula 1.440.518-0 (titular), CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, matrícula 1.435.468-3 (suplente), Representantes da DIENF/CORIS/SAIS; LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA, Enfermeira, matrícula 151.548-9 (titular), LEILA MARIA SALES SOUSA, Enfermeira, matrícula 138.964-5 (suplente), Representantes da Atenção Primária em Saúde.

Art. 4º Áreas técnicas afins da SES/DF poderão ser convocadas a participar pontualmente conforme demanda da Comissão.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: MARIA DE FÁTIMA PORTO CORREIA, matrícula 127.685-9, processo 061-022.875/1994, referente ao 6º quinquênio: de 01/11/2012 a 30/10/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora ALESSANDRA DE JESUS DA ROCHA MONTEIRO, matrícula 143.235-4, processo 060-010.091/2009, referente ao 3º quinquênio: de 16/04/2012 a 14/04/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora PATRICIA SILVA DE ARAUJO, matrícula 143.051-3, processo 060-014.312/2010, referente ao 3º quinquênio: de 19/04/2012 a 17/04/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 152.678-2, MÉDICO - PEDIATRIA, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRS CENTRO-SUL, pelo nascimento de seu filho Gabriel Pacheco de Azevedo, nascida em 01/11/2017, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00031160/2018-14.

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora DEBORAH FELIX DA SILVA, matrícula nº 1.434.963-9, ACS, lotada na GSAP 02/RFII, pelo nascimento de sua filha Marina Félix de Araújo Souza, nascida em 16/02/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00072069/2018-59.

CONCEDER, licença Nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a Matrícula: 1442815-6, MARISVALDA ABREU SOARES PARREIRA, TEC. ADM., GSAP-05/GUARA, durante o período de 17.01.2018 a 24.01.2018, por motivo de falecimento de mãe MARIA ALDENORA ABREU SOARES, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 02063601552018400022150001391406, de 17/01/2018.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de SILVIA GUIMARAES SILVA TOMAZ, matrícula nº 139.543-2, Médica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP2/ASA SUL, para participar da 27ª Jornada de Ginecologia e Obstetria, a ser realizada em Ribeirão Preto-SP, na Maternidade Sinhá Junqueira, no período de 07 a 10 de março de 2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00039401/2018-73.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de RAIELZA BORBA DA ROCHA, matrícula nº 147.274-7, Farmacêutica, Lotada na SES/SRSCS/GSAP1/NB, para participar do Simpósio em Atuação do Farmacêutico no Combate da Sífilis, HIV e Hepatites Virais, organizado pelo CRF-DF, cuja realização será no dia 06/02/2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00046331/2018-18.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANTONIO CARLOS HOMEM DE S. FREITAS, matrícula 125852-4, para participação do XXXIX CONGRESSO DA SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO que será realizado em São Paulo, no período de 30/05 A 03/06/2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00086537/2018-72.

AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de BRENDA VALERIA ALMEIDA CONTRA HONORATO, matrícula nº 145.606-7, Nutricionista, Lotada na SES/SRSCS/GSAP1/NB, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN que ocorrerá em Brasília nos dias 18 a 21 de abril de 2018. Conforme processo nº SEI nº 00060-00050074/2018-19.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, SONIA MARIA DE CASTRO, matrícula nº 112.577-X, AOSD PAT. CLÍNICA lotada na GSAP1/GUARA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º Quinquênio no período de 28/01/2013 a 27/01/2018 Processo 061.027.498/1991.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ADRIANA LENIR DA SILVA matrícula nº 135.850-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na GSAP1/GUARA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 09/10/2010 a 08/10/2015 Processo SEI 00060.00025479/2018-19.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO, matrícula nº 0132525-6, MÉDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, lotada na GSAP1/CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 26/01/2013 a 24/01/2018. Conforme Processo SEI 00060-00036539/2018-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, VALERIA DO CARMO FERREIRA, matrícula nº 0155585-5, AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º Quinquênio no período de 04/08/2012 a 02/08/2017. Conforme Processo SEI 00060-00010313/2018-90.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, MONICA APARECIDA ALMEIDA SOARES, matrícula nº 0141060-1, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na GSAP1/CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período de 05/01/2013 a 03/01/2018. Conforme Processo SEI 00060-00004930/2018-56.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 0141195-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na NCE/GPAPS/DA/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 23/09/2011 a 20/09/2016. Conforme Processo SEI 00060-00034280/2018-73.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ELIAS FERREIRA SABIA JUNIOR, matrícula nº 1.441.782-0, AOSD- PATOLOGIA CLÍNICA, lotada na GSAP1-CAND/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 14/02/2013 a 13/02/2018. Conforme Processo SEI 00060-00062028/2018-54.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, LUANA GONÇALVES LOPES SORMATI, matrícula nº 133.033-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na NVE-DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 10/01/2013 a 09/01/2018. Conforme Processo SEI 00060-00020467/2018-90.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, FABIANO DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 1.439.622-X, ADMINISTRADOR, lotada na GSAP2-ASA SUL/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 21/08/2012 a 20/08/2017. Conforme Processo SEI 00060-00017319/2018-98.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ELAYNE CARIUS SIQUEIRA ROSALINO, matrícula nº 144.332-I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP1-AS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º Quinquênio no período de 07/09/2012 a 06/09/2017. Conforme Processo SEI 00060-00154662/2017-31.

CONCEDER Auxílio-Natalidade com base no Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011 à servidora GISELE FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.435.053-X, AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, lotada na GSAP 02-RF II/DIRAPS/SRS CS, pelo nascimento de seu filho Bernardo de Matos, nascido em 21/02/2018, conforme Certidão de Nascimento, processo SEI/GDF nº 00060-00077229/2018-98.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, JUSCELINA NUNES DA SILVA, matrícula nº 0132.399-7, AGENTE DE PORTARIA, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º Quinquênio no período de 05/01/2013 a 03/01/2018. Conforme Processo SEI 00061.047075-98.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ANDRE LUIS LOPES COSTA, matrícula nº 1440121-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º Quinquênio no período de 30/08/2012 a 28/08/2017. Conforme Processo SEI 00060-00086064/2018-11.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, CLAUDIA LIMA LEITE, matrícula nº 127708-1, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 07/11/2012 a 06/11/2017 Processo 061.011512/1992.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, LUCIA CLAUDIA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 127.589-5, TECNICO ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 01/09/2012 a 31/08/2017 Processo 061.009447/1992.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, FRANCISCA DA SILVA MAIA, matrícula nº 127.564-X, AGENTE DE PORTARIA, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período 15/09/2012 a 14/09/2017 Processo 061.027337/1993.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ROSANGELA BANDEIRA NUNES, matrícula nº 134.059-X, AGENTE DE PORTARIA, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º Quinquênio no período 04/04/2009 a 03/04/2014 Processo 061.003364/1999.

CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, LUZIA NOVAIS MOREIRA, matrícula nº 127.9424, AOSD-ENFERMAGEM, lotada na GSAP1/RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º Quinquênio no período de 04/01/2013 a 03/01/2018. Processo 061.039199/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: ELIZETE DE SOUZA MORAES SANTANA, matrícula 0131.980-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRSCS referente ao 5º Quinquênio - 15/09/2012 a 14/09/2017, conforme Processo nº 061.039491/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: YESCA SUYANNE DE ARAUJO PANOBIANCO OLIVEIRA, matrícula 1442.259-X, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRSCS referente ao 1º Quinquênio - 01/03/2013 a 28/02/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00093092/2018-87.

CONCEDER Licença Gala, nos termos do Inciso III, Alínea "a", do Artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora TANNETTI PEREIRA AUGUSTO, matrícula nº 156.117-0, ENFERMEIRA, lotada na GSAP 02-GUA/DIRAPS SRSCS, durante o período de 02/03/2018 à 09/03/2018, conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 02125301552018200132170003937276, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2017, publicada no DODF no 232, de 06 de dezembro de 2017, página 31. ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 131.878-6, ..."; LEIA-SE: "...131.878-0.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2014, DODF nº 14, de 17/01/14, pg. 25, que concede Licença Prêmio a MARIANA TELES DE LIMA CARVALHO, matrícula nº 0133.251-1, AOSD Apoio Administrativo, lotada no GSAP1/CAN/DIRAPS/SRSCS, ONDE SE LÊ: "...referente ao 4.º Quinquênio no período de 27/07/2003 à 26/07/2008 e referente ao 5º Quinquênio..."; LEIA-SE: "...referente ao 3.º Quinquênio no período de 27/07/2003 a 26/07/2008 e referente ao 4º Quinquênio...". Processo nº 061.023.027/98.

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012, página 45. ONDE SE LÊ: "... ELIZETE DE SOUZA MORAES SANTANA, 131.980-9, Processo 061.039491/1997, 3º 17.07.2002 a 15.07.2007."; LEIA-SE: "... ELIZETE DE SOUZA MORAES SANTANA, 131.980-9, Processo 061.039491/1997, 3º 17.07.2002 a 16.07.2007.".

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2014, publicada no DODF nº 104, de 26 de maio de 2014, página 43. ONDE SE LÊ: "... ELIZETE DE SOUSA MORAES SANTANA, matrícula 131.980-9, Requerimento de 09/05/2014; 4º 16.07.2007 a 13.10.2012."; LEIA-SE: "... ELIZETE DE SOUZA MORAES SANTANA, matrícula 131.980-9, Requerimento de 09/05/2014; 4º 17.07.2007 a 14.09.2012.".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s). Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo: ELDA MARIA SILVA MUNIZ, 266.771-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Pós-Graduação, 15%, 26/02/2018, 00090-00002395/2018-97.

LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, matrícula 264.134-8, Analista de Transportes Urbanos, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 05 de março de 2018.

LÉO CARLOS CRUZ

(*Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 05/03/2018, página 19.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.300-8, Graduação, 10%, 22/02/2018, 113.012171/2013.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-000312302018-60, resolve: DECLARAR VACANCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por VALERIA NUNES MARTINS SILVEIRA, matrícula 213-564-7, etapa C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00018784/2018-71, resolve: EXONERAR, a pedido, MARINA NUNES TEIXEIRA SOARES, matrícula 175.628-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 08-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080.00012868/2018-00, resolve: EXONERAR, a pedido, ALINE DA CRUZ RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 230.419-8, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de KATIANE RODRIGUES BRINQUEDO GUSMÃO, matrícula 228.573-8, publicada no DODF nº 17 de 07 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00058064/2017-68, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 22 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, o ato que declarou vacância do cargo ocupado por MAIARA GOMES DA SILVA, para ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Básica..."; LEIA-SE: "...Técnico de Gestão Educacional...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração de documentos norteadores e normatizadores dos Centros Interscholares de Línguas (CIL), em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas da SEEDF (2014) e com o Currículo em Movimento da Educação Básica da SEEDF (2014).

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivos:

I - Elaborar e organizar a escrita formal das Orientações Pedagógicas dos CIL.

II - Conceber, aprovar, acompanhar e avaliar ações de mobilização das diferentes esferas pedagógicas e administrativas da SEEDF para a elaboração colaborativa destas Orientações Pedagógicas dos CIL.

III - Encaminhar, após a conclusão dos trabalhos, o texto final à Coordenação de Políticas Educacionais Transversais/COETE para análise e providências.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) será composto por 41 (quarenta e um) membros, sendo 21 (vinte e um) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes. Compõem o GT: 1 (um) representante titular da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais do Ensino (DISPRE); 1 (um) representante suplente da DISPRE; 2 (dois) representantes titulares da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação (GEAPLA); 1 (um) representante suplente da GEAPLA; 1 (um) representante titular de cada uma das 16 (dezesseis) Unidades Escolares dos CIL; 1 (um) representante suplente de cada uma das 16 (dezesseis) Unidades Escolares dos CIL; 2 (dois) representantes titulares das Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEB); e 2 (dois) representante suplentes das UNIEB. O GT ficará sob a coordenação do primeiro nome.

Parágrafo único. O GT poderá convidar especialistas e colaboradores de outros setores da SEEDF, bem como representantes de outros órgãos e entidades que possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à construção das Orientações Pedagógicas dos CIL. Os colaboradores da SEEDF são nomeados Colaboradores Internos e os colaboradores de outros órgãos e entidades são nomeados Colaboradores Externos.

Art. 4º O GT definirá suas atividades, periodicidade e procedimentos de convocação das reuniões sob a orientação do coordenador do GT e deliberará com presença, mínima, de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 5º O GT terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo período mediante justificativa, para concluir a proposta.

Art. 6º Para compor o GT, de que trata o artigo 3º, sob a coordenação do primeiro, ficam designados como titulares os servidores: PAULA SOARES MARQUES ZILLER matrícula nº 24.298-5 - DISPRE, IVO MARÇAL VIEIRA JUNIOR matrícula nº 66.974-1 - GEAPLA, JUSCELINO DA SILVA SANT'ANA matrícula nº 35.929-7 - GEAPLA, RENATA BATISTA SOUSA matrícula nº 206.133-3 - CIL 01 de Brasília, LETÍCIA DE LOURDES CURADO TELES matrícula nº 33.442-1 - CIL 02 de Brasília, CRISTIANE CAROLINE MOREIRA GOMES matrícula nº 223.871-3 CIL de Brazlândia, SAMARA MARIA CORDEIRO GOMES matrícula nº 213.422-5 - CIL de Ceilândia, FRANCISCO SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 205.534-0 - CIL do Gama, ADRIANA CRISTINA FERREIRA LOPES matrícula nº 24.143-1 - CIL do Guarã, GERALDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR matrícula nº 235.318-0 - CIL do Núcleo Bandeirante, ALÍCIO ARAUJO matrícula nº 235.299-0 - CIL do Paranoá, FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 200.844-0 - CIL de Planaltina, LIDIANE SOARES BARBOSA matrícula nº 201.166-2 - CIL do Recanto das Emas, PAULA ESTETER COLAÇO matrícula nº 22.3423-8 - CIL do Riacho

Fundo I, SINÉLIA ESPÍNDOLA PEIXOTO matrícula nº 25.301-4 - CIL de Samambaia, ORIANA FONSECA MARIANO matrícula nº 201.028-3 - CIL de Santa Maria, SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA matrícula nº 207.838-4 - CIL de São Sebastião, HELDER GOMES RODRIGUES matrícula nº 216.686-0 - CIL de Sobradinho, DANIELA DIAS BRAGA JABRANE matrícula nº 205.675-5 - CIL de Taguatinga, THAILIJA KATIELE BATISTA DE OLIVEIRA matrícula nº 181.258-0 - UNIEB/Ceilândia, PATRÍCIA SOUZA MELO matrícula nº 39.699-0 - UNIEB/Guará; e ficam designados com suplentes os servidores: ALESSANDRA EDVER DOS SANTOS MILHOMEM matrícula nº 32.922-3 - DISPRE, ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE matrícula nº 35.779-5 - GEAPLA, LUDMILLA COZAC DOS SANTOS matrícula nº 33.541-X - CIL 01 de Brasília, PATRICK RAMON GOMES OLIVEIRA matrícula nº 235.130-7 - CIL 02 de Brasília, GABRIELA CAVALCANTI SOBREIRA matrícula nº 219.488-0 CIL de Brazlândia, SÉRGIO CARDOSO PASSOS matrícula nº 203.746-7 - CIL de Ceilândia, ANDRÉ DE CARVALHO MARTINS matrícula nº 205.690-9 - CIL do Gama, ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES matrícula nº 48.397-4 - CIL do Guará, PAULO HENRIQUE SOUZA FRANÇA matrícula nº 215.517-6 - CIL do Núcleo Bandeirante, ISABELA DE LIMA GARCEZ MOREIRA matrícula nº 181.266-1 - CIL do Paranoá, THALITA SALLY TRAVASSOS DE SANTANA matrícula nº 219.472-4 - CIL do Recanto das Emas, KLEUBER PEREIRA FERRAZ matrícula nº 28.195-6 - CIL do Riacho Fundo I, SIDNEY SABINO DE JESUS matrícula nº 220.551-3 - CIL de Santa Maria, ANDRESSA DE SOUZA SILVA matrícula nº 220.599-8 - CIL de São Sebastião, MARIA LÚCIA DA CRUZ SILVA matrícula nº 47.207-7 - CIL de Sobradinho, ISABEL CRISTINA ARAUJO TEIXEIRA matrícula nº 38.905-6 - CIL de Taguatinga, DANIEL DE LIMA GOULART matrícula nº 223.417-3 - UNIEB/Núcleo Bandeirante, CRISTHIANE MIRANDA VAZ matrícula nº 211.284-1 - UNIEB / Plano Piloto.

Parágrafo único: São Colaboradores Internos os seguintes servidores da SEEDF: BARBARA CRISTINA DUQUEVIZ matrícula nº 34.224-6, LÉDA REGINA BITENCOURT DA SILVA matrícula nº 34.457-5, LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO matrícula nº 65.496-5; e como Colaboradora Externa a professora da Universidade de Brasília Gladys Quevedo-Camargo.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, e a instrução no Processo SEI-GDF nº 00370-00000904/2018-82, RESOLVE: DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 175.284-7, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para substituir MARIA NAZARÉ DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 43.775-1, Gerente de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nº 0431-000393/2017 e 0240-000680/2006, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: PAULA PINTO CALAF, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.731-5, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, Membro; ANA RITA LUIZ COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.511-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0380-003220/2008.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Portaria, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.093-9, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão, no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE: RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016, página 16, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora AMELIA POVOA COSTA SOUTO, matrícula 103512-6, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 13 de junho de 2016..."; LEIA-SE: "...a contar de 21/09/2014..." .

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a ALDENOURA LICOR DO NASCIMENTO, esposa do ex-servidor CICERO JOAO DO NASCIMENTO, matrícula nº 100.152-3, falecido em 03/02/2018, aposentado no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/08. Processo nº 00070-00011953/2018-80.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a CAILDA DE SOUSA SILVA RODRIGUES, esposa e pensão temporária a LORRANE ALVES DE OLIVEIRA DE ARAUJO, filha menor e MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO, filho menor do ex-servidor JOSINO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 100.683-5, falecido em 05/02/2018, aposentado no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, com fulcro no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08. Processo nº 00070-00011667/2018-14.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora SOLAZA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS DE SANT'ANA, matrícula nº 100.817-X, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/02/2018, conforme instrução no processo nº 00070-00010647/2018-26.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula nº 1.658.122-9 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 21/09/2017, nº 070-001.383/2013.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora FABRÍCIA GUEDES DE FREITAS, matrícula nº 1.661.709-6 cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 05/02/2018, nº 00070-000.10705/2018-11.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de Março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concede à servidora MAGDA RABELO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.457-6, lotada na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, licença para capacitação no período: de 10 de março a 07 de junho, para oportunizar a qualificação nos cursos de Licitações e Contratos e Direito Previdenciário, de carga horária de 30 horas semanais.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de março de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 123/2018 - CPD/GAB/SSPDF (5952270); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 018/2017-SESIPE (processo nº 0050.000.917/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 março de 2018, na forma do art. 217, parágrafo segundo, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 18/2017-SESIPE (050.000.917/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 181, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores CICERO GONCALVES MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.049-1 e REGINALDO ROCHA SARDINHA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.405-3.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 129 (5966235) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155468/2017-19) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de março de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 055/2017-SESIPE (00050-00155468/2017-19) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 379, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 43, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia: MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 58.495-9, IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 59.560-8, MARTA BASÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 59.028-2, MARCELO ROSEMBERG SILVA E SOUSA, matrícula nº 58.437-1 e TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 58.503-3, ambos lotados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE. II - Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 130/2018 - CPD/GAB/SSPDF (5999130); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-CPD (SEI nº 00050-00000976/2018-33). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de março de 2018, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-CPD (SEI nº 00050-00000976/2018-33) instaurado por meio da

Portaria nº 126, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 6, de 09 de janeiro de 2018, em que figura como requerente o ex-Agente de Atividades Penitenciárias AROLDI DE ABREU SOUZA, matrícula nº 178.300-9.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.001.625/2016, no qual consta dano ao Erário Distrital em razão do CB QPPMC EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO, MAT. 23.446/X, de forma injustificada, não ter cumprido o previsto no art. 6º da Portaria PMDF nº 671/2009, no que tange às suas responsabilidades como aluno do curso superior Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TECSOP), não concluído o referido curso pago pela Polícia Militar do Distrito Federal;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LINDOMAR DE JESUS, MAT. 23.732/9, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º A Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.716/1998. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 259 de 17 de dezembro de 2015, DODF Nº 16, de 25 de janeiro de 2016, referente ao 1º SGT PM REF JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS JÚNIOR, MAT. nº 04.354/0..., para ONDE SE LÊ: "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", bem como INCLUIR: "o § 4º do artigo 20, da Lei nº 10.486/2002, seguindo orientação da Decisão nº 746/2014 - TCDF, e EXCLUIR: "da fundamentação legal do ato a citação à legislação do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, em cumprimento à Diligência 172/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.725/1995. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 76 de 03 de março de 2016, DODF Nº 49, de 14 de março de 2016, referente ao 2º SGT PM REF MILTON RODRIGUES DE SOUZA, MAT. nº 05.523/9..., para ONDE SE LÊ: "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", bem como INCLUIR: "o § 4º do artigo 20, da Lei nº 10.486/2002, seguindo orientação da Decisão nº 746/2014 - TCDF, e EXCLUIR: "da fundamentação legal do ato a citação à legislação do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e do artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, em cumprimento à Diligência 176/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.086/1995. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 164 de 22 de junho de 2016, DODF Nº 121, de 27 de junho de 2016, referente ao MAJ PM REF LUIZ JOSE DE ALMEIDA, MAT. nº 00.974/1..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009"; e também INCLUIR: "o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002" seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 170/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.057/1997. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 51 de 04 de janeiro de 2016, DODF Nº 16, de 25 de janeiro de 2016, referente ao CAP PM REF OSMAR CAMARGO, MAT. nº 03.163/1..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009"; e também INCLUIR: "o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002" seguindo orientação da Decisão nº 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 171/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral

(QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDERSON DE SOUZA E SILVA, matrícula. 1402384, a contar do dia 23 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDERSON DE SOUZA E SILVA, matrícula. 1402384, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00011833/2018-72.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de março de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e o do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 de março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI nº 00053-00008109/2018-61; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.110,20 (doze mil, cento e dez reais e vinte centavos), em favor do 2º Ten. Ref. LUCIEL RIBEIRO DE MELO, Matr. 1400323, CPF 057.622.351-49, referente a despesas com auxílio funeral em razão do falecimento de sua cônjuge, a Srª CELIA MARIA COSTA DE MELO, ocorrido em 25 DEZ 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa a 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, para substituir o Agente de Polícia ALFREDO CEZAR PIMENTEL, matrícula 58.287-5, SIAPE 1411821, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula: 231.047-3, SIAPE 2152533, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 16/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, para substituir o Delegado de Polícia VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, matrícula 57.285-3, SIAPE 1411015, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 19/1/2018 a 21/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, matrícula 238.439-6, SIAPE 2995108, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/12/2017 a 5/12/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/12/2017 a 10/12/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia RENATA PEREIRA E JESUS, matrícula 238.233-4, SIAPE 2417502, para substituir o Delegado de Polícia KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 47.240-9, SIAPE 1410427, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/12/2017 a 12/12/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, para substituir o Delegado de Polícia JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, matrícula 182.479-1, SIAPE 1364055, no cargo de Delegado-Chefe/30ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTINA DO CARMO GARCEZ, matrícula 78.845-7, SIAPE 1545617, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, matrícula 57.928-9, SIAPE 1411540, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, para substituir o Agente de Polícia GLADSTANDER FAUSTINO, matrícula 57.939-4, SIAPE 1417676, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 24/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO MORENO PEREIRA, matrícula 231.031-7, SIAPE 1102994, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir a Agente de Polícia JANINI ALVES NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 78.813-9, SIAPE 1545273, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente Policial de Custódia ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 58.431-2, SIAPE 1411949, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR RAMALHO, matrícula 231.450-9, SIAPE 2398430, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, para substituir o Agente de Polícia PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 47.711-7, SIAPE 1410679, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/1/2018 a 2/2/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IRACEMA ALVES BARROS, matrícula 231.054-6, SIAPE 2152486, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE AGUIAR TRINDADE, matrícula 229.290-4, SIAPE 2137242, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/2/2018 a 5/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 231.399-5, SIAPE 1104063, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE AGUIAR TRINDADE, matrícula 229.290-4, SIAPE 2137242, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/12/2017 a 10/12/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VINICIUS SODRE COSTA RIBEIRO, matrícula 234.560-9, SIAPE 1166898, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/12/2017 a 6/12/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 4/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO D'AVILA TEIXEIRA, matrícula 75.974-0, SIAPE 1526431, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA, matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/1/2018 a 25/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO GASPARELLO LIMA SANTOS, matrícula 31.530-3, SIAPE 1408986, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo: DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/1/2018 a 12/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON ROBERTO BARBOSA GARCIA, matrícula 76.787-5, SIAPE 1529041, para substituir o Agente de Polícia MARCELO CERQUEIRA LOPES, matrícula 77.409-X, SIAPE 1532686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/1/2018 a 15/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS FERREIRA, matrícula 47.415-0, SIAPE 1410547, para substituir o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M. GONCALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/1/2018 a 30/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SERGIO MURILO DOS SANTOS, matrícula 47.578-5, SIAPE 1410635, para substituir o Agente de Polícia WEBERT JACOB REZENDE, matrícula 57.920-3, SIAPE 1411533, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/1/2018 a 15/1/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal PEDRO PAULO LIMA E SILVA, matrícula 225.747-5, SIAPE 2077839, para substituir o Perito Criminal NAGAO MATEUS KAWANO, matrícula 177.689-4, SIAPE 1690906, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR a Perita Criminal BEATRIZ M. DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula 224.416-0, SIAPE 1004567, para substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA, matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, no cargo de Chefe da Seção de Crimes contra a Pessoa/DPEExt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, para substituir a Perita Criminal LARISSA TAMARA DE SOUSA MARINS NUNES, matrícula 58.872-5, SIAPE 1412164, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 57.440-6, SIAPE 1096528, para substituir o Delegado de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula 63.945-1, SIAPE 1526556, no cargo de Diretor/DOA/DEPATE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 47.179-8, SIAPE 1414979, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Voo/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/2/2018 a 15/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LIMA BARCELLOS, matrícula 57.797-9, SIAPE 1411437, para substituir o Agente de Polícia MARCIO DE ARAUJO REZENDE, matrícula 57.493-7, SIAPE 1411180, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 26/2/2018 a 7/3/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE CORDEIRO MAGALHAES, matrícula 57.542-9, SIAPE 1411221, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANDERSON MARCOS, matrícula 194.540-8, SIAPE 1807885, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas IV/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/2/2018 a 22/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia ALTAIR BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 57.053-2, SIAPE 1410913, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2018 a 8/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ATAIDE JOSE DA SILVA, matrícula 57.868-1, SIAPE 1411494, para substituir o Delegado de Polícia ANTONIO CARLOS DOMITH DE PAULA, matrícula 23.667-5, SIAPE 1409993, no cargo de Diretor/DITRAN/DAG, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 29/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE WILTON FERNANDES, matrícula 27.301-5, SIAPE 1408696, para substituir o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis DAMIAO ROSA DE SOUSA, matrícula 43.683-6, SIAPE 1417643, no cargo de Chefe da Seção de Registro e Documentação de Veículos/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 24/1/2018.

DESIGNAR o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula 26.858-5, SIAPE 1416192, para substituir o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, matrícula 26.150-5, SIAPE 1417603, no cargo de Chefe da Seção de Eletricidade/DITRAN/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PEDRO PARENTE PAES, matrícula 43.755-7, SIAPE 1417457, para substituir o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, no cargo de Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 43.703-4, SIAPE 1417456, para substituir o Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis MARISA FATIMA DA SILVA, matrícula 27.696-0, SIAPE 1417607, no cargo de Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 6/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON DE SOUZA BARBOSA, matrícula 34.235-1, SIAPE 1409239, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO PENNA RIBEIRO, matrícula 57.602-6, SIAPE 1411273, no cargo de Diretor/DICOE/DGI, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 21/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 36.428-2, SIAPE 1409470, para substituir o Agente de Polícia BEATRIZ ALVES VILAS BOAS, matrícula 76.598-8, SIAPE 1528975, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DICOE/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 08 de março de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 09, 16 e 23 de março de 2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº. 58.941-1, lotado no Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar das reuniões técnicas do Grupo de Trabalho Perus - GTP, promovidas pela Coordenação-Geral de Direito à Memória e à Verdade e Apoio à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, do Ministério dos Direitos Humanos, em São Paulo - SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no dia 07/03/2018, do servidor Perito Médico-Legista, SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº. 58.941, lotado no IPDNA, para participar entrevista no estúdio do Canal Futura, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com pauta versando sobre a identificação do desaparecido político "Dimas Casemiro", efetivada pelo Grupo de Trabalho Perus, coordenado pelo solicitante, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.001.065/2010, RESOLVE: REVER na Portaria de 14/06/2010, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2010, REVISADA pela Portaria de 15/10/2012, publicada no DODF nº 213, de 19/10/2012 e pela Portaria de 04/03/2013, publicada no DODF nº 46, de 05/03/2013, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor FÁBIO DE SOUZA AYRES, matrícula 59.227-7, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir a expressão "com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão".

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: NAGELA CRISTIEN DO MONT, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 43.492-2, matrícula SIAPE nº 1409803, a partir de 26.02.2018, conforme processo nº 00052-00010124/2018-06-SEI/GDF, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula 960-1, lotada na DIRAG, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02 a 11/01/2018. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15 a 24/10/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia à MARÍLIA MARTINS BERNARDES DA SILVA, viúva do ex-servidor Arlindo Martins da Silva, matrícula 65037-4, assistente de trânsito, classe especial, padrão III, nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I; 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. A contar de 25/02/2018. Processo nº 00055-00107236/2018-96.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANDREA DE AGUIAR E SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.375-7, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.051-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 09 a 18/04/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIO GOMES PIRES, Agente de Trânsito, matrícula 250.585-1, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Sul - Seapo Sul, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 05 a 19/03/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66.892-3, Agente de Trânsito, lotado na Gercop, BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, Assistente de Trânsito, lotado na Geren, e MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 251.125-8, Analista de Planejamento Gestão Urbana Regional, lotado no Nupro, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participarem do Congresso e Exposição Intertraffic 2018, na cidade de Amsterdam/ Holanda, no período de 19 a 24 de março de 2018, com ônus para o Distrito Federal, conforme Processo nº 00055-00108130/2017-29.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ELAINE DOS SANTOS HARO SEIXAS, Assistente de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 193.218-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Funcional - Nuref, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 20 a 29/03/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2015 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria ao servidor ADILINO DELMIRO DE SOUSA, matrícula 1252-1, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.035358/2014.

JAYME AMORIM DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 15, de 20/01/2015, pág. 59.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos do art. 4º, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204 e o art. 5º, §1º, do Decreto nº 24.205, ambos, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 57, de 28 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, pag. 30, alterada pela Portaria nº 93, de 23 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, pag.39, e Portaria nº 92, de 17 de julho de 2017, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2017, os servidores RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, mat. 174.634-0 e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, mat: 69.443-6.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, passa a ser composta pelos seguintes servidores: LUIZ GUSTAVO COSTA, mat: 272.323-9, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, mat. 270.286-x, PEDRO LEMOS SIQUEIRA, mat: 265.862-3, AMADEU RODRIGUES DA SILVA, mat: 263.196-2, LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, mat: 99.088-4 e RODRIGO SOBRINHO JACCOUD, mat: 268.138-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 66/2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 41, ONDE SE LÊ: "...FABIO OLIVEIRA LOPES...", LEIA-SE: "...FABIO OLIVEIRA E SILVA...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo. SONIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, 91.212-3, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 05/02/2013 a 03/02/2018; ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, 91.229-8, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018; ADECIO HENRIQUE ALVES, 91.331-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018; MANUEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, 91.363-4, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 12/02/2013 a 10/02/2018; TADEU BASTOS DA SILVA, 91.325-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 12/02/2013 a 10/02/2018; EDUARDO MOREIRA FERNANDES, 91.347-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 13/02/2013 a 11/02/2018; ALBINO CARVALHO DE SOUZA, 91.390-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, 4º quinquênio, 14/02/2013 a 12/02/2018; WILLIAM PEREIRA DE FARIA, 91.453-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, 16/02/2013 a 14/02/2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, RESOLVE: DESIGNAR ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 024679-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para substituir MIQUEIAS OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174499-2, Ouvidor, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 13 de Março de 2018 a 27 de Março de 2018, por motivo de férias da titular

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor: SUEDILSON JUSTINO DE MARIA, matrícula: 167.745-31, previamente marcadas para 15/02 a 26/02/2018. Fica assegurado o servidor a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 1745131, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 01/03/2018, 4%, 142.001.134/2018-33.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRICIA VIVIANE GODINHO SQUIPANO, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1681.202-6, para Executora da prestação de serviços, contidos nos processos nºs 148.000.028/2018 e 148.000.031/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar as prováveis irregularidades apontadas no subitem 3.2 do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente à Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Administração Regional do Riacho Fundo II - Exercício 2013.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ELENÍZIA MIRANDA SOARES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.990-7, CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula nº 125.341-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROBERTO CARLOS GABRIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 032.925-8 para, sob a presidência da primeira e secretariada pelos demais, apurar os fatos narrados no referido Relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme estabelece o Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 114, de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, página 29.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CLEUSA SILVEIRA, matrícula nº 1.668.372-2, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 267.526-9, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 14/03/2018 a 02/04/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO, matrícula nº 1.676.638-5, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, matrícula 1.678.725-0, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, no período de 15/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá Outras Providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula nº 1.672.038-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como executor titular, referente à contratação de empresa especializada em manutenção, reforma e instalação física de contêineres, constantes da Nota de Empenho nº 2018NE00026 e Processo nº 0303.000.006/2018.

Art.2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

I - Acompanhar manutenção, reforma e instalação física de 08 (oito) contêineres, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar a nota fiscal referente à realização dos serviços;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a conclusão da manutenção, reforma e instalação física dos contêineres;

IV - Apresentar relatório detalhado ao término das instalações.

Art. 3º Designar DARLAN SANTOS DA ROCHA LULÁ, matrícula nº 1.677.436-1, Assessor da Coordenação de Administração Geral, desta Administração Regional, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Executor Suplente na ausência do Executor Titular, citado no art.1º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER o benefício AUXÍLIO CRECHE e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria/SGA nº 40, de 13 de abril de 1995, a LUCIANE DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 168.325-58, pelo dependente Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues, filho nascido em 14/01/2013, conforme certidão apresentada e requerimento assinado em 08/02/2018.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, com fundamento no art.51 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art.1º Designar ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1.670.062-7, EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39.081-X, CARLOS FLORIDO RODRIGUES matrícula 1.680.595-X, JAILTON LUIS DE CARVALHO matrícula 1.668.421-4, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, matrícula 1.677.476-0, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão Permanente de Licitação da RAXXVIII.

Art.2º O Presidente, em caso de ausência, poderá ser substituído pelo segundo Membro designado nesta Ordem de Serviço.

Art.3º Qualquer um dos Membros poderá secretariar as Reuniões de Comissão de Licitação.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 391-00002331/2018-29, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 264.152-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Engenheiro Ambiental, para averbação do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/03/2005 a 31/03/2005, de 01/04/2005 a 31/03/2008, de 02/04/2008 a 19/08/2008 e de 20/08/2008 a 30/06/2009, que corresponde a 1.582 (um mil quinhentos e oitenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 51, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR JACI CORRÊA FILHO, matrícula nº 238.506-6, para substituir WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Liquidação, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/03/2018 à 16/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 195.966-2, para substituir MARCELO NUNES VIEIRA, matrícula nº 220.929-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/03/2018 à 13/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 225.013-6, para substituir JESSICA ABRANTES CAMPOS, matrícula nº 195.304-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 27/03/2018 à 05/04/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELA ALVES DE BARROS, matrícula nº 221.163-7, para substituir ALEX SANDRO ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 220.748-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 17/03/2018 a 26/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ISRAEL APARECIDO DA COSTA, matrícula nº 216.284-9, para substituir JEFERSON NAZÁRIO DAIA, matrícula nº 172.416-9 no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/03/2018 à 31/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MÔNICA DE FÁTIMA SOUZA MÂRQUES, matrícula nº 198.070-X, para substituir JULIANA CARDOSO NUNES, matrícula nº 232.357-5, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 à 29/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAÉSIO DOURADO SALES, matrícula nº 238.010-2, para substituir JEFERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 220.472-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/02/2018 à 16/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, matrícula nº 195.210-2, para substituir FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 232.370-2, no Cargo Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/03/2018 à 28/03/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR NAIR DIAS SILVA, matrícula nº 103.186-4, para substituir ALINE FORTES TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 234.439-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2018 à 29/03/2018, em razão de férias regulamentares.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 53, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c a alínea "m", inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o § único do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor aposentado CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 101.944-9, Técnico Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V / DD - S5, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00417-00012135/2018-45.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 54, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar NATÁLIA CARVALHO GREIDINGER, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.007-6, para integrar o Grupo de Trabalho reestruturado pela Portaria nº 197, de 26 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, página 34, com o objetivo de debater e apresentar proposta quanto aos fluxos de atendimento do Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio.

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos descritos na Portaria referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 55, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417-00011776/2018-82, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ERICA MAIA CAMPELO ARRUDA, matrícula nº 217.976-8, Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00417-00012474/2018-21, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, matrícula nº 238.812-X, Técnico Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.202/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 04, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2016, página 13.

Art. 2º Reconduzir CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3; MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8; e DANIEL GOMES DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 218.013-8, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir TIAGO RIZZOTO DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 219.900-8, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativa, matrícula nº 217.972-5, para atuar como Defensor Dativo da servidora Fátima Aparecida da Silva Mustafa, nos termos dos §§1º e 2º, do art. 249, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula nº 220.700-1, Especialista Socioeducativa, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 à 31/01/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 20, de 29/01/2018, página 22.

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 221.196-3, Diretora, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 36, de 22/02/2018, página 24.

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 104.700-0, Agente Socioeducativo, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/02/2018 à 10/02/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 40, de 28/02/2018, página 29.

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de PAULA GUIMARÃES GRATÃO, matrícula nº 232.204-8, Assessora, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 26/02/2018 à 13/03/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias no período de 12/03/2018 à 23/03/2018.

AURÉLIO ARAUJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 43, de 05/03/2018, página 25.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 226117-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, no total de 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias, no período de 09/09/2011 a 21/01/2014, contados para efeito de aposentadoria e adicionais de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00013466/2018-01.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2018, página 30, o ato que DESIGNOU ADRIANA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 238.516-3..., ONDE SE LÊ: "... 15/02/2018 à 16/03/2018...", LEIA-SE: "... 15/02/2018 à 05/03/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 54, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 01.03.2018, pág. 54, o ato que concedeu Aço de Permanência a JAQUELINE ROCHA COSTA, matrícula nº 103.073-6, ONDE SE LÊ: "... a contar de 14.12.2017...", LEIA-SE: "... a contar de 22.11.2017...".

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, na qualidade de substituto eventual da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 199, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 47, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417.00005604/2017-99, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 195.210-2, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo SEI nº 0417-001967/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LORENA ALVES CÉZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, JÚLIA GUEVARA FERNANDEZ DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9 e MARIANA MATOS VIDAL, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 198.112-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo SEI nº 00417.00006868/2018-41.

Art. 2º Determinar o exercício provisório da servidora JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, Técnica Socioeducativo, matrícula nº 197.941-8, em Unidade diversa de sua lotação atual, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, com exceção das unidade de execução direta de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto.

Art. 3º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, página 22, que designou CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA. Onde se lê: "... 15.02.2018 a 24.02.2018...". Leia-se: "... 09.03.2018 a 18.03.2018..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 09 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 272.092-2, Chefe do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo DFG-11, para substituir GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 269.710-6, Gerente da Gerência de Liquidação e Pagamento da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, no período de 21 a 29/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor JOSELIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 270.022-0, Assessor da Diretoria de Mercado, e como Executora Suplente a Servidora KAROLINY PIRES MATIAS, matrícula nº 270.473-0, Assessor da Gerência de Informática, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018-SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.003.302/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito a Ordem de Serviço nº 09, de 16/02/2018, publicada no DODF nº 34, de 20/02/2018, página 34.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições

e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor RENATO DANIEL DE FARIA, Assessor Espacial, matrícula nº 232.691-4, e como Executor Suplente o Servidor HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, matrícula nº 269.237-6, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018-SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUSION COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, constante nos autos do processo nº 220.003.332/2017.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, Portaria nº 49, de 06 de fevereiro de 2018, página 38, dos candidatos ANDRÉ LUIZ TRINDADE MOREIRA, 159º, YURI ALEXANDER NOGUEIRA GOMES NASCIMENTO, 163º, AURÊ RIBEIRO NETO, 172º, LUCIANA DE CARVALHO MOUSINHO, 173º, RACHEL FURTADO NOGUEIRA, 174º, CLARA DE CARVALHO SANTOS, 176º, TATIANA MARGARETH BUENO, 177º, ANA ELISA VITAL MARTINS, 180º, PAULO HENRIQUE NICOLAU CARNEIRO PONTES, 183º, GILENO SANTANA SILVA, 184º, MANOELA BARTOS MATOS, 185º, HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR, 187º, TAMÍRIS SARAIVA DE CARVALHO, 188º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RAFAEL SANTANA E SILVA, 257º, RAFAELA MENDES REZENDE, 259º, ANDREA DELESSANDRO ANDRE, 263º, KAREN CRISTINA DA SILVA PEREIRA, 264º, BRUNA EUSTÁQUIA ALVES VILAR DE MELO, 265º, DANIELLE CALIXTO PALMIERI, 266º, LEANDRO SILVA PINTO, 267º, BARBARA HELOISA MORAES ORNELAS, 268º, LANNA MUNIZ MOREIRA LEMOS, 269º, ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, 271º, FELIPE FARAJ DE SANTANA, 273º, PEDRO CUNHA RÊGO CÉLESTIN, 275º, LEONARDO HENRIQUE COSTA DE QUEIROZ, 278º, LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MÜLLER, 179º**. PRORROGAR, nos termos do § 2º, do Artigo 17 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, o prazo para a posse de LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme requerimento acostado nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011.

*Os candidatos MARIA LUCIENE DOS ANJOS HUANG, 256º, LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 258º, WENDELL LUIZ RUFINO DA SILVA, 260º, BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY, 261º, ISABELA FELIX DE SOUSA FERREIRA, 262º, RAFAEL DA SILVA SOARES, 270º e WALKYRIA MARIA ALVARES DOS PRAZERES CAMPOS DE SOUSA, 272º deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

* Os candidatos MARCOS MOREIRA NIZIO, 274º, TATIANA CHRISTOFOLI MARTINS DELATORRES, 277º deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

* O candidato PABLO ALMEIDA DE BARROS PEREIRA, 276º, foi nomeado como PCD, conforme Portaria nº 87, de 11/04/2016, publicada no DODF nº 69, de 12/04/2016, página 35, e teve sua nomeação tornada sem efeito, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil, por meio da Portaria nº 220, de 18/08/2016, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2016, página 26.

** Candidato nomeado em vaga decorrente de exoneração, por desistência de estágio probatório, de DIANA DE DEUS MELO, conforme Portaria nº 85, de 08 de março de 2018, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 14306972, do período de 01/03/2018 a 30/03/2018, a partir de 02/03/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: AGNALDO ROGÉRIO A. DA SILVA, mat. 91.254-9, referente ao 4º Quinquênio: de 06/02/2013 a 04/02/2018; AUREMIRIA DUARTE DA S. QUEIROZ, mat. 1.401.628-1, referente ao 4º Quinquênio: de 22/02/2013 a 20/02/2018; CÁSSIA MAYARA DE A. M. ABREU, mat. 91.477-0, referente ao 4º Quinquênio: de 22/02/2013 a 20/02/2018; DEUSELY F. MELGAÇO DE OLIVEIRA, mat. 91.216-6, referente ao 4º Quinquênio: de 05/02/2013 a 03/02/2018; EPAMININDAS LEITE NETO, mat. 91.252-2, referente ao 4º Quinquênio: de 05/02/2013 a 03/02/2018; FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA, mat. 91.224-7, referente ao 4º Quinquênio: de 05/02/2013 a 03/02/2018; GETÚLIO SOARES N. FROTA, mat. 98.978-9, 7º Quinquênio: de 21/02/2013 a 19/02/2018; JOSÉ ELIAS N. PEREIRA, mat. 91.504-1, referente ao 4º Quinquênio: de 23/02/2013 a 21/02/2018; JOVENILDO JOSÉ SEABRA, mat. 91.436-3, referente ao 4º Quinquênio: de 15/02/2013 a 13/02/2018; LURDES BALBINA CATUNDA, mat. 1.401.623-0, referente ao 4º Quinquênio: de 14/02/2013 a 12/02/2018; MANUEL ALVES PIRES, mat. 91.200-X, referente ao 4º Quinquênio: de 02/02/2013 a 31/01/2018; NEUDO DE PAULA SILVEIRA, mat. 91.426-6, referente ao 4º Quinquênio: de 22/02/2013 a 20/02/2018, PAULO ROBERTO DE M. BARBOSA, mat. 45.000-6, referente ao 4º Quinquênio: de 20/02/2013 a 18/02/2018.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de

26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 801755, para substituir DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 310336, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 2 a 11/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor BRUNO MOREIRA TALINI, matrícula nº 2.223.406, do período de 12/03/2018 a 21/03/2018, a partir de 13/03/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso nos dias 02/04/2018 a 10/04/2018.

GILMAR VILELA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor JOÃO EDSON RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 41.689-4, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 07/03/2018, Processo SEI nº 00020-00007602/2018-51, efeitos financeiros a contar de 01/04/2018, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR WELBER MOURA DOS SANTOS, matrícula 175.196-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Orçamento, para substituir PEDRO BANDEIRA DE MELLO PARENTE, matrícula 127.257-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta, para substituir AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de abril de 2018, por motivo de férias do titular.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora FLORA LUCIA ARRUDA SOARES, matrícula nº 025.370-7, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00000611/2018-11, conforme Portaria nº 34, de 01/03/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, página 333. Processo SEI nº 00480-00000945/2018-95.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001162/2017. Contrato: nº 05/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA-ME, CNPJ nº 08.462.448/0001-39 (Contratada). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução de Pátio para Cerimônias Cívicas, com fornecimento e instalação de cinco mastros externos para bandeiras, sendo um mastro de 12 (doze) metros de altura útil (aparentes), e quatro mastros de 10 (dez) metros de altura útil para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Nota de empenho: 2018NE00135 de 01/03/2018. Vigência/Execução de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CRISTINA ALVES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.768/2017; Favorecido: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); Objeto: Contratação de empresa para curso de pós-graduação; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 12/03/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.000.664/2017; Favorecido: ALEXANDER RODRIGUES JUSTI ME. Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais); Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 12/03/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES - SECOM X EBC

PROCESSO: 002.000.006/2014. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC. OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Instrumento Original por mais 12 (doze) meses VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, na qualidade de Secretário de Estado; pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, LAERTE DE LIMA RIMOLI, na qualidade de Diretor-Presidente e CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECÍLIO, na qualidade de Diretora-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º: 00040.00055744/2017-79; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 02/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de licença de uso perpétuo e ilimitado de plataforma de cobrança, com os respectivos serviços de instalação, implantação, integração, treinamento, suporte e serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/03/2018; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: RFC Informática e Processamento de Dados Eirelli-Me (nome fantasia: SORTECH), CNPJ: 20.727.821/0001-31, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qt. SEF/DF	Qt. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	-	Lic.	1	5	640.000,00	640.000,00	3.200.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses.	-	Mês	48	240	13.630,42	654.260,16	3.271.300,80
3	Serviços de suporte especializado	-	Horas	3.000	15.000	260,825	782.475,00	3.912.375,00
4	Treinamento	-	Turma: 8 alunos 40 horas	3	15	10.433,00	31.299,00	156.495,00
Valor Total Registrado							2.108.038,16	10.540.170,80

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Item 1 = 1 Licença; Item 2 = 48 meses; Item 3 = 3.000 horas e Item 4 = Turma de 8 alunos - 40 horas.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Não houve.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contas-publicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5007. Lécio Carvalho de Miranda.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1.082/2018, TAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DIVERSOS LTDA ME, 07.567.148/001-63.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1.207/2018, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO RECANTO NORTE SUL LTDA, 07.679.120/001-93.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº003/2018 - DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que resultou deserta a Concorrência DIPES/CPLIC Nº003/2018, referente à alienação de 09 (nove) imóveis residenciais e rurais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e no estado de Goiás. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 1352/2017. ERIEL STRIEDER, Presidente da CPLIC.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Contratações

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 067/2017 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.001.364/2017, cujo objeto é a aquisição de ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, no valor de R\$ 6.327,36 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 078/2017 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.001.195/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamento CARFILZOMIBE 60MG PO PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO, no valor de R\$ 306.183,50 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2018. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0060.00025447/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 325/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 325/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01,03,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.224.765,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 0060.00025447/2017-24 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 325/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 325/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 02,04,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 407.735,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CÉLIA REGINA DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-000312279/2017-14 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 301/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 301/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.582,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ OLIVA TUCCI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00113478/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.101.217,40. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00113478/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2017-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 451.980,74. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Gabriel Garcia Maldaner. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00113478/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2017-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.529,08. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00113478/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2017-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.551,21. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00113478/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 335/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 335/2017-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.998.298,08. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Lisandra Lopez Turassa Thomaz. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00028602/2017-64 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2018A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, CNPJ nº 46.070.868/0036-99. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.745.813,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MONICA RIBEIRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025680/2017-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2018A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 11, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 261.640,80. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025680/2017-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2018B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 258.300,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025680/2017-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2018C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.190,40. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025680/2017-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2018D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 14, 15 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.064.658,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRALA DA CRUZ SOSTHENES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025680/2017-15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2018E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ nº 07.173.013/0002-92. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.359,04. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VILMA DE ARAUJO OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025660/2017-36 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 331/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 331/2017C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDILAR IMP. DIST. PROD. MED. HOSPITALARES S/ACNPJ nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 11, 12 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.356,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa César Augusto Gomes Neumann, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO**

Processo SEI nº: 00098-00000879/2018-86. DAS PARTES: DFTRANS x NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, a fim de comparação dos preços estimados para as contratações no âmbito do DFTRANS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00231, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), emitida em 09/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001751/2018-30. DAS PARTES: DFTRANS x AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: ARP nº 011/2017 do Pregão Eletrônico nº 002/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais e utensílios para copa e cozinha. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00228, no valor de R\$ 1.515,44 (um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 06/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001751/2018-30. DAS PARTES: DFTRANS x RL UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 00.717.603/0001-09. DA MODALIDADE: ARP nº 011/2017 do Pregão Eletrônico nº 002/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais e utensílios para copa e cozinha. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00227, no valor de R\$ 33,36 (trinta e três reais e trinta e seis centavos), emitida em 06/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001751/2018-30. DAS PARTES: DFTRANS x PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DIST. LTDA, CNPJ nº 01.299.218/0001-51. DA MODALIDADE: ARP nº 011/2017 do Pregão Eletrônico nº 002/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais e utensílios para copa e cozinha. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00226, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), emitida em 06/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001924/2018-10. DAS PARTES: DFTRANS x RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 26.392.234/0001-15. DA MODALIDADE: ARP nº 036/2017 do Pregão Eletrônico nº 037/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00242, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001924/2018-10. DAS PARTES: DFTRANS x ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. DA MODALIDADE: ARP nº 036/2017 do Pregão Eletrônico nº 037/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00240, no valor de R\$ 965,80 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001836/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ nº 21.875.005/0001-38. DA MODALIDADE: ARP nº 009/2017 do Pregão Eletrônico nº 009/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00239, no valor de R\$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001836/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. DA MODALIDADE: ARP nº 009/2017 do Pregão Eletrônico nº 009/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00238, no valor de R\$ 10.531,00 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001836/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x COMERCIAL JSM PROD. AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 24.938.227/0001-40. DA MODALIDADE: ARP nº 009/2017 do Pregão Eletrônico nº 009/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00237, no valor de R\$ 1.237,00 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001850/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. DA MODALIDADE: ARP nº 020/2017 do Pregão Eletrônico nº 026/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos e eletrônicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00243, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001850/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.806.688/0001-20. DA MODALIDADE: ARP nº 020/2017 do Pregão Eletrônico nº 026/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos e eletrônicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00244, no valor de R\$ 6.536,60 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), emitida em 12/03/2018.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025558/2017-31 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 314/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 314/2017A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 10.869.890/0001-26. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 04, 05 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.926.248,00. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MONICA BONATTO FIORENZANO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060.00029589/2017-61 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 262/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2017A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KLEMMEN IMPORTAÇÕES ERELI EPP CNPJ nº 96.441.704/0001-79. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.288,2000. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUIS CARLOS HENRIQUES MATIAS, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 060-00091171/2017-72 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 333/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 333/2017C-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 08 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.413,60. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa André Luiz do Nascimento, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 323/2017, 313/2017, 329/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 329/2017, PROCESSO Nº 00060-00043361/2017-83- A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP - EMEDCAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP- KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Ata nº 323/2017, PROCESSO Nº 060.013945/2014-MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.

Ata nº 313/2017, PROCESSO SEI Nº 00060-00100814/2017-68- A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS**ABERTURA DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo de AGULHA HIPODÉRMICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060.002000044/2017-71, para ampla concorrência e cota para ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 3.432.229,4600. Total de 06 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 14/03/2018). Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico SRP nº 33/2018 (OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 01 (R\$ 1.910,00) e 02 (R\$ 1.910,00); NATULAB LABORATÓRIO S/A - CNPJ: 02.456.955/0001-83, 03 (R\$ 1,91), 04 (R\$ 1,91), 08 (R\$ 0,5397) e 09 (R\$ 0,5397); ABBVIE FARMACEÚTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0003-11, 05 (R\$ 2.852,00) e 06 (R\$ 2.852,00); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0003-93, 10 (R\$ 1.126,1475) e 11 (R\$ 1.126,1475); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 17 (R\$ 2,33) e 18 (R\$ 2,33) e APOLLO MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 21 (R\$ 1,6725). Informe que os itens 02,04,06, 09,11 e 18, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 07,12,13,14,19 e 26 restaram desertos, e os itens 15, 16, 20,22,23,24,25,27 e 28 foram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.900,627,2680.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

ABERTURA DE PREGÃO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material de consumo de FIXADOR ADESIVO DE CANULA, SONDA E CATETER NASAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00077526/2017-11. Valor Estimado: R\$ 2.067.258,4767. Total de 08 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Cadastro das Propostas: a partir de 14/03/2018. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

Processo SEI nº: 00098-00001850/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ nº 21.875.005/0001-38. DA MODALIDADE: ARP nº 020/2017 do Pregão Eletrônico nº 026/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos e eletrônicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00245, no valor de R\$ 1.667,40 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001850/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DA MODALIDADE: ARP nº 020/2017 do Pregão Eletrônico nº 026/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos e eletrônicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00246, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), emitida em 12/03/2018.

Processo SEI nº: 00098-00001850/2018-18. DAS PARTES: DFTRANS x DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58. DA MODALIDADE: ARP nº 020/2017 do Pregão Eletrônico nº 026/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de material de consumo - materiais elétricos e eletrônicos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Modalidade: 01- Ordinário, Nota de Empenho nº 2018NE00248, no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), emitida em 12/03/2018.

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 098.001.419/2016; Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.168.979,95 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente ao reajuste de tarifa técnica, apurados no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.527/2016; Interessado: EXPRESSO SÃO JOSÉ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$3.651.329,96 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao complemento tarifário do mês de novembro de 2015 e no valor de R\$3.509.854,24 (três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de dezembro de 2015, por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.417/2016; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.063.163,24 (quatro milhões, sessenta e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente ao reajuste de tarifa técnica apurado no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.526/2016; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 6.267.000,92 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais e noventa e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de novembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.411/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.738.690,10 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente ao reajuste de tarifa técnica apurados no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.523/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.819.315,68 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente ao complemento tarifário do mês de novembro de 2015 e no valor de R\$ 1.772.158,38 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de dezembro de 2015, por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.415/2016; Interessado: Consorcio HP/ITA - URBI; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 3.746.918,15 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e deztoito reais e quinze centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor do Consorcio HP/ITA - URBI, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98, referente ao reajuste de tarifa técnica, apurados no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.525/2016; Interessado: Consorcio HP/ITA - URBI; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor R\$4.632.792,95 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) referente ao complemento tarifário do período de novembro de 2015 e no valor de R\$1.950.453,06 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de dezembro de 2015, por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor do Consorcio HP/ITA - URBI, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98, Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.001.413/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.847.181,08 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao reajuste de tarifa técnica apurados no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.524/2016; Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 5.482.983,08 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao proporcional de complemento tarifário do mês de novembro de 2015. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017-METRÔ-DF, OCORRIDA NA 1172ª REUNIÃO ORDINÁRIA, OCORRIDA EM 09/03/2018

Processo nº. 097-000647/2017-METRÔ-DF. Tipo: Menor Preço. A Companhia do Metropolitan do DF informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Pregoeiro, à empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº. 01.796.430/0001-24, cujo objeto do certame mencionado acima refere-se à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, da prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, sob demanda, relacionados a capina, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos, com a devida destinação, de acordo com a legislação ambiental, cujo valor global é de R\$1.239.761,88 (hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para o período considerado, e a correspondente HOMOLOGAÇÃO, com fulcro no art. 6, IV, do Decreto Distrital nº. 23.460/2002 c/c art. 18, XI do Estatuto Social do METRÔ. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.metro.df.gov.br.

MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que em face da não aceitação da primeira colocada com base no art. 64 § 3º da Lei 8.666/93, convoca, com fulcro no § 2º do mesmo dispositivo legal, o licitante remanescente na ordem de classificação, TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-ME, classificada em 2º lugar no certame, para apresentar proposta de preço no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, referente à Concorrência em epígrafe, para a contratação de empresa para reforma da estação Amiqueiras visando melhoria da acessibilidade - METRÔ-DF. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016
PROCESSO: 113-007.779/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA. OBJETO: O preço do produto fornecido pela Contratada foi ajustado em 01 de janeiro de 2018, no percentual de 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento), ficam realinhados os preços do Contrato nº 23/2016, na forma prevista no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário. - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÂRCIO BUZAR; Pela Contratada: FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 113-00005810/2018-21. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto do Processo: despesa com o remanejamento de rede elétrica. O Diretor-Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 14.835,17 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 01 de março de 2018. MÂRCIO BUZAR, Diretor-Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, pág. 55.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2018

Aquisição de Material Consumo: Eletrodo Revestimento para Aços de Baixo e Médio Teor de Carbono, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.002932/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de março de 2018, com valor estimado de R\$ 6.867,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do DF, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 13 de maio de 2013, e na Portaria nº 503, de 14 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção e cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Distrito Federal (EAPE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 47, de 09 de março de 2018, Ordem de Serviço nº 02, de 06 de março de 2018, realizado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do EAPE e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), e regido por este Edital.

1.2. Este Edital visa:

a) ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador neste EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes a etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, orientação educacional, gestão escolar, assistência à educação e educação a distância e suas áreas afins;

b) à formalização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos para servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atua como Formador no EAPE.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em um ou dois curso(s) de uma ou duas área(s) de formação continuada, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, gestão escolar, conselho escolar, orientação educacional, integração à Carreira e ensino a distância) e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal (de acordo com a área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor e integração à Carreira).

2.3. O formador poderá atuar como articulador ou coordenador da formação continuada.

2.4. São atribuições do formador:

a) planejar, elaborar, realizar, administrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, cursos de formação continuada, nas modalidades presencial e a distância, bem como congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

b) realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;

c) elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada no EAPE;

d) atender, com base em seu planejamento, setores da SEEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;

e) elaborar, desenvolver e participar de projetos de pesquisa voltados à formação continuada desta Secretaria;

f) participar de reuniões pedagógicas do EAPE;

g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica;

h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas da Coordenação Regional de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;

i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;

j) representar o EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a chefia do EAPE designar;

k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, quando a chefia imediata e a chefia do EAPE autorizarem ou designarem;

l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a chefia do EAPE designar.

2.5. São atribuições do articulador:

a) participar da organização do plano semestral e anual de formação continuada;

b) mediar o planejamento, a execução e a avaliação dos elementos pedagógicos presentes nas propostas de formação continuada;

c) acompanhar os processos avaliativos na formação continuada;

d) analisar, acompanhar e avaliar a formação continuada que seja certificada pelo EAPE, promovida por instituições parceiras e setores da SEEDF;

e) acompanhar o processo de registro e documentação da formação continuada;

f) acompanhar a pesquisa, para fins de divulgação, realizada no âmbito do EAPE e da SEEDF;

g) auxiliar o formador na estruturação e no acompanhamento dos cursos que utilizem o AVA;

h) auxiliar a administração do AVA, junto à gestão de EaD;

i) planejar, orientar, acompanhar e avaliar, em parceria com as CREs, a formação continuada desenvolvida em rede pelas oficinas pedagógicas, nas UEs, nas próprias CREs e no setor central da SEEDF;

j) substituir o formador e outro articulador em suas ausências.

2.6. São atribuições do coordenador:

- organizar o plano semestral e anual de formação continuada;
- acompanhar e avaliar a formação continuada e pesquisa, junto aos articuladores e demais formadores;
- coordenar e acompanhar a elaboração de material didático-pedagógico;
- coordenar a execução do planejamento do formador, a pesquisa e outras ações de formação continuada;
- substituir o articulador em sua ausência.

2.7. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas.

2.7.1 De acordo com o planejamento anual de formação continuada elaborado pela equipe gestora a partir das necessidades e prioridades da SEEDF, o servidor poderá atuar nos períodos diurno e/ou noturno.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Ter experiência, de acordo com sua área de concurso, de no mínimo 3 (três) anos de regência de classe em UE, UEE, ENE ou em regência de formação continuada no EAPE ou no Centro de Apoio ao Surdo - CAS (em cursos aprovados e certificados pelo EAPE) da rede pública de ensino do DF, para professor, ou de no mínimo 3 (três) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE, ENE ou em regência de formação continuada no EAPE ou no Centro de Apoio ao Surdo - CAS (em cursos aprovados e certificados pelo EAPE) da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional, para todos os cursos, que compreendem:

3.1.1. às etapas, modalidades, eixos transversais, oficinas pedagógicas, orientação educacional e ensino a distância da Educação Básica;

3.1.2. à formação continuada dos profissionais da Carreira Assistência à Educação;

3.1.3. à integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e Assistência à Educação, conforme a Lei nº 5.106/2013;

3.1.4. ao Currículo e aos demais documentos norteadores da Educação Básica da SEEDF;

3.1.5. à gestão escolar;

3.1.6. à formação continuada dos conselheiros escolares.

3.2. Ter experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor, para os cursos voltados aos membros da gestão escolar.

3.3. Ter experiência em cargo de diretor, ou ter sido membro de Conselho Escolar, ou ter concluído curso de formação de formadores para conselheiros escolares, para os cursos voltados aos membros do Conselho Escolar.

3.4. Possuir, preferencialmente, pós-graduação.

3.5. Comprovar experiência profissional na área pleiteada.

3.6. Apresentar Plano de Curso, impresso, conforme modelo disponibilizado no Portal EAPE, no endereço www.eape.se.df.gov.br.

3.7. Ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Cumprir as exigências deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o Portal EAPE, ler as orientações e baixar o Formulário de Inscrição e o Formulário de Plano de Curso, disponíveis em formato editável.

4.1.1. Caso o candidato se inscreva em dois cursos, deverá apresentar um Plano para cada curso.

4.1.2. Deverá participar pessoalmente, ou ser representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, o candidato que estiver:

- em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
- em licença médica para tratar da própria saúde;
- no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;
- em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;
- em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, licença-prêmio por assiduidade, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 61 da Lei nº 840/2011.

4.2. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega de Formulário de Inscrição, titulação (original e cópia), declaração de experiência profissional (original e cópia) e Formulário de Plano de Curso.

4.2.1. A documentação e a pontuação referentes a titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Curso serão avaliados por Comissão.

Tabela I

Titulação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado/pós-doutorado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do curso pretendido) 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8,0 pontos (mestrado) ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do curso pretendido)	12,0 pontos
Especialização - certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do curso pretendido)	7,5 pontos

Tabela II

Experiência Profissional	Pontuação por ano	Pontuação máxima
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional.	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e do anterior cargo de Assistente/Encarregado de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF.	1,5 ponto	7,5 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário).	1,5 ponto	7,5 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário).	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada no EAPE ou no Centro de Apoio ao Surdo - CAS, para cursos aprovados e certificados pelo EAPE.	1,0 ponto	5,0 pontos

4.2.1.1. A Comissão a que se refere o item 4.2.1. será responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

4.2.2. Para efeito de comprovação de experiência profissional, será exigida declaração de experiência de no mínimo 3 (três) anos em regência de classe, para professor, em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, ou de no mínimo 3 (três) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional, expedida pela(s) UE(s), UEE(s) ou ENE(s) de atuação do servidor ou em que tenha atuado.

4.2.3. O Plano de Curso a ser apresentado deverá seguir modelo disponibilizado no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

4.2.4. O candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida e não apresentar o Plano de Curso será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Segunda Etapa (classificatória): apresentação oral do Plano de Curso.

4.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

4.3.2. O candidato apresentará pessoalmente o Plano de Curso proposto à Comissão, que o arguirá, por 15 (quinze) minutos, considerando aspectos didático-pedagógicos relacionados ao Plano de Curso e a interlocução desse Plano com os documentos norteadores da SEEDF.

4.3.3. A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

Tabela III

Apresentação oral do Plano de Curso / Critérios de Avaliação	Pontuação
a) Aspectos didático-pedagógicos:	0 a 7,0 pontos:
a.1) objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) justificativa	0 a 1,0 ponto
a.3) fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
a.4) conteúdos	0 a 1,0 ponto
a.5) recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
a.6) desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
a.7) avaliação	0 a 1,0 ponto
b) Aspectos didático-pedagógicos relacionados à formação continuada dos profissionais de educação	0 a 5,0 pontos
c) Interlocução do Plano de Curso com os documentos norteadores da SEEDF	0 a 5,0 pontos
Total de pontos	17,0 pontos

4.4. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas tabelas I, II e III, por área pleiteada, conforme Anexo I constante deste Edital.

4.4.1. A SEEDF poderá prever outras áreas durante o período de vigência deste Edital.

4.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação na titulação;
- obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- tiver maior tempo de serviço na SEEDF.

5. DA COMISSÃO

5.1. Será constituída Comissão para avaliar a documentação que comprova a titulação e a experiência profissional e para avaliar o Plano de Curso, bem como realizar a apresentação oral do candidato, considerando aspectos didático-pedagógicos relacionados ao Plano de Curso e a interlocução desse Plano com os documentos norteadores da SEEDF.

5.2. A Comissão será composta por: 3 (três) membros da Equipe Gestora do EAPE; 2 (dois) membros da equipe de formadores do EAPE; 2 (dois) membros da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB); 1 (um) membro da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV); 1 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP).

5.2.1. Para a realização da apresentação oral, serão estabelecidos até 3 (três) grupos, cada um com 3 (três) membros, considerando as especificidades de cada área ou as áreas afins e o número de candidatos inscritos.

5.2.2. De acordo com especificidade do Plano de Curso a ser avaliado, a Comissão poderá convidar profissional especialista para participar da apresentação da avaliação oral do candidato.

5.2.3. Para cada titular da Comissão haverá respectivo membro suplente.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato ou seu representante legal que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em Formulário de Interposição de Recursos, em duas vias de igual teor, disponibilizado no Portal EAPE em formato editável, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.1.1. O Formulário de Interposição de Recursos deverá ser entregue no EAPE, na SGAS 907, Conjunto A, sala 70, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.1.2. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.1.3. Os recursos serão analisados pela equipe gestora do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e por Comissão composta para este fim e anexados à documentação, a qual estará disponível para consulta no EAPE.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. As etapas do Processo Seletivo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

a) Primeira etapa:

- disponibilização dos Formulários de Inscrição e de Plano de Curso, no Portal EAPE, e entrega do Formulário de Inscrição, da documentação comprobatória de titulação e de experiência profissional (original e cópia) e do(s) Formulário(s) do(s) Plano(s) de Curso, conforme especificado no item 4.2 e seus subitens, no período de 19 a 29/3/2018, no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, sala 70, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h;

a.2) divulgação da lista dos candidatos selecionados e do cronograma para a segunda etapa: dia 18/4/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

b) Segunda etapa:

b.1) apresentação oral nos períodos de 23/4 a 4/5/2018, no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7.2. Divulgação, em ordem classificatória, do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: dia 16/5/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

7.3. Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 17 e 18/5/2018.

7.4. Divulgação do resultado final, em ordem classificatória, do Processo Seletivo Simplificado: dia 30/5/2018, a partir das 14h, no Portal EAPE e no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A.

8. DO CADASTRO RESERVA, DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O cadastro reserva de formadores será constituído pelos candidatos selecionados, por área, em ordem classificatória.

8.2. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado fará parte do cadastro reserva de formadores do EAPE, e sua convocação dar-se-á mediante necessidade do EAPE.

8.3. O encaminhamento pelo cadastro se dará com base no número de turmas formadas para os cursos a serem ofertados pelo EAPE.

8.4. A formação do cadastro reserva de formadores será por ordem de classificação, considerando-se os não eliminados no processo seletivo.

8.5. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

8.6. A convocação do servidor obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail) fornecida pelo candidato quando da inscrição, o qual terá 3 (três) dias úteis para manifestar interesse ou não.

8.7. No ato da convocação do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados, respeitando-se a ordem de classificação, e o servidor desistente irá para o fim da lista do cadastro reserva.

8.8. O candidato selecionado constituirá cadastro reserva e será chamado para atuar em docência na formação continuada dos profissionais da educação, de acordo com as necessidades de formação continuada do EAPE.

8.9. Caso o candidato selecionado para atuar como formador esteja em regência de classe, este será movimentado após substituição.

8.10. A movimentação do servidor selecionado e chamado para atuar no EAPE será efetivada na condição de remanejamento a pedido.

8.11. O remanejamento a pedido deverá ser formalizado pelo EAPE e submetido à apreciação da SUGEP para efetivação da sua movimentação.

8.12. Após a substituição, o servidor deverá apresentar-se à CRE de sua lotação, que o encaminhará à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM/SUGEP) para emissão do Memorando de Apresentação.

8.13. O servidor que participar do procedimento de remanejamento externo e interno, regulamentado por edital próprio, e bloquear carência não poderá atuar como formador no ano para o qual bloqueou carência.

8.14. O exercício provisório no EAPE estará condicionado ao quantitativo de turmas formadas semestral e/ou anualmente, respeitando-se a ordem de classificação do formador e o prazo de validade previsto neste Edital.

8.15. O formador em exercício provisório no EAPE permanecerá com lotação na CRE de origem, quando for o caso.

8.16. Ao término do(s) curso(s) para o(s) qual(is) se candidatou, o servidor deverá ser devolvido à GLM para encaminhamento para novo exercício, retornando ao cadastro reserva, na sua classificação, desde que não haja novas demandas de formação continuada no prazo de vigência deste Edital.

8.17. O servidor que for convocado pelo EAPE terá assegurado o retorno ao exercício de origem, desde que tenha participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação do ano letivo.

8.18. Para manter o exercício na unidade escolar, o formador deverá participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação do ano letivo subsequente.

8.19. Ao final do prazo de validade deste Edital, o formador interessado em permanecer no EAPE em docência na formação continuada deverá submeter-se a novo processo seletivo.

8.20. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede do EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

9. DO FORMADOR EM EXERCÍCIO NO EAPE E DO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CURSOS

9.1. No ato de publicação deste edital, o formador em exercício no EAPE que tiver interesse em continuar neste Centro deverá atender aos requisitos estabelecidos no item 3, com exceção dos subitens 3.6 e 3.7, e participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos.

9.2. Para participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos, o formador deverá acessar o Portal EAPE, ler as orientações, baixar, preencher e entregar o Formulário de Inscrição, disponível em formato editável, à equipe gestora, juntamente com a documentação comprobatória referente a titulação e experiência profissional, e o Formulário de Proposta de Curso, impresso, conforme modelo disponibilizado no Portal EAPE, no endereço www.eape.se.df.gov.br.

9.2.1. Caso o formador em exercício no EAPE se inscreva em dois cursos, deverá apresentar uma Proposta para cada curso.

9.3. O formador que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida será eliminado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos.

9.4. Os critérios de pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos deverão obedecer às tabelas I e II constantes no item 4 deste edital e serão avaliadas pela equipe gestora do EAPE.

9.5. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e comprovação da titulação e da experiência profissional, conforme Formulário de Pontuação disponibilizado no portal EAPE em formato editável.

9.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na titulação;
- b) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- c) tiver maior tempo de serviço na SEEDF.

9.7. O formador com deficiência, conforme a Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade no Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

9.8. Na hipótese de existir mais de 1 (um) formador com deficiência, aplicam-se, entre si, os critérios de desempate previstos para os demais formadores.

9.9. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos será realizado no início de cada ano letivo e no início do segundo semestre letivo, na semana seguinte à do encerramento das inscrições para os cursos de formação continuada, respeitando-se a carga horária do curso a ser ministrado, conforme área(s) de atuação do formador indicada(s) no Formulário de Inscrição.

9.10. Deverá participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos pessoalmente, ou ser representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, o formador que estiver:

- a) em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;
- b) em licença médica para tratar da própria saúde;
- c) no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;
- d) em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;
- e) em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, licença-prêmio por assiduidade, abono de ponto, abono TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no art. 61 da Lei nº 840/2011.

9.11. O formador que não estiver presente ou que não se fizer representar por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, ficará em último lugar no Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos e assumirá turmas remanescentes, se houver.

9.12. O resultado final do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos será registrado em Ata de Reunião.

9.13. O exercício no EAPE estará condicionado ao quantitativo de turmas/cursos formados semestral e/ou anualmente, respeitando-se a ordem de classificação do formador e o prazo de validade previsto neste Edital.

9.14. O formador em exercício no EAPE após distribuição de turmas/cursos poderá permanecer neste Centro, desde que haja demanda no semestre seguinte, na(s) mesma(s) área(s) para a(s) qual(is) foi classificado.

9.15. O formador em exercício no EAPE nos dois semestres letivos de 2018 poderá participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos do ano seguinte, caso haja demanda, conforme disposto nos itens 9.2 a 9.8.

9.16. Caso não haja demanda para turmas/cursos nas áreas pleiteadas, o servidor poderá ser devolvido à GLM a qualquer tempo, para novo exercício.

9.16.1. O formador devolvido à GLM poderá retornar ao EAPE, dentro do prazo deste Edital, desde que participe do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital e componha o cadastro reserva, respeitando a sua classificação.

9.17. O Processo de Distribuição de Turmas/Cursos referente ao início do ano letivo de 2018 deverá respeitar o cronograma a seguir:

- a) Disponibilização, no Portal EAPE, dos Formulários de Inscrição e de Proposta de Curso, e entrega dos Formulários de Inscrição e de Proposta de Curso, bem como documentação comprobatória de titulação e experiência profissional, conforme tabelas I e II do item 4, no EAPE, na SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, sala 70, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 14 a 16/3/2018.
- c) Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos, dia 16/3/2018.
- d) Divulgação, em ordem classificatória, do resultado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos, dia 19/3/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado e do Procedimento de Distribuição de Turmas/Cursos contidas neste Edital.

10.2. Respeitando-se a necessidade de oferta de curso, as vagas serão oferecidas primeiramente ao formador que já atua no EAPE, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

10.3. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em Procedimento Disciplinar.

10.4. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

10.4. Este Edital terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

10.5. Ao final do prazo de validade deste Edital, o servidor interessado em permanecer como formador no EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

10.6. O EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o candidato será comunicado do novo calendário.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo EAPE e pela SUGEP, se for o caso.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ANEXO I

Áreas de Interesse
Etapas/modalidades/eixos transversais/oficinas pedagógicas
Alfabetização / Letramento (EJA)
Alfabetização e Letramento no sistema Braille / Sistema Braille Integral e Código Matemático Unificado
Arte (musical, visual e cênicas)
Atendimento educacional especializado em altas habilidades/superdotação
Atendimento pedagógico domiciliar
Atendimento pedagógico hospitalar
Avaliação formativa
Avaliação funcional da visão
Avanço das aprendizagens
Ciência Humana como eixo integrador
Ciência Natural como eixo integrador
Códigos e linguagens (EJA)
Contação de histórias
Contribuições da Psicologia para os processos de desenvolvimento e aprendizagens
Coordenação pedagógica
Criatividade e ludicidade
Deficiência física/múltiplas
Deficiência visual/surdocegueira
Dimensões da área de Ciências da Natureza e seus multiletramentos
Dimensões da área de Ciências Humanas e seus multiletramentos
Dimensões da área de Linguagens e seus multiletramentos
Dimensões da área de Matemática e seus multiletramentos
Diretrizes de avaliação: articulação dos três níveis de avaliação
Diversidade
Educação Ambiental
Educação de surdos/libras
Educação do campo
Educação em e para os direitos humanos
Educação Física
Educação matemática bilíngue
Educação para sustentabilidade
Educação patrimonial
Educação precoce
EJA interventiva
Ensino religioso (nova lei)
Estrutura e funcionamento da Educação Infantil
Gênero e sexualidades
Iniciação científica e tecnológica
Integração curricular/projeto integrador (Educação Profissional)
Intérprete de Libras
Jogos e brincadeiras
Letramento e alfabetização
Letramento para o estudante com deficiência intelectual
Língua Portuguesa
Linguagem científica
Linguagem corporal
Linguagem matemática
Linguagem oral e escrita e literatura
Ludicidade, criatividade e autonomia
Matemática
Mediação de conflitos
Metodologias ativas
Organização curricular
Pedagogia de projetos
Produção de recursos lúdico-pedagógicos
Psicomotricidade
Relações étnico-raciais
Robótica educacional
Sistema prisional
Socioeducação
Tecnologia assistiva
Transtorno do Espectro Autista - TEA
Transtornos funcionais específicos
Orientação educacional
Comunicação não violenta
Gestão das relações interpessoais e legislação
Inteligência emocional no trabalho
Organização para a promoção da saúde laboral do servidor
Gestão escolar
Conselho escolar
Ética e Serviço Público
Gerenciamento de processos/projetos de trabalho
Gestão Escolar Democrática
Integração à Carreira Magistério Público
Carreira Assistência à Educação
Integração à Carreira Assistência à Educação
Legislações
Organização do trabalho administrativo
Organização do trabalho do secretário escolar
Práxis do monitor
Redação Oficial
Saúde laboral

Educação a distância
Administração em sistema para desenvolvimento da EAD (Moodle)
Avaliação para as aprendizagens na Educação a Distância
Design de animação
Design gráfico
Design instrucional
EAD (concepções e perspectivas)
EaD: metodologias, ambientes virtuais e avaliação
Educando com tecnologias
Educomunicação e mídias sociais
Empreendedorismo
Estatística na educação
Ferramentas do Google para Educação - Gsuite
Geoprocessamento
Produção de videoaulas e audiovisual
Produção e revisão de material didático para EAD
Segurança da Informação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 080.004.952/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 29-34 do processo nº 080.001.744/2016 apensado ao inicial, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.212.085,45 (um milhão duzentos e doze mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente ao Contrato nº 99/2009 - Correção Monetária. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 080.005201/2017, que trata do Registro de Preços de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, amido de milho, biscoito amanteigado, biscoito cream cracker, biscoito maisena, canjica pré-cozida, composto lácteo café com leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha láctea, leite em pó, macarrão parafuso, óleo de soja, rosquinha de coco, e tempero completo), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- CNPJ: 03.647.755/0001-70 para o item 01 com o valor total de R\$ 2.719.461,8000; NUANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 03.791.012/0001-70 para o item 14, com o valor total de R\$ 2.386.267,0400; ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87 para o item 02 com o valor total de R\$ 89.661,0000; JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 37.145.968/0001-16 para o item 13, com o valor total de R\$ 290.483,4900; TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA AS CNPJ nº 39.787.056/0001-73 para o item 07 com o valor total de R\$ 3.949.004,9800 e para o item 11 com o valor total de R\$ 9.117.290,2000. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÕES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2018, que trata do Registro de Preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, amido de milho, biscoito amanteigado, biscoito cream cracker, biscoito maisena, canjica pré-cozida, composto lácteo café com leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha láctea, leite em pó, macarrão parafuso, óleo de soja, rosquinha de coco, e tempero completo), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto dos Processos nº 080.005201/2017, CONVOCA as empresa VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- CNPJ: 03.647.755/0001-70;NUANA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº: 03.791.012/0001-7 TANGARA IMPORTADORA E EXPORTADORA AS CNPJ nº 39.787.056/0001-73 JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 37.145.968/0001-16 ALNUTRI ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.747.780/0001-87, homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de março de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Concentrado Líquido para Refresco sabor Abacaxi sem açúcar, Concentrado Líquido para Refresco sabor Manga com açúcar, Concentrado Líquido Sabor Goiaba com açúcar, concentrado líquido para refresco sabor uva com açúcar, sal iodado, carne bovina em cubos embalagem pouch, frango em cubos embalagem pouch, carne suína em cubos embalagem pouch, milho verde em conserva embalagem pouch, seleta de legumes embalagem pouch, açúcar cristal, feijão cozido embalagem pouch, biscoito sequinhos sem leite sabor laranja) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, objeto dos Processos nº 080.003696/2017, CONVOCA as empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 37.145.968/0001-16; G.S.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 09.270.460/0001-04; JULYBENTO SERVICOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA CNPJ nº 07.540.714/0001-31, homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF. - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de março de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação dos itens do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2016, que trata do Registro de Preços visando eventual aquisição e instalação de PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E ATÓXICO, bem como de PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA RECICLADA, para atender as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto dos Processos nº 084.000421/2016, CONVOCA as empresas REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 18.114.016/0001-90; BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ nº 02.448.442/0001-20; KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ nº 80.125.305/0001-69 homologados em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada no SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 14, 15 e 16 de março de 2018, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 12 de março de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISOS DE RESULTADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2017, Processo nº 080.003696/2017, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Concentrado Líquido para Refresco sabor Abacaxi sem açúcar, Concentrado Líquido para Refresco sabor Manga com açúcar, Concentrado Líquido Sabor Goiaba com açúcar, concentrado líquido para refresco sabor uva com açúcar, sal iodado, carne bovina em cubos embalagem pouch, frango em cubos embalagem pouch, carne suína em cubos embalagem pouch, milho verde em conserva embalagem pouch, seleta de legumes embalagem pouch, açúcar cristal, feijão cozido embalagem pouch, biscoito sequinhos sem leite sabor laranja) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos., sagraram-se vencedoras as empresas: JULYBENTO SERVICOS DE SISTEMA DE RASTREAMENTO LTDA CNPJ nº 07.540.714/0001-31 para o item 10 como valor total de R\$ 3.103.516,2600; G.S.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ nº 09.270.460/0001-04 para o item 11 com o valor total de R\$ 1.075.737,6000 e para o item 12 com o valor total de R\$ 1.524.125,0900; JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 37.145.968/0001-16 para o item 01 com o valor total de R\$ 932.400,0000. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2016, Processo nº 084.000421/2016, que trata do Registro de Preços visando eventual aquisição e instalação de PARQUE INFANTIL, COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE E ATÓXICO, bem como de PISO ANTIDERRAPANTE BORRACHA RECICLADA, para atender as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ nº 02.448.442/0001-20 para o item 01 com o valor total de R\$ 2.448.000,0000, item 02 com o valor total de R\$ 1.900.000,000, item 03 com o valor total de R\$ 550.800,0000, item 04 com o valor total de R\$ 643.500,000 item 05 com o valor total de R\$ 165.000,0000; KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ nº 80.125.305/0001-69 para o item 06 com o valor total de R\$ 91.192,0000 e item 07 com o valor total de R\$ 45.630,000. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de março de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA CONFAP-MRC: HEALTH SYSTEMS RESEARCH NETWORKS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das propostas aprovadas pelo Chamada Pública Confap-MRC: Health Systems Research Networks e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF em sua 436ª reunião ordinária, conforme diretrizes do Memorando de Entendimento firmado em 09/03/2014 entre o Fundo Newton, CONFAP e FAPs. Propostas apresentadas na seguinte ordem: proponente do DF, proponente parceiro, instituição e valor aprovado: Prof. Leonor Maria Pacheco Santos (UnB) e Prof. Ricardo de Sousa Soares (UFPB) - FAPDF/FAPESQ - R\$ 100.000,00 - Prof. Luciana Sepulveda Koptcke (FIOCRUZ/DF), Prof. Tereza Maciel Lyra (FIOCRUZ/PE) e Prof. Christina May Moran de Brito (USP),- FAPDF/ FACEPE/FAPESP; R\$ 99.999,78 - Prof. Ieda Maria Ávila Vargas Dias (UnB) e Prof. Paulo de Tarso Coelho Jardim (UEMS) - FAPDF/FUNDECT - R\$ 96.522,00 - Prof. Everton Nunes da Silva (UnB), Prof. Garibaldi Dantas Gurgel Júnior (FIOCRUZ/PE) e Prof. Luciano Bezerra Gomes (UFPB) - FAPDF/FACEPE/FAPESQ - R\$ 100.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GEI-GDF nº: 0431-001585/2016; INTERESSADO: SEDESTMIDH ASSUNTO: Contratação de entidade por dispensa de licitação; A Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, tendo em vista a instrução do processo em epígrafe, após implementação das recomendações consignadas no Parecer nº 13 (2412374) e o Parecer nº 903/2017-PRCON/PGDF (3872883), autorizou, com fulcro no artigo 24, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta, por dispensa por licitação, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, no valor total de R\$1.201.500,00 (um milhão duzentos e um mil e quinhentos reais), para realização de qualificação profissional, mediante a execução de cursos, aos participantes do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - Sedestmidh, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos em cooperativismo e associativismo, e 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos na área de indústria têxtil/vestuário e confecção de materiais esportivos. Considerando, pois, a instrução ofertada nos autos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos estabelecidos no artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Administração Geral. ILDA RIBEIRO PELIZ. Secretária de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2016 CONSTRUÇÃO DE NOVOS PAVILHÕES NA CEASA/DF DECISÃO DA PRESIDÊNCIA QUANTO AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DA HABILITAÇÃO INICIAL

O Presidente da Ceasa/DF, analisando as razões, as contrarrazões recursais e o posicionamento da CPL após a entrega de todos os recursos, decidiu acatar integralmente o posicionamento da CPL exposta na ata. Assim, restam INABILITADAS as empresas: ECRO Construtora, GONAR Engenharia e CENTRAL Engenharia, e restam HABILITADAS as empresas TVA Construtora, AJL Engenharia, DAN HEBERT Engenharia, G.C.E. Engenharia, ARTEC Construtora, PORTO BELO Engenharia, VIA Engenharia e SHOX do Brasil. Os documentos, e os respectivos motivos de inabilitação ou habilitação podem ser consultados em sua integralidade no site da Ceasa/DF, na área de Licitações, Concorrência 08-2016, permanecendo o processo franqueado aos interessados. Brasília-DF, 13 de março de 2018.

JOSÉ DEVAL DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2016 CONSTRUÇÃO DE NOVOS PAVILHÕES NA CEASA/DF ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

Em vista da decisão da presidência em acatar o posicionamento da CPL, os licitantes estão convidados para a sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços), que ocorrerá no dia 15 de março de 2018, às 10h, no auditório da Assucena, idêntico local onde houve a entrega inicial dos envelopes. Brasília-DF, 13 de março de 2018.

FERNANDO SATHLER
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 03/2018, processo no 071.000159/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente nas demonstrações contábeis da Ceasa/DF. Tipo: Menor Valor. O valor global estimado é de: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos Reais) Unidade Orçamentária: 14.202. Fonte de Recursos: 510 PT: 04.122.6018.5176.978 Grupo de Despesa: 33 Esfera: 4 - Custeio. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Início da sessão de disputa: 28 de março de 2018, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 14/03/2018. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 13 de março de 2018.

FERNANDO SATHLER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

PROCESSO Nº SEI-053-00086744/2017-07/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de apoio técnico especializado de Auxiliar em Saúde Bucal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. Dotação e Unidade Orçamentária: R\$1.248.082,05; DISAU - código PARF/2018 CS-03; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte do Recurso: 100FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 26/03/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

PROCESSO Nº SEI-053-00067919/2017-79/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes para a frota do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 314.179,60; Elemento de Despesa: 33.90.30. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 26/03/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO: 00053-00002377/2018-70. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, no valor de R\$ 17.765,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498.974/0001-09, referente à contratação de Empresa responsável pelo 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, evento que será realizado no período de 19 a 22 de Março de 2018 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para a participação de 5 (cinco) militares do CBMDF. Dotação Orçamentária de R\$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos arrolados abaixo, RESOLVE: NOTIFICAR os beneficiários de pensão qualificados a seguir, acerca da revisão da fundamentação legal dos proventos de pensão, em decorrência do disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, segundo a qual as aposentadorias por invalidez e as pensões civis delas decorrentes, concedidas a partir de 01/01/2004, deverão ser reajustadas com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012. MARIA DOS ANJOS SILVA, CPF 981.602.491-87, MARISA DUARTE DA SILVA, CPF 707.996.281-15, Processo nº 052.001.441/2005; MARIA GOMES DE MORAIS SILVA, CPF 062.793.681-49, Processo nº 052.000.401/2004; CLAUDIA MARIA RAINHA DE OLIVEIRA, CPF 345.146.431-49, Processo nº 052.000.331/2007. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº 9.784/99, bem como e disposto no artigo 59 da mesma norma, de modo que os notificados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso quanto aos fundamentos jurídicos da revisão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Processo: 055.003767/2015. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015. Objeto: acréscimo de 7,5% (sete vígula cinco por cento) ao valor atual do Contrato nº 04/2015, em razão dos reflexos da troca de meios de pagamento na instituição bancária durante o exercício de 2016/2017, passando o valor global estimado atualizado do Ajuste a ser de R\$ 713.700,00 (setecentos e treze mil e setecentos reais). Data da assinatura: 23 fevereiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Jucimar Borges de Azevedo.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa SITRAN - COMERCIO E INDUSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo SEI: 00055-00104112/2018-59. Contrato Emergencial nº 01/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de Serviço de Manutenção do Sistema Semafórico do Distrito Federal, instalado e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem. Dotação Orçamentária: fonte 237, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2018NE00345. Data da assinatura: 12 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Francisco Alencar Rodrigues.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018

Partes: DETRAN-DF e a organização CRIANÇA SEGURA SAFE KIDS BRASIL. Processo SEI: 00055-00105655/2018-93. Acordo de Cooperação nº 03/2018. Objeto: Parceria do DETRAN - DF e da CRIANÇA SEGURA para o desenvolvimento do CURSO CRIANÇA SEGURA Online de Trânsito com carga horária de 60 horas. A missão do projeto é reduzir o número de mortes e sequelas por acidentes de trânsito com crianças e adolescentes até 14 anos através da cultura de prevenção e da mudança de comportamento. Dotação Orçamentária: Para a execução do presente Ajuste, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, arcando cada qual com suas despesas. Data da assinatura: 09 de março de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Gabriela Guida de Freitas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017

Processo: 0015-001.924/2016. Contratante: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF. Contratada: Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso Do Distrito Federal - Funap. Contrato IDC-Procon/DF nº 0011/2017. Modalidade: dispensa de licitação conforme inciso XIII, art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto do Contrato: prestação de serviço a ser executado consoante com o projeto básico, folha nº 02, oriundo do Processo nº 015.001.924/2016. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0011/2017 por 12 meses, com base no inciso II, art 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: o termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Data de assinatura: 05/03/2018. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Signatário: Pelo IDC-Procon/DF: Ivoneide Souza Machado Andrade Oliveira, Diretora Geral do IDC-Procon/DF e pela Contratada: Dilma De Fátima Imai.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 009/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço global - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 005/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 15.240,60 - Processo nº 112.000.197/2018. Data e horário da licitação: 26 de março de 2018 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 010/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - Registro de Preços para eventual aquisição de cimento fabricado conforme NBR 11578, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 006/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 129.960,00 - Processo nº 112.000.308/2018. Data e horário da licitação: 26 de março de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 14 de março de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2018.
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe - Respondendo

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 492/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO METROPOLITAN FLAT. Processo 310.000068/2018, regido pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93. Data de Assinatura: 07/03/2018. Objeto: eficiência energética nas instalações do Edifício Metropolitan Flat. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 350.736,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Antonio Caraballo Barrera.

EDITAL Nº 185 ANULAÇÃO DE EDITAL DE RESERVA DE VAGA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº 135, de 10 de julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:

Art. 1º - Em razão da decisão proferida no processo nº 0001262-37.2017.5.10.0017, em trâmite perante a 17ª Vara de Trabalho de Brasília, que julgou improcedente o pedido do autor, REVOGA-SE o Edital nº 161 do Concurso Público 1/2012 em favor de VANDER RUBENS DA COSTA TORRES, inscrição 964593, classificação 97, tornando nula a concessão da reserva de vaga para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade.

Brasília/DF, 13 de março de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00868/2017

A CEB Distribuição SA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a abertura de nova sessão do Pregão Eletrônico nº 868/2017, restrita aos participantes, com amparo no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme especificado a seguir: Processo: 310.003.161/2017. Objeto: contratação de serviços retrofit disjuntores cubículos 15kv SE Sobradinho. Abertura: 23/03/2018, às 09h00min. Prazo de vigência: 6 (seis) meses. Valor global estimado: R\$975.143,00. Demais informações pelos telefones 3465-9016/9297 ou no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de março de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 117.000.003/2018, INTERESSADO: CEB LAJEADO S/A, ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: A CEB Lajeado S/A, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada em contabilidade tributária para emissão de parecer técnico/tributário para atender os interesses da CEB Lajeado S/A, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da HIRASHIMA & ASSOCIADOS, CNPJ: 02.215.691/0001-64. Brasília/DF, 12 de março de 2018. PAULOS MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8622/2016, publicado no DODF em 25/04/2016. ASSINATURA: 12/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. PREÇO/VALOR: R\$ 1.024.609,07 (um milhão e vinte e quatro mil e seiscentos e nove reais e sete centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TIM CELULAR S/A: Eduardo Maurício Silva Pinto e Sandro Marques Barbosa Coutinho.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0023/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.008595/2017 - Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CAESB. ASSINATURA: 09/03/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fluossilicato de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA; VALOR: R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA: Taisa Marsola Spaduzano.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017 (*)

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em 03 (três) residências em QNR-CEILÂNDIA/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE01090, emitida em 14/11/2017 no valor de R\$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos reais). Valor do Contrato: R\$ 40.391,59 (quarenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/01/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: PAULO SANTOS DA SILVA, como Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 005 do dia 08/01/2018, página 28)

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para o parcelamento de solo urbano denominado, Santa Luzia (Minhocão), localizado na Região Administrativa de SCIA (Estrutural) - RA XXV, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Brasília/DF, 08 de março de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇAS DE INSTALAÇÕES CORRETIVAS
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS PÓR DO SOL, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS NOVA PETROPOLIS, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS NOVA COLINA I e II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Morro da Cruz e Bairro Bela Vista, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS FERCAL I, II, III e IV, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA IX, Processo SEI:00391 - 00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS VIDA NOVA, localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Setor Habitacional Primavera, localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - PRIVÊ CEILÂNDIA, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo SEI - 00391 - 00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS CAUB I e II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, SETOR HABITACIONAL VALE DO AMANHECER, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Área de Regularização de Interesse Social - ARIS CEU AZUL, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Parcelamento Urbano Isolado - PUI ENGENHO DAS LAGES, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o parcelamento de solo urbano denominado, Parcelamento Urbano Isolado - PUI INCRA 08, localizado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV, processo SEI - 00391-00017256/2017-10.

Brasília/DF, 08 de março de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para 07 equipes, localizada no empreendimento Parque do Riacho, na quadra QS 09 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento, contidos nos Anexos II e III, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 9:45 horas às 10:15 horas do dia 05 de abril de 2018; recebimento das propostas: às 10:15 do dia 28 de abril de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00060-00205356/2017-71 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 13 de março de 2018
CLAYTON FERREIRA ARAGÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 141.000.019/2010 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Altos Empreendimentos imobiliários S/A e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado SHCNW/SQNW 110 Bloco H, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 10.792,58 (dez mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 899,38 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). GUSTAVO CARVALHO DE AMARAL - Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2017
Processo: 133.000.009/2018; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - PEQUENA NOTÁVEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME e DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Do Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística com a banda BABADO NOVO para atender ao evento "Carnaval de Rua - Brazlândia - Brazfolia/2018". Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundamentação Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária: U.O: 59.106; PT: 13.392.6219.3678.5952; ND: 3.3.90.39; Fonte: 100; Nota de Empenho: nº 2018NE00036, ND 339039, Fonte 100; data de emissão: 16/02/2018; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: A contar da data de sua assinatura, até o dia 16 de abril de 2018; Data da Assinatura: 16 de março de 2018; Signatários: Pelo DF, DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada PEQUENA NOTÁVEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME e DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 133.000.009/2018 Interessados: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: PEQUENA NOTÁVEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME e DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00036, ND 339039, Fonte 100, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da PEQUENA NOTÁVEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME e DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. Publique-se e devolva à COAG/RA IV. Brasília, 13 de março de 2018. Devanir Gonçalves de Oliveira - Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Pelo presente edital de convocação, faz saber que no dia 08 de abril de 2018, no período das 09:00 às 16:00 será realizada Eleição para eleger a nova Diretoria do Conselho Fiscal, bem como os respectivos Suplentes da Associação dos Feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo I - ASFFERIF, situada em AC 03 Lt 02, 03 e 04 Box 49, do Riacho Fundo I, para o triênio 2016 à 2019. Estabelece, ainda, que a mesa coletora de votos, será instalada na sala da Administração da feira, localizada no centro da feira do Riacho Fundo I/DF, situada em AC 3, Lt 02, 03 e 04 do Riacho Fundo I. Informa ainda, que o encerramento do prazo para o "Registro de Chapas" e entrega da relação oficial dos votantes, irá até o dia 27/03/2018, terça-feira, das 10:00 às 17:00, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade. O requerimento deverá ser instruído em 02(duas) vias, e dirigindo à Associação e entregue no Box nº 93, na feira Permanente do Riacho Fundo I/DF, assinado pelo menos por um dos candidatos componentes da chapa, acompanhado de fichas de qualificação dos candidatos que integram devidamente assinadas com cópias de RG e CPFAs fichas de qualificação e o requerimento de chapas para o seu registro será feito no Box nº 16, na feira permanente do Riacho Fundo I/DF, das 10:00 às 17h00, sem intervalo, de segunda à sexta-feira. O prazo de impugnação de candidaturas será de 5(cinco) dias após o término do registro de chapas. Ressalta-se, que em conformidade com a Lei 4.748/2012, decreto 38.554/2017 e Relação Nominal dos feirantes do Riacho Fundo I/DF, fornecida de pela ADM/Riacho Fundo I, de 02 de março de 2018, podem votar e ser votado, somente quem está em dia com suas obrigações em conformidade com Estatuto Social da ASFFERIF.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE
Administrador Regional do Riacho Fundo

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Águas Claras, comunica aos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, para a pretensa contratação de empresa objetivando a execução de obra de urbanização da Praça Boulevard - Rua Buriti com a Rua 16 Norte, em Águas Claras/DF, com valor estimado de R\$779.515,69, alusiva ao processo nº 0300.000.308/2017. A data de abertura do procedimento, fica definida para ocorrer no dia 02/04/2018, às 09h, na sede da Administração Regional de Águas Claras, na Rua Manacá, lote 02, Bloco 01, sala 213. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala 04, das 13h às 18h, onde os interessados devem comparecer munidos de mídia eletrônica (pen-drive) para a referida retirada. As empresas não cadastradas, devem atender todos os requisitos necessários ao cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

RODRIGO BORGES MERAZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EDITAL DE CANCELAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, comunica aos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, a suspensão "Sine die" da Assembleia visando à escolha dos membros que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, que seria realizada no dia 15/03/2018, às 14h00.

Em razão do cancelamento da Assembleia, fica sem efeito o Edital de Convocação n.º 01, de 02 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 43 de 05 de março de 2018, página 66.

Em 13 de março de 2018
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: ANA CLÉCIA MESQUITA DE LIMA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ANA CLÉCIA MESQUITA DE LIMA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00085/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 13 de março de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA
REGULADA E DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CCER E CUSD Nº 2087/2017**

Processo: 370.000.448/2015. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Do objeto: Identificação CEB 1.657.408-7 (Pavilhão de Feiras) - Regular o fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora ao Contratante, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das partes ao uso da rede elétrica, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão; Do valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 298.544,05 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) à conta de dotações orçamentárias vigentes; Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; Data da assinatura: Brasília, 01 de fevereiro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal, JAIME RECENA, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; pela Contratada SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Contas.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Processo: 220.003.332/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa FUSION COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME; Do objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização visual, estruturas e serviços para auxiliar a realização do 8º Fórum Mundial da Água, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 015/2018 - SCG/SEPLAG; Do valor: O valor total do Contrato é estimado em R\$ 56.699,78 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, setenta e oito centavos); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 1.134,00 (um mil, cento e trinta e quatro reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato; Da vigência: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 06 de março de 2018; Signatários: pelo Distrito Federal, JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretária de Estado Substituto; pela Contratada FLAVIO SIMÃO ALVES DE MELO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

Processo: PROCESSO 00220-00000569/2018-45 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO CASA DA VILA. Objeto: Este instrumento tem por objeto realizar o Encontro Nacional de Promoção da Cidadania e Apoio às Pessoas com Epilepsia que visa reunir delegados que representam as Associações e Movimentos de Pessoas com Epilepsia de todo o Brasil, pessoas com epilepsia, familiares, profissionais que atuam nesta área e autoridades do governo, ao longo de 4 dias de evento, a ser realizado entre 14 a 17 de março de 2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 139.617,96 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.3678.6142; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data

de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Pelo Distrito Federal, denominado Concedente JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil, CAMILA PALATUCCI ARANTES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0220.000076/2015. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada através do processo nº 0220.000034/2018, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 40.720,20 (quarenta mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - Natureza - 31.90.92, Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e respectivo pagamento, em favor da Credora Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, referente às despesas de ressarcimento de salários e encargos sociais, dos meses novembro e dezembro de 2015, servidor LEONARDO DO CARMO CRUZ, cedido pela TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências. JULIO CESAR DOS SANTOS - Subsecretário.

Processo: 0220.000375/2012. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada 0220.000034/2018, reconheço a dívida, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 52.392,91 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992-Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - Natureza - 31.90.92, Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e respectivo pagamento, em favor da Credora Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, referente às despesas de ressarcimento de salários e encargos sociais, dos meses novembro e dezembro de 2014, servidor LEONARDO DO CARMO CRUZ, cedido pela TERRACAP. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências. JULIO CESAR DOS SANTOS - Subsecretário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2018 - (UASG: 926314)

Processo: 0401.000.361/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e ampliação de soluções de telefonia, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor anual total estimado: R\$ 577.991,24 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e horário de abertura do certame às 10 h do dia 26 de março de 2018. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 21964387.

GILMAR VILELA DA SILVA

Subsecretário

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, referente à contratação de 02 servidores no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), com base no disposto no inciso II do artigo 25 c/c art. 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, acatando o Parecer SEI-GDF nº13/2018 - CGDF/GAB/AJL 5723029. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Subcontroladoria de Gestão Interna para providenciar as respectivas autorizações da despesa e pagamento. HENRIQUE MORAES ZILLER-Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

INEDITORIAIS

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 533-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, convoca seus acionistas nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, para a sua 18ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no dia 30 de março de 2018, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2017; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018; c) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 09 de março de 2018. Sebastião de Carvalho Neto - Diretor. DAR-228/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (IMPOSTO SINDICAL)

EXERCÍCIO 2018 DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL-SINDSECDF inscrito no CNPJ sob o n. 01.912.740/0001-67, com sede no SCS, Qd. 02, Bloco "C", N.º 22 - Ed. Serra Dourada, Sala 518, Brasília/DF, atendendo ao que dispõe o artigo 605 das leis do Trabalho - CLT notifica pelo presente os senhores empregadores das categorias, constituída pelos os Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e dos empregados em Empresas ou Entidades de Previdência Privada Fechada e Aberta, de Serviços Terceirizados em Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Fechada, de Plano de Saúde, inclusive em Empresas de Auto Gestão em Saúde, Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Clubes de Seguros; de Seguros Saúde e Operadoras de Planos de Saúde; dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Técnicos em Seguros; de Sociedade de Consultorias de Seguros; de Inspeção e de Vistorias Prévias de Seguros; de Liquidação de Seguros; em Empresas de Venda de Seguros; em Empresas de Emissão de Apólice de Seguros; em Empresas Prestadoras de Serviços de Seguros; de Investigação e de Reguladores de Sinistros; de Comissárias de Avarias; de Emissão de Apólices de Seguros; de Planejamento, Administração e Prestação de Serviços Especiais e Técnicos em Seguros e em Planos de Saúde; de Representações Comerciais de Seguros; de Vendas de Planos de Saúde; de Administradoras e de Corretagem de Seguros; de Administração, Assessoria e Consultoria em Seguros, Plano de Saúde, Capitalização, Consórcio, Previdência Aberta e Fechada; dos Empregados em Empresas Corretoras de Plano de Previdência Privada Aberta e Fechada, Corretoras de Seguros, Capitalização e Títulos de Capitalização, Corretora de Valores Mobiliários, Agentes Autônomos e Administradores de Futuros e de Carteiras Mobiliárias; de Corretoras de Valores, Corretoras de Valores e Títulos Mobiliários, Corretoras de Câmbio, Corretoras de Seguros, Corretoras de Título de Capitalização e Corretoras de Resseguros; dos Empregados em Sociedades de Corretores de Fundos Públicos e Câmbio; dos Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito; dos Empregados em Entidades e Empresas de Fundos de Pensão; em Empresas de Sociedade de Consultorias de Seguro; de Institutos e ou Fundações de Previdência e Seguridade Social, de Caixas de Previdência, Montepios e Pecúlios; Empresas de Administração e Corretagem de Seguros e Plano de Saúde Animal; dos Empregados em Empresas de Resseguros; Caixa de Previdência em Instituto e em Empresas de Resseguros; em Empresas de Seguro Saúde; dos Empregados em Operadoras de Planos de Seguros Privados de Assistência à Saúde; de Planos de Auto Gestão, de seguros privados, de assistência a Saúde, dos empregados das empresas de Auto Gestão em Saúde; dos Empregados de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; dos Empregados de Concessionárias de Seguros, e de Plataformas de Seguros e de Agentes Autorizados de Seguros; dos empregados em Empresas de Assessoria de Seguros; dos empregados em Empresas de Auditoria e Consultoria Atuarial; em Empresa de Representações Comerciais de Seguros; na Fundação Nacional de Seguros - FUNENSEG; Na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e no Conselho de Seguros Privados - CNSP, da base territorial do Distrito Federal, que no corrente mês de Março de conformidade com o Artigo 578 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em cumprimento com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria profissional realizada no dia 06 de março de 2018, e em consonância ao Enunciado 38 da Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, faz saber que deverá ser obrigatoriamente descontado dos seus empregados, a título de contribuição Sindical exercício (2018), previsto no artigo 8, inciso IV combinado com artigo 149 da Constituição Federal, o valor correspondente a remuneração de um dia de trabalho. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de Março de 2018, aplica-se o disposto no artigo 602 da CLT. Após o recolhimento, as cópias das guias (GRCS) ou através de depósito na conta do Sindicato deverão ser remetidas ao Sindicato dos Securitários no DF, acompanhadas da relação nominal dos empregados, com nome, remuneração e valor descontado - Artigo 583, § 2º da CLT, e na forma da Portaria Ministerial nº 3233/83. Informamos, outrossim, que os respectivos recolhimentos deverão ser efetuados até o final do mês de Abril de 2018, através das GRCS - Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical disponibilizadas em www.caixa.com.br, em conta específica deste Sindicato dos empregados. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos na legislação supramencionada sujeitaram as empresa hora citadas e seus respectivos responsáveis legais, às penalidades previstas no artigo 600 da CLT, artigo 7º da lei 6.986/82, como também a renúncia de receita estipulada na lei complementar nº 101 de 04/05/2000 (lei de responsabilidade fiscal). Isaú Joaquim Chacon presidente Brasília-DF 08 de março de 2018. DAR-232/2018.

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 12 de março de 2017. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente. Oswaldo Pons Rodrigues Júnior - Diretor Técnico. DAR-234/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 069/2018
PROCESSO: 2018.01.2642.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 069/2018, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Rede sobressalentes (Switches e Access Point), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 071/2018
PROCESSO: 2018.21.2644.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 071/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Instalações Hidráulicas de Água Potável e Esgoto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 072/2018
PROCESSO: 2018.21.2645.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 072/2018, cujo objeto é a Aquisição de Canaletas, Cantoneiras em PVC e Caixa de Sobrepor, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 075/2018
PROCESSO: 2018.11.2651.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 075/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Fita, Placa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 004/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 004/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bleomicina, Carboplatina, Cisplatina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 15.453,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 010/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 010/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorpromazina, Eritromicina, Estradiol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drograria Diniz e Xavier Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
ITENS REMANESCENTES
CHAMAMENTO Nº 025/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 025/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com finalizado em 26/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Acetilsalicílico, Alopurinol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 108.892,00 (Cento e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 314/2017 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 314/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Seringa, Contraste, Linha,...), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguintes empresa vencedora: Lote 03 para a empresa 1000 Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). O Lote 02 foi cancelado. Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 011/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção de microscópios marca Zeiss do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Carls Zeiss do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.290,00 (Nove mil, duzentos e noventa reais). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 014/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 014/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/02/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos do sistema de telefonia para a expansão de central telefônica marca NEC, modelo SV8300, com fornecimento de aparelhos, hardware e softwares com todas as licenças necessárias para o pleno funcionamento, bem como a instalação e programações necessárias na ativação de telefonia IP do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 028/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 028/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Danazol), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.738,50 (Mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 031/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 031/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 15/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Bupivacaína, Lidocaína,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Ativa Médico Cirúrgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais); item 06 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). Os itens 01, 02, 04, 05 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 033/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 033/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/02/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada de Serviços de Apoio Diagnóstico para realização de exames de natureza diferenciada, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, pelo valor total estimado de R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.489,60 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 042/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 042/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/02/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Análise Laboratorial na área de Exames em Microbiologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Mulier Laboratório Clínico Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 142.896,76 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/02/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Manutenção de Trator (Cortador de Grama) e Roçadeiras do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 ao 07 para a empresa Big Máquinas e Serviços Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 1.677,40 (Mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 13 de Março de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPI-34/2018.

CPC CONSTRUÇÃO E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF n.º 14/2018, para a atividade de indústria de metalúrgica/Fabricação de Estruturas Metálicas, no endereço SAAN Quadra 02 Lotes 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340 e 350, Processo nº 00391-00000143/2018-66. Brasília/DF, 13 de março de 2018. CPC CONSTRUÇÃO E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA. DAR-238/2018.



**QUEM AMEAÇA
ATÉ OS NOSSOS BEBÊS
NÃO PODE EXISTIR.**

**TODOS CONTRA
O MOSQUITO.**

COM A ZIKA, O PERIGO ESTÁ AINDA MAIOR

Além da Dengue e da Chikungunya, o mosquito *Aedes aegypti* também transmite o Zika Vírus, que vem matando pessoas, causando microcefalia em bebês e problemas neurológicos como a Síndrome de Guillain-Barré. O mosquito transmissor se reproduz em água parada. E não existe forma mais eficiente de combater essa grave doença senão com a eliminação do mosquito. Amarre bem o lixo, limpe as calhas, tampe tonéis e caixas d'água, deixe garrafas sempre viradas. Converse com seus vizinhos e os incentive a fazer o mesmo. **Para mais informações ligue 160 ou acesse www.saude.df.gov.br.** Antes que você e sua família se tornem um alvo, faça a sua parte.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DE
BRASÍLIA